

PREGÃO ELETRÔNICO - N° PE2705.01DIV/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° EF86AM6CY1I5R0

O/A PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO PROCESSO	
ÓRGÃO GERENCIADOR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS, ADMINISTRATIVAS, EDUCACIONAIS E INSTITUCIONAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SABOEIRO-CE.
VALOR TOTAL ESTIMADO	SIGILOSO
PORTAL UTILIZADO	Licita mais Brasil
ENDEREÇO PORTAL	https://licitamaisbrasil.com.br
DATA	11/06/2026
HORÁRIO	09:00
E-MAIL	licitacaosaboeiro6@gmail.com
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	FRANCISCO YKARO GONÇALVES DIAS
AUTORIDADE COMPETENTE	ANTONIA LUDERMAR MARTINS BATISTA

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR LOTE
MODO DE DISPUTA	APENAS ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 10,00

REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	SIM
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	120 DIAS
PERCENTUAL DE DESCONTO PARA EXEQUIBILIDADE	25%

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS, ADMINISTRATIVAS, EDUCACIONAIS E INSTITUCIONAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SABOEIRO-CE., conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

1.1.1 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Processo de Contratação e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1 As informações sobre os recursos orçamentários são as constantes no Termo de Referência.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema “Licita mais Brasil” através do site <https://licitamaisbrasil.com.br>.

3.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também

deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este procedimento.

3.1.4 Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2 Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3 Quando admitida, no preâmbulo, será aceita a participação de empresas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4 Fica vedada a participação de pessoa jurídica consorciada em mais de um consórcio, bem como de profissional em mais de uma empresa, ou em mais de um consórcio;

3.5 As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar a documentação das empresas que compõem o consórcio, além dos demais documentos exigidos neste Edital, e o compromisso de constituição do consórcio por escritura pública ou documento particular, neste caso, com firma(s) do(s) signatário(s) devidamente reconhecida(s) em Cartório, constando, com clareza e precisão, os direitos e deveres de cada uma das consorciadas entre si e à vista do objeto desta licitação. Deverão discriminar, ainda, a empresa líder, estabelecendo responsabilidade solidária com a indicação do percentual de responsabilidade de cada consorciada e a etapa da participação na execução do objeto da presente licitação;

3.6 O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitatório, até sua aceitação definitiva;

3.6.1 Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, visando manter válidas as premissas que asseguram a sua habilitação;

3.6.2 Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não se constituem nem se constituirão, para fins do consórcio, em pessoa jurídica e de que o consórcio não adotará denominação própria, diferente de seus integrantes;

3.6.3 Os consorciados deverão comprometer-se a apresentar, antes da assinatura do contrato decorrente desta licitação, o Instrumento de Constituição e o registro do Consórcio, aprovado por

quem tenha competência em cada uma das empresas. O Contrato de consórcio deverá observar, além dos dispositivos legais e da cláusula de responsabilidade solidária, as cláusulas deste Edital;

3.6.4 Quando da contratação, as faturas e notas fiscais para os serviços executados pelas empresas consorciadas serão emitidas em nome do consórcio, assim o seu respectivo pagamento será efetuado em conta corrente única, em nome do consórcio, cabendo às suas integrantes dispor sobre a forma de divisão dos serviços, lucros, tributos e participações no seu ato constitutivo;

3.6.5 As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar os documentos exigidos no instrumento convocatório quanto a cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

3.6.6 Em se tratando de empresas estrangeiras, que não funcionem no Brasil, as exigências deverão ser comprovadas mediante apresentação de documentos equivalentes no país de origem, autenticados pela representação diplomática/comercial brasileira no país da licitante, e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente.

3.6.6.1 Todos os documentos que constituem o Edital, as propostas, o contrato, os atestados, toda correspondência e comunicações a serem trocadas, e todas outras documentações a serem elaboradas, deverão ser redigidos em Língua Portuguesa, idioma oficial desta licitação, sendo toda a documentação compreendida e interpretada de acordo com o referido idioma.

3.6.6.2 Os documentos de origem estrangeira apresentados em outras línguas deverão ser certificados pelo notário público do País de origem, certificados pelo Consulado Geral do Brasil do País de origem e acompanhados da respectiva tradução juramentada para a Língua Portuguesa realizada por tradutor juramentado matriculado em qualquer uma das Juntas Comerciais do Brasil. Os referidos documentos de origem estrangeira, acompanhados das respectivas traduções juramentadas, deverão ser registrados no Cartório para produzirem efeitos em repartições da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios ou em qualquer instância, juízo ou tribunal, nos termos do artigo 129 da Lei nº. 6.015/73.

3.6.6.3 No caso de divergência entre o documento no idioma original e a tradução, prevalecerá o texto traduzido.

3.6.6.4 Caso as exigências não possam ser comprovadas pela inexistência de documentação equivalente ou similar no exterior, as empresas estrangeiras (licitantes individuais ou consorciadas) deverão apresentar declaração formal ratificando esta situação, com a devida autenticação dos respectivos consulados brasileiros e ser traduzida por tradutor juramentado.

3.7 Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.7.1 Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.7.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável

técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4 Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.7.5 Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.7.6 Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.7 O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.7.8 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.9 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.10 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.11 Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.12 A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.7.13 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.14 Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7.14.1 Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.8 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.9 A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.2 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.3 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7 A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.11 A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 valor, conforme critério definido neste edital;

5.1.2 Marca, quando cabível;

5.1.3 Fabricante, quando cabível;

5.1.4 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação deste Edital e seus anexos.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, **serão de exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade, por parte do licitante, de cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como arcar com todas as despesas necessárias, incluindo materiais, mão de obra e equipamentos. O descumprimento das obrigações assumidas ensejará a instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade e aplicação das sanções cabíveis, conforme legislação vigente.

5.8 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior ao estabelecido no preâmbulo deste edital.

5.9 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos na Planilha orçamentária e nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.10 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.11 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, com o preço unitário e total, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.12 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.13 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.14 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.15 **Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.**

5.16 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3 Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

6.5 Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham

vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

7.1.1 Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

7.1.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.1.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.2 O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1 Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

7.3 Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.2 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema

8.3 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

8.4 Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

8.5 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.7 O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

8.8 Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexecutível.

8.9 No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Processo de Contratação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.10 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.11 No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:

8.11.1 Modo de Disputa Aberto:

8.11.1.1 No modo de disputa “Aberto”, a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

8.11.1.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.1.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.1.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.11.1.5 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.11.2 Modo de Disputa Aberto/Fechado:

8.11.2.1 No modo de disputa “Aberto e fechado”, é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.11.2.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.11.2.3 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.3.1 O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

8.11.2.3.2 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.4 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.2.4.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.3 Modo de Disputa Fechado-Aberto:

8.11.3.1 Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de NÃO APLICÁVEL e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.11.3.2 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.11.3.3 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.3.4 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.3.5 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa Aberto e fechado.

8.12.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.12.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.12.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.12.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.12.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.12.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.12.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.12.2.2 empresas brasileiras;

8.12.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.12.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

9.1 O licitante que deixar de assinalar o campo da “Declaração de ME/EPP” não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

9.1.1 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

9.2 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.2.1 A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

9.2.2 Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.2.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

9.2.4 A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.2.5 Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

9.3 No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.

9.4 Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1 Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

9.5 Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, proceder-se-á da seguinte forma:

9.5.1 Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

9.5.2 Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

9.5.3 Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

9.5.3.1 Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo NÃO APLICÁVEL ofertado.

9.6 A prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

9.6.1 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

9.6.2 No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

9.7 A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10. DA NEGOCIAÇÃO

10.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.2 O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

10.3 Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.3.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.5 A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso,

dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

10.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

10.5.2 A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.6 Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO

11.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

11.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

11.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

11.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992

11.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.4 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.5 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.6 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

11.7 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.7.1 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.7.1.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.8 O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

11.8.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.8.2 Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

11.8.3 Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

11.8.4 Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

11.9 Após análise da proposta inicial e encerrada a negociação, o licitante provisoriamente classificado será convocado a apresentar, por meio eletrônico, no prazo de 02 (duas) horas, a Proposta Readequada correspondente ao último lance ofertado.

11.9.1 Quando exigida no preâmbulo garantia de proposta deverá ser enviada juntamente com a proposta readequada correspondente a 1% do valor do total arrematado, e garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei. Salienta-se que o documento citado neste item deve ser juntado a Proposta Readequada com todos os componentes citados, em um único arquivo no formato PDF e anexado no sistema.

11.9.2 Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, a proposta readequada será enviada contendo obrigatoriamente as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração. Deverão também ser apresentados: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Composição de Preço, Relatório Analítico com Composição de custos, Composição do BDI e Encargos Sociais, com a devida assinatura do responsável comercial e do responsável técnico. Todos os documentos citados devem ser organizados em um único arquivo no formato PDF e anexado no sistema.

11.9.3 A garantia poderá ser prestada, a critério da licitante, por uma das seguintes modalidades:

I – caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia; Caso seja escolhido a licitante fará a comprovação mediante a apresentação de depósito em conta. Caso no recibo de depósito conste o depósito feito em cheque, a licitante deverá juntar declaração em original, fornecida pelo BANCO confirmando a compensação do cheque, e a liberação do valor na conta, conforme dados a serem fornecidos.

II – fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil a licitante entregará o documento original fornecido pela Instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil que a concede;

III – seguro-garantia, a apólice deverá ser emitida em favor da Contratante;

IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

11.9.4 A garantia de 1% (um por cento) do valor arrematado do § 1º do Artº 58 da Lei 14.133/2021 e a garantia adicional do § 5º do Artº 59 da Lei 14.133/2021, será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

11.10 É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido para apresentação da proposta readequada, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.11 Serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores globais forem inferiores ao **percentual estipulado no preâmbulo** deste edital para o valor estimado pela Administração. Ainda que o valor global atenda esse limite, também serão consideradas inexecutáveis as propostas que apresentarem o desconto mencionado nos itens de maior relevância.

11.12 Será desclassificada a proposta que:

11.12.1 não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

11.12.2 conter vícios insanáveis;

11.12.3 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

11.12.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.12.5 com valor unitário ou global com preços manifestamente inexecutáveis.

11.12.5.1 Considerar-se-á inexecutável a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

11.12.5.2 Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexecutável(eis) **no prazo de 02 (duas) horas**.

11.12.6 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.13 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.

11.13.1 inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

11.13.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.13.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.14 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

11.14.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.14.2 Será desclassificada a proposta que apresentar custos tributários, contribuições ou encargos sociais **incompatíveis com o regime tributário efetivamente adotado** pelo licitante, inclusive se **optante do Simples Nacional**, quando **destacar parcelas de PIS/Pasep, Cofins, ISS ou contribuições do Sistema S** vedadas, não devidas pela LC nº 123/2006 ou que utilizar alíquotas superiores às efetivamente devidas.

11.15 Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência/Projeto Básico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.15.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.15.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.15.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.15.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1 Os documentos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência/Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.3.1 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

12.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

12.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.5.1 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

12.6 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

12.6.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.6.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.8 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.9 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.10 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12.11 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

12.11.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.12 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

12.12.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

12.13 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.13.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.14 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

12.14.1 O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.15 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

12.15.1 Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.16 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma

12.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.18 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.19 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

12.20 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DOS RECURSOS

13.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

13.2.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.2.2 A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

13.3 A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3.1 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

13.3.2 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

13.7 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. O(A) licitante ou o(a) Contratado(a) será responsabilizado(a) administrativamente pelas seguintes infrações:

14.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato administrativo;

14.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato administrativo que cause grave dano ao Contratante ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. der causa à inexecução total do contrato administrativo;

14.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

- 14.1.6.** não celebrar o contrato administrativo ou não entregar a documentação exigida para a contratação administrativa, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação administrativa sem motivo justificado;
- 14.1.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o processo de Inexigibilidade ou execução do contrato administrativo;
- 14.1.9.** fraudar a licitação pública ou praticar ato fraudulento na execução do contrato administrativo;
- 14.1.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 14.1.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- 14.1.12.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 14.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- 14.2.1.** Advertência: quando o(a) Contratado(a) der causa à inexecução parcial do contrato administrativo, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§ 2º do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021);
- 14.2.2.** Impedimento de licitar e contratar administrativamente: quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 14.1.2, 14.1.3, 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6 e 14.1.7 do subitem acima deste contrato administrativo, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§ 4º do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021);
- 14.2.3.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar administrativamente: quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 14.1.8, 14.1.9, 14.1.10, 14.1.11 e 14.1.12 do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas 14.1.2, 14.1.3, 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6 e 14.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (§ 5º do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021)
- 14.3.** Multa:
- 14.3.1.** moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 14.3.1.1.** O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza ao Contratante a promover a rescisão do contrato administrativo por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.
- 14.3.2.** compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato administrativo, no caso de inexecução total do objeto;
- 14.4.** A aplicação das sanções previstas neste contrato administrativo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (§ 9º do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021)
- 14.5.** Todas as sanções previstas neste contrato administrativo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei nº. 14.133/2021).
- 14.6.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa da Contratante no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº. 14.133/2021)
- 14.7.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante o(a) Contratado(a), além da perda desse valor, a diferença

será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§ 8º do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021).

14.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a(o) Contratado(a), observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.10. Na aplicação das sanções serão considerados (§ 1º do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021):

14.10.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.10.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.10.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.10.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

14.10.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013 serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº. 14.133/2021).

14.12. A personalidade jurídica do(a) Contratado(a) poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato administrativo ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o(a) Contratado(a), observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº. 14.133/2021).

14.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS – e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP –, instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº. 14.133/2021).

14.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

14.15. O(A) contratado(a) que deixar de cumprir às exigências deste edital de credenciamento e dos contratos administrativos firmados com a Administração será descredenciado para a execução de qualquer objeto, sem prejuízo das sanções previstas nos itens acima.

15. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

15.1 Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

15.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3 Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.4 Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

15.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

15.6 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço <https://licitamaisbrasil.com.br> e vincularão os participantes e a Administração.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2 A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

16.2.1 A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

16.2.2 As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

16.3 O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

16.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

16.5 O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

16.6 As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.7 Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

16.8 Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

16.8.1 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

16.8.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo NÃO APLICÁVEL.

16.8.3 Será priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

16.9 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

16.10 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

16.11 Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

16.12 Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

16.13 Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.14 Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios <https://licitamaisbrasil.com.br>.

16.15 Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

17. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta do Termo de Contrato
Anexo IV	Minuta da Ata de Registro de Preço

SABOEIRO - CE, 28 DE MAIO DE 2026

ANTONIA LUDERMAR MARTINS BATISTA

ORDENADOR(A) DE DESPESAS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 O presente Termo de Referência tem como objeto da contratação REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS, ADMINISTRATIVAS, EDUCACIONAIS E INSTITUCIONAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SABOEIRO-CE.

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3 O custo estimado total da contratação é SIGILOSO.

2. ESTIMATIVA DE CONSUMO

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO PARA OS LOTES

LOTE 01- MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO			TIPO COTA PRINCIPAL		
Item	Descrição	Unidade	Qty.	Valor	Total
1	BORRACHA BICOLOR RETANGULAR	Caixa	128	SIGILOSO	SIGILOSO
BORRACHA BICOLOR RETANGULAR, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL NAS CORES AZUL E VERMELHA, SENDO A PARTE AZUL ABRASIVA INDICADA PARA REMOÇÃO DE TINTA DE CANETA E LÁPIS DE COR, E A PARTE VERMELHA PARA APAGAR GRAFITE DE DIFERENTES INTENSIDADES, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 40 UNIDADES					
2	BORRACHA BRANCA RETANGULAR	Caixa	123	SIGILOSO	SIGILOSO
BORRACHA BRANCA RETANGULAR, CONFECCIONADA EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA SEM ADIÇÃO DE PVC, INDICADA PARA APAGAR MARCAS DE GRAFITE DE QUALQUER INTENSIDADE SEM DANIFICAR O PAPEL, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 20 UNIDADES					
3	BLOCO PARA RASCUNHO COM PICOTE E GRAMPO 100 FOLHAS	Unidade	267	SIGILOSO	SIGILOSO
BLOCO PARA RASCUNHO COM PICOTE E GRAMPO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 11,5 X 16,0 CM, CONTENDO 100 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO SEM PAUTA, GRAMATURA 50 G/M², INDICADO PARA ANOTAÇÕES E USO ADMINISTRATIVO					
4	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL	Caixa	250	SIGILOSO	SIGILOSO
CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL, COM TINTA À BASE DE CORANTES E SOLVENTES, PONTA EM TUNGSTÊNIO, CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE SEXTAVADO COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO, TAMPA DE PRESSÃO NA COR DA TINTA, ESCRITA MACIA E UNIFORME, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE, FABRICAÇÃO NACIONAL, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES					
5	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA	Caixa	231	SIGILOSO	SIGILOSO
CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA, COM TINTA À BASE DE CORANTES E SOLVENTES, PONTA EM TUNGSTÊNIO, CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE SEXTAVADO COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO, TAMPA DE PRESSÃO NA COR DA TINTA, ESCRITA MACIA E UNIFORME, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE, FABRICAÇÃO NACIONAL, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES					
6	CANETA HIDROCOR COLORIDA	Estojo	375	SIGILOSO	SIGILOSO
CANETA HIDROCOR COLORIDA, COM PONTA POROSA DE APROXIMADAMENTE 1,0 MM, TINTA INDELÉVEL DE SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE À ÁGUA E À UMIDADE, INDICADA PARA ESCRITA E DESENHOS EM DIVERSOS TIPOS DE PAPEL, ACONDICIONADA EM CONJUNTO COM 12 UNIDADES EM CORES VARIADAS					
7	CANETA MARCA-TEXTO NA COR AMARELA FLUORESCENTE	Caixa	60	SIGILOSO	SIGILOSO
CANETA MARCA-TEXTO NA COR AMARELA FLUORESCENTE, COM TINTA À BASE DE ÁGUA SEM ODOR, PONTA CHANFRADA EM POLIÉSTER, TRAÇO APROXIMADO DE 2,5 MM, CORPO E TAMPA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TUBO DE CARGA NÃO RECARREGÁVEL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 12 UNIDADES					
8	PASTA SANFONADA	Unidade	75	SIGILOSO	SIGILOSO
PASTA SANFONADA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO RESISTENTE, TAMANHO A4, COM 12 DIVISÓRIAS INTERNAS, VISOR E ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, DISPONÍVEL EM CORES VARIADAS, INDICADA PARA ORGANIZAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS					
9	BORRACHA BRANCA TIPO PONTEIRA - PARA ENCAIXE EM FUNDO DE LÁPIS, PACOTE COM 100 UNIDADES	Unidade	15	SIGILOSO	SIGILOSO
BORRACHA BRANCA TIPO PONTEIRA, DESTINADA AO ENCAIXE NA EXTREMIDADE DE LÁPIS, CONFECCIONADA EM MATERIAL MACIO E RESISTENTE, QUE PROPORCIONE APAGAMENTO PRECISO SEM DANIFICAR O PAPEL, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES, INDICADA PARA USO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ESCOLARES					
10	COLA LÍQUIDA BRANCA DE 90GR	Caixa	180	SIGILOSO	SIGILOSO
COLA LÍQUIDA BRANCA, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, À BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA), NÃO INFLAMÁVEL, INDICADA PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDO, MADEIRA E ARTESANATO, ACONDICIONADA EM FRASCOS DE 90 G COM BICO ECONOMIZADOR, EMBALAGEM EM CAIXA COM 12 UNIDADES, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO					
11	LÁPIS GRAFITE B OU HB 2 MM (LÁPIS PRETO Nº 2)	Caixa	203	SIGILOSO	SIGILOSO
LÁPIS GRAFITE Nº 2 (B OU HB), COM GRAFITE DE APROXIMADAMENTE 2 MM, CORPO EM MADEIRA REFLORESTADA, ISENTA DE NÓS, COM COLAGEM PERFEITA E RESISTENTE AO APONTAMENTO, FORMATO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, MEDINDO ENTRE 170 E 180 MM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO ENTRE 6,5 E 7,5 MM, RECOBERTO COM TINTA E VERNIZ ATÓXICOS, COM IDENTIFICAÇÃO LEGÍVEL DO FABRICANTE E DUREZA DO GRAFITE, ESCRITA MACIA, UNIFORME E SEM IMPUREZAS, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 144 UNIDADES, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, SELO DO INMETRO E CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15236					

12	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS	Unidade	79	SIGILOSO	SIGILOSO
LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS NUMERADAS, PAUTADAS, EM PAPEL OFFSET 56 G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 320 MM X 220 MM, CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO 697 G/M² REVESTIDO COM PAPEL KRAFT 110 G/M², GARANTINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, INDICADO PARA REGISTROS FORMAIS EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS					
13	LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS, COM PLANILHA PRÓPRIA	Unidade	101	SIGILOSO	SIGILOSO
LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS NUMERADAS, CONTENDO PLANILHAS PRÓPRIAS PARA REGISTRO DE FREQUÊNCIA, EM PAPEL OFFSET 56 G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 320 MM X 220 MM, CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO 697 G/M² REVESTIDO COM PAPEL KRAFT 110 G/M², PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE PARA USO ADMINISTRATIVO					
14	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS	Unidade	98	SIGILOSO	SIGILOSO
LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS, CONTENDO CAMPOS PRÓPRIOS PARA REGISTRO DE ENTRADAS E SAÍDAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 CM X 16 CM, COM FOLHAS INTERNAS EM PAPEL DE BOA QUALIDADE E CAPA RESISTENTE, ADEQUADO PARA CONTROLE ADMINISTRATIVO DE DOCUMENTOS					
15	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR TIPO AZ	Caixa	908	SIGILOSO	SIGILOSO
PASTA ARQUIVO REGISTRADOR TIPO AZ, EM PAPELÃO PRENSADO, TAMANHO OFÍCIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 350 MM X 280 MM X 85 MM (COM VARIAÇÃO DE ±10%), COM PROTETOR METÁLICO NAS BORDAS INFERIORES, FECHO METÁLICO COM ALAVANCA E MOLA FIXADO POR 4 REBITES, PRENDEDOR INTERNO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ORIFÍCIO DE MANUSEIO COM REVESTIMENTO PLÁSTICO E VISOR NO DORSO PARA IDENTIFICAÇÃO, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 20 UNIDADES					
16	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL NA COR AZUL	Caixa	150	SIGILOSO	SIGILOSO
PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL NA COR AZUL, COM CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA DE FELTRO CHANFRADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 8,0 MM X 6,0 MM, PERMITINDO TRAÇOS FINOS E GROSSOS, TINTA À BASE DE ÁLCOOL COM SECAGEM RÁPIDA, CORES VIVAS E RESISTENTE À LUZ E UMIDADE, INDICADO PARA USO EM DIVERSAS SUPERFÍCIES, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES DO PRODUTO E SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO					
17	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL NA COR PRETA	Caixa	150	SIGILOSO	SIGILOSO
PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL NA COR PRETA, COM CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA DE FELTRO CHANFRADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 8,0 MM X 6,0 MM, PERMITINDO TRAÇOS FINOS E GROSSOS, TINTA À BASE DE ÁLCOOL COM SECAGEM RÁPIDA, ALTA RESISTÊNCIA À LUZ E UMIDADE, INDICADO PARA USO EM DIVERSAS SUPERFÍCIES, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES DO PRODUTO E SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO					
18	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL (SEM REFIL) NA COR AZUL	Caixa	150	SIGILOSO	SIGILOSO
PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL (SEM REFIL) NA COR AZUL, COM PONTA ACRÍLICA CÔNICA, TINTA DE LONGA DURAÇÃO, FÁCIL REMOÇÃO E SEM DEIXAR RESÍDUOS, CORPO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E INDICAÇÃO DE RECARREGÁVEL, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES, CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15236 E SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO					
19	PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA	Caixa	146	SIGILOSO	SIGILOSO
PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA, RECARREGÁVEL, COM CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E FORMATO ANATÔMICO, PONTA ACRÍLICA MACIA DE APROXIMADAMENTE 4 MM COM ESPESSURA DE ESCRITA DE 2 MM, TINTA DE FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO DA TAMPA, CONTENDO NO CORPO OU EMBALAGEM DADOS DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES					
20	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL (SEM REFIL) NA COR PRETA	Caixa	150	SIGILOSO	SIGILOSO
PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL (SEM REFIL) NA COR PRETA, COM PONTA ACRÍLICA CÔNICA, TINTA DE LONGA DURAÇÃO, FÁCIL REMOÇÃO E SEM DEIXAR RESÍDUOS, CORPO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E INDICAÇÃO DE RECARREGÁVEL, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES, CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15236 E SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO					
21	TINTA PARA REABASTECIMENTO DE MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL	Caixa	105	SIGILOSO	SIGILOSO
TINTA PARA REABASTECIMENTO DE MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL, COMPOSTA POR CORANTES, ADITIVOS E ÁLCOOL, ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO COM BICO GOTEJADOR E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 4 ANOS NO ATO DA ENTREGA, EMBALADA EM CAIXA COM 12 UNIDADES					
22	TINTA PARA REABASTECIMENTO DE MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA	Caixa	98	SIGILOSO	SIGILOSO
TINTA PARA REABASTECIMENTO DE MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA, COMPOSTA POR CORANTES, ADITIVOS E ÁLCOOL, ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO COM BICO GOTEJADOR E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 4 ANOS NO ATO DA ENTREGA, EMBALADA EM CAIXA COM 12 UNIDADES					
23	ALFINETE PARA MAPA	Caixa	79	SIGILOSO	SIGILOSO
ALFINETE PARA MAPA, CONFECCIONADO EM MATERIAL METÁLICO COM CABEÇA COLORIDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM CORES SORTIDAS, INDICADO PARA FIXAÇÃO EM MURAIS, MAPAS E PAINÉIS EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ESCOLARES					
24	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA	Caixa	173	SIGILOSO	SIGILOSO
EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA, CONFECCIONADO EM AÇO GALVANIZADO COM ACABAMENTO ZINCADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,5 CM X 15 CM, RESISTENTE E ADEQUADO PARA REMOÇÃO DE GRAMPOS SEM DANIFICAR O PAPEL, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES					
25	LIGA ELÁSTICA SUPER AMARELA	Pacote	75	SIGILOSO	SIGILOSO
LIGA ELÁSTICA SUPER AMARELA, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE E FLEXÍVEL, COM ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, INDICADA PARA AGRUPAMENTO DE PAPÉIS E OBJETOS DIVERSOS, REUTILIZÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8,5 CM, ACONDICIONADA EM PACOTE COM 200 UNIDADES					
26	RÉGUA DE 30 CM	Unidade	285	SIGILOSO	SIGILOSO
RÉGUA ESCOLAR DE 30 CM, CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE COM ESPESSURA APROXIMADA DE 3,4 MM, ESCALA EM CENTÍMETROS GRAVADA POR TRANSFERÊNCIA DE IMAGEM PARA MAIOR PRECISÃO E DURABILIDADE, COM CANTOS ARREDONDADOS, FORMATO QUE REDUZ O CONTATO COM O PAPEL E MICROS RESSALTOS QUE EVITAM DESGASTE DA ESCALA, CERTIFICADA PELO INMETRO					
27	AGENDA PERMANENTE PARA ANOTAÇÕES	Unidade	87	SIGILOSO	SIGILOSO
AGENDA PERMANENTE PARA ANOTAÇÕES, COM ENCADERNAÇÃO EM ARAME (ARAMADO), CAPA RESISTENTE E FOLHAS INTERNAS PAUTADAS DE BOA QUALIDADE, INDICADA PARA ORGANIZAÇÃO DE COMPROMISSOS, REGISTROS E ANOTAÇÕES EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS					

28	CANETA MARCA-TEXTO NA COR VERDE FLUORESCENTE	Caixa	60	SIGILOSO	SIGILOSO
CANETA MARCA-TEXTO NA COR VERDE FLUORESCENTE, COM TINTA À BASE DE ÁGUA SEM ODOR, PONTA CHANFRADA EM POLIÉSTER, TRAÇO APROXIMADO DE 2,5 MM, CORPO E TAMPA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TUBO DE CARGA NÃO RECARREGÁVEL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 12 UNIDADES					
29	CANETA MARCA-TEXTO NA COR LARANJA FLUORESCENTE	Caixa	60	SIGILOSO	SIGILOSO
CANETA MARCA-TEXTO NA COR LARANJA FLUORESCENTE, COM TINTA À BASE DE ÁGUA SEM ODOR, PONTA CHANFRADA EM POLIÉSTER, TRAÇO APROXIMADO DE 2,5 MM, CORPO E TAMPA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TUBO DE CARGA NÃO RECARREGÁVEL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 12 UNIDADES					
30	CANETA MARCA-TEXTO NA COR AZUL FLUORESCENTE	Caixa	60	SIGILOSO	SIGILOSO
CANETA MARCA-TEXTO NA COR AZUL FLUORESCENTE, COM TINTA À BASE DE ÁGUA SEM ODOR, PONTA CHANFRADA EM POLIÉSTER, TRAÇO APROXIMADO DE 2,5 MM, CORPO E TAMPA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TUBO DE CARGA NÃO RECARREGÁVEL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 12 UNIDADES					
31	ESTOJO DE CANETAS HIDROGRÁFICAS COM 06 CORES VARIADAS	Pacote	300	SIGILOSO	SIGILOSO
ESTOJO DE CANETAS HIDROGRÁFICAS COM 06 CORES VARIADAS, PONTA POROSA RESISTENTE DE APROXIMADAMENTE 1,0 MM, TINTA INDELÉVEL DE SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE À ÁGUA E À UMIDADE, TAMPA VENTILADA ANTIASTAXIANTE, PRODUTO ATÓXICO, INDICADO PARA ESCRITA E DESENHOS EM ATIVIDADES ESCOLARES E ARTÍSTICAS					
32	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA FLEXÍVEL	Pacote	68	SIGILOSO	SIGILOSO
CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA FLEXÍVEL TIPO 4X1, COM 56 FOLHAS PAUTADAS DE BOA QUALIDADE, ENCADERNAÇÃO RESISTENTE E FORMATO ADEQUADO PARA ANOTAÇÕES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 10 UNIDADES					
33	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 01 MATÉRIA	Unidade	68	SIGILOSO	SIGILOSO
CADERNO UNIVERSITÁRIO COM CAPA DURA, ESPIRAL RESISTENTE, CONTENDO 01 MATÉRIA E 80 FOLHAS PAUTADAS EM PAPEL COM GRAMATURA APROXIMADA DE 56 G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 200 MM X 275 MM, INDICADO PARA ANOTAÇÕES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS					
34	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 10 MATÉRIAS	Unidade	68	SIGILOSO	SIGILOSO
CADERNO UNIVERSITÁRIO COM CAPA DURA, ESPIRAL RESISTENTE, CONTENDO 10 MATÉRIAS, ÍNDICE E SEPARADORES INTERNOS, COM 160 FOLHAS PAUTADAS EM PAPEL DE GRAMATURA APROXIMADA DE 56 G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 200 MM X 275 MM, INDICADO PARA ANOTAÇÕES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS					
35	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 14 MM	Pacote	68	SIGILOSO	SIGILOSO
ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 MM, COM CAPACIDADE PARA ENCADERNAR ATÉ 85 FOLHAS, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES					
36	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17 MM	Pacote	68	SIGILOSO	SIGILOSO
ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 MM, COM CAPACIDADE PARA ENCADERNAR ATÉ 100 FOLHAS, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES					
37	ENVELOPE PARA CARTA TAMANHO OFÍCIO	Pacote	109	SIGILOSO	SIGILOSO
ENVELOPE PARA CARTA TAMANHO OFÍCIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 175 X 250 MM, CONFECCIONADO EM PAPEL BRANCO COM GRAMATURA DE 75 G/M², SEM RPC, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 100 UNIDADE					
38	ENVELOPE SACO NA COR BRANCA	Pacote	94	SIGILOSO	SIGILOSO
ENVELOPE SACO NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 229 X 324 MM, CONFECCIONADO EM PAPEL OFFSET OU SIMILAR COM GRAMATURA MÍNIMA DE 80 G/M², SEM RPC, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES					
39	ENVELOPE SACO: DIMENSÕES: 180X280 MM	Pacote	94	SIGILOSO	SIGILOSO
ENVELOPE SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 180 X 280 MM, CONFECCIONADO EM PAPEL NA COR OURO OU SIMILAR, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 80 G/M², SEM RPC, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES					
40	ENVELOPE SACO: DIMENSÕES: 230X115 MM	Pacote	94	SIGILOSO	SIGILOSO
ENVELOPE SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 230 X 115 MM, CONFECCIONADO EM PAPEL NA COR OURO OU SIMILAR, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 80 G/M², SEM RPC, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES					
41	ENVELOPE SACO: DIMENSÕES: 260X360 MM	Pacote	94	SIGILOSO	SIGILOSO
ENVELOPE SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 260 X 360 MM, CONFECCIONADO EM PAPEL NA COR OURO OU SIMILAR, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 80 G/M², SEM RPC, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES					
42	ENVELOPE SACO: DIMENSÕES: 310X410 MM	Pacote	94	SIGILOSO	SIGILOSO
ENVELOPE SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 310 X 410 MM, CONFECCIONADO EM PAPEL NA COR OURO OU SIMILAR, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 80 G/M², SEM RPC, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES					
43	ENVELOPE SACO: DIMENSÕES: 370X470 MM	Pacote	94	SIGILOSO	SIGILOSO
ENVELOPE SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 370 X 470 MM, CONFECCIONADO EM PAPEL NA COR OURO OU SIMILAR, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 80 G/M², SEM RPC, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES					
44	PASTA ARQUIVO TIPO L	Caixa	555	SIGILOSO	SIGILOSO
PASTA ARQUIVO TIPO L, CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE/INCOLOR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 218 MM DE LARGURA X 330 MM DE ALTURA, COM LOMBADA DE 3 MM, INDICADA PARA PROTEÇÃO, ORGANIZAÇÃO E TRANSPORTE DE DOCUMENTOS					
45	PASTA CANALETA	Unidade	450	SIGILOSO	SIGILOSO
PASTA CANALETA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO RESISTENTE, TAMANHO A4, MEDINDO APROXIMADAMENTE 216 X 297 MM, NA COR CRISTAL, INDICADA PARA ORGANIZAÇÃO E ACONDICIONAMENTO DE DOCUMENTOS SEM NECESSIDADE DE PERFURAÇÃO					
46	PASTA CATÁLOGO (10 ENVELOPES)	Unidade	450	SIGILOSO	SIGILOSO
PASTA CATÁLOGO COM CAPA CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO VISOR FRONTAL TIPO MEMORANDO E 10 ENVELOPES INTERNOS EM POLIPROPILENO, FIXADOS À CAPA, ADEQUADA PARA ACONDICIONAMENTO DE DOCUMENTOS NO FORMATO A4					
47	PASTA CATÁLOGO (30 ENVELOPES)	Unidade	450	SIGILOSO	SIGILOSO
PASTA CATÁLOGO COM CAPA CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO VISOR FRONTAL TIPO MEMORANDO E 30 ENVELOPES INTERNOS EM POLIPROPILENO, FIXADOS À CAPA, ADEQUADA PARA ACONDICIONAMENTO DE DOCUMENTOS NO FORMATO A4					

48	PASTA COLECIONADOR DE PAPELÃO COM ELÁSTICO	Unidade	225	SIGILOSO	SIGILOSO
PASTA COLECIONADOR COM ELÁSTICO, CONFECCIONADA EM PAPELÃO PLASTIFICADO RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 223 MM X 340 MM, INDICADA PARA ORGANIZAÇÃO, PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE DOCUMENTOS EM FORMATO OFÍCIO					
49	PASTA COM ABA DE ELÁSTICO	Unidade	450	SIGILOSO	SIGILOSO
PASTA COM ABA E ELÁSTICO PARA DOCUMENTOS TAMANHO OFÍCIO, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ALVEOLAR TIPO POLIONDA, NA COR AMARELA, COM ABAS DE APROXIMADAMENTE 2 CM DE LARGURA, RESISTENTE E INDICADA PARA ORGANIZAÇÃO, PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE DOCUMENTOS					
50	PASTA PLÁSTICA COM ABA E ELÁSTICO 30 MM	Unidade	450	SIGILOSO	SIGILOSO
PASTA PLÁSTICA COM ABA E ELÁSTICO, LOMBADA APROXIMADA DE 30 MM, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, EM CORES VARIADAS, INDICADA PARA ORGANIZAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS					
51	PASTA PLÁSTICA COM ABA E ELÁSTICO 35MM	Unidade	450	SIGILOSO	SIGILOSO
PASTA PLÁSTICA COM ABA E ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, LOMBADA APROXIMADA DE 35 MM, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, EM CORES VARIADAS, INDICADA PARA ORGANIZAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS					
52	PASTA COM ABA E ELÁSTICO, DE PAPELÃO PLASTIFICADO	Pacote	450	SIGILOSO	SIGILOSO
PASTA COM ABA E ELÁSTICO, CONFECCIONADA EM PAPELÃO PLASTIFICADO RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 235 X 325 MM, EM CORES VARIADAS, INDICADA PARA ORGANIZAÇÃO E TRANSPORTE DE DOCUMENTOS, ACONDICIONADA EM PACOTE COM 10 UNIDADES					
53	ARQUIVO MORTO	Unidade	780	SIGILOSO	SIGILOSO
ARQUIVO MORTO CONFECCIONADO EM PAPELÃO RECICLADO RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 350 X 135 X 240 MM, INDICADO PARA ARQUIVAMENTO, ORGANIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS E PASTAS EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS					
54	PASTA SUSPensa MARMORIZADA	Caixa	450	SIGILOSO	SIGILOSO
PASTA SUSPensa MARMORIZADA, CONFECCIONADA EM CARTÃO RESISTENTE, ACOMPANHADA DE VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO, COM ABAS COLADAS INTERNAMENTE, MARCADOR DE PÁGINAS E HASTE EM ARAME COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, POSSUINDO 6 DIFERENTES FURAÇÕES PARA GRAMPO PLÁSTICO E 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 10 UNIDADES					
55	PASTA AZ	Caixa	248	SIGILOSO	SIGILOSO
PASTA REGISTRADORA TIPO AZ, CONFECCIONADA EM PAPELÃO PRENSADO RESISTENTE, TAMANHO APROXIMADO DE 280 X 350 X 50 MM, COM LOMBO ESTREITO, FERRAGEM METÁLICA COM SISTEMA DE ALAVANCA, VISOR NO DORSO E ACABAMENTO REFORÇADO, INDICADA PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 20 UNIDADES					
56	PRANCHETA EM MDF TAMANHO A5	Unidade	158	SIGILOSO	SIGILOSO
PRANCHETA CONFECCIONADA EM MDF RESISTENTE, TAMANHO A5, COM PRENDEDOR METÁLICO TIPO WIRE PARA FIXAÇÃO DE DOCUMENTOS, INDICADA PARA APOIO EM ANOTAÇÕES, FORMULÁRIOS E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS					
57	APONTADOR DE LÁPIS ESCOLAR	Unidade	128	SIGILOSO	SIGILOSO
APONTADOR DE LÁPIS ESCOLAR, COM CORPO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, LÂMINA EM AÇO TEMPERADO OU MATERIAL SIMILAR DE ALTA DURABILIDADE, BASE DE ENCAIXE FIRME PARA O LÁPIS, INDICADO PARA APONTAMENTO PRECISO, EM CORES VARIADAS					
58	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE LISA	Pacote	68	SIGILOSO	SIGILOSO
CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE LISA, FORMATO A4, ESPESSURA APROXIMADA DE 0,30 MM, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, INDICADA PARA PROTEÇÃO E ACABAMENTO DE ENCADERNAÇÕES, ACONDICIONADA EM PACOTE COM 100 UNIDADES					
59	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TIPO COURO, NA COR PRETA	Pacote	68	SIGILOSO	SIGILOSO
CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TIPO COURO, NA COR PRETA, FORMATO A4, ESPESSURA APROXIMADA DE 0,30 MM, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, INDICADA PARA PROTEÇÃO E ACABAMENTO DE ENCADERNAÇÕES, ACONDICIONADA EM PACOTE COM 100 UNIDADES					
60	CLIPS GALVANIZADOS PARA PAPEL TAMANHO Nº 1/0	Caixa	158	SIGILOSO	SIGILOSO
CLIPS GALVANIZADOS PARA PAPEL, CONFECCIONADOS EM AÇO NIQUELADO, TAMANHO Nº 1/0, RESISTENTES À OXIDAÇÃO E DEFORMAÇÕES, INDICADOS PARA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO					
61	CLIPS GALVANIZADOS PARA PAPEL TAMANHO Nº 2/0	Caixa	570	SIGILOSO	SIGILOSO
CLIPS GALVANIZADOS PARA PAPEL, CONFECCIONADOS EM AÇO NIQUELADO, TAMANHO Nº 2/0, RESISTENTES À OXIDAÇÃO E DEFORMAÇÕES, INDICADOS PARA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO					
62	CLIPS GALVANIZADOS PARA PAPEL TAMANHO Nº 3/0	Caixa	203	SIGILOSO	SIGILOSO
CLIPS GALVANIZADOS PARA PAPEL, CONFECCIONADOS EM AÇO NIQUELADO, TAMANHO Nº 3/0, RESISTENTES À OXIDAÇÃO E DEFORMAÇÕES, INDICADOS PARA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 50 UNIDADES, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO					
63	CLIPS GALVANIZADOS PARA PAPEL TAMANHO Nº 4/0	Caixa	203	SIGILOSO	SIGILOSO
CLIPS GALVANIZADOS PARA PAPEL, CONFECCIONADOS EM AÇO NIQUELADO, TAMANHO Nº 4/0, RESISTENTES À OXIDAÇÃO E DEFORMAÇÕES, INDICADOS PARA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 50 UNIDADES, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO					
64	CLIPS GALVANIZADOS PARA PAPEL TAMANHO Nº 6/0	Caixa	398	SIGILOSO	SIGILOSO
CLIPS GALVANIZADOS PARA PAPEL, CONFECCIONADOS EM AÇO NIQUELADO, TAMANHO Nº 6/0, RESISTENTES À OXIDAÇÃO E DEFORMAÇÕES, INDICADOS PARA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 50 UNIDADES, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO					
65	CLIPS GALVANIZADOS PARA PAPEL TAMANHO Nº 8/0	Caixa	203	SIGILOSO	SIGILOSO
CLIPS GALVANIZADOS PARA PAPEL, CONFECCIONADOS EM AÇO NIQUELADO, TAMANHO Nº 8/0, RESISTENTES À OXIDAÇÃO E DEFORMAÇÕES, INDICADOS PARA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 50 UNIDADES, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO					
66	CORRETIVO LÍQUIDO	Caixa	132	SIGILOSO	SIGILOSO
CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA E PIGMENTO NA COR BRANCA, NÃO TÓXICO E LAVÁVEL, COM ALTA COBERTURA PARA CORREÇÃO DE ESCRITAS E IMPRESSÕES SEM NECESSIDADE DE RETOQUE, ACONDICIONADO EM FRASCO COM PINCEL APLICADOR E CONTEÚDO APROXIMADO DE 18 ML, VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO NO ATO DA ENTREGA, EMBALADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES					
67	ESTILETE ESTREITO	Unidade	102	SIGILOSO	SIGILOSO
ESTILETE ESTREITO, COM CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE E FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA RECAMBIÁVEL DE APROXIMADAMENTE 9 MM DE LARGURA, INDICADO PARA CORTES LEVES E PRECISOS EM PAPEL, PLÁSTICO E MATERIAIS SIMILARES					
68	ESTILETE LARGO	Unidade	68	SIGILOSO	SIGILOSO
ESTILETE LARGO, COM CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE E FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA RECAMBIÁVEL DE APROXIMADAMENTE 18 MM DE LARGURA, INDICADO PARA					

CORTES PRECISOS EM PAPEL, PLÁSTICO, PAPELÃO E MATERIAIS SIMILARES					
69	GRAMPEADOR DE IMPACTO	Unidade	135	SIGILOSO	SIGILOSO
GRAMPEADOR DE IMPACTO, INDICADO PARA FIXAÇÃO EM MADEIRA, TECIDO, TAPEÇARIA E MATERIAIS SIMILARES, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 145 MM DE ALTURA, 30 MM DE LARGURA E 187 MM DE COMPRIMENTO, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 63 GRAMPOS					
70	GRAMPEADOR DE MESA 100 FOLHAS	Unidade	210	SIGILOSO	SIGILOSO
GRAMPEADOR DE MESA CONFECCIONADO EM AÇO COM REVESTIMENTO EM PINTURA EPÓXI E BASE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 279 X 68 X 280 MM, COM SISTEMA DE FECHAMENTO DO GRAMPO EM DUAS POSIÇÕES (ABERTO E FECHADO), ACABAMENTO NIQUELADO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS DE 75 G/M², COMPATÍVEL COM GRAMPOS TIPO 9 OU 23					
71	GRAMPEADOR DE MESA 25 FOLHAS	Unidade	185	SIGILOSO	SIGILOSO
GRAMPEADOR DE MESA CONFECCIONADO EM AÇO COM REVESTIMENTO EM PINTURA EPÓXI E BASE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, FORMATO ANATÔMICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 11 X 3 X 5 CM, COM SISTEMA DE FECHAMENTO DO GRAMPO EM DUAS POSIÇÕES (ABERTO E FECHADO), ACABAMENTO NIQUELADO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS, COMPATÍVEL COM GRAMPOS TIPO 26/6					
72	GRAMPEADOR METÁLICO GRANDE 200 FOLHAS	Unidade	185	SIGILOSO	SIGILOSO
GRAMPEADOR METÁLICO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE, COM AJUSTE DE PROFUNDIDADE E CABO LONGO PARA REDUÇÃO DE ESFORÇO NO MANUSEIO, ESTRUTURA SUPER RESISTENTE, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 200 FOLHAS, COMPATÍVEL COM GRAMPOS DOS TIPOS 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15, 23/17, 23/20 E 23/23, INDICADO PARA USO INTENSO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS					
73	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TIPO 26/6	Caixa	197	SIGILOSO	SIGILOSO
GRAMPO PARA GRAMPEADOR TIPO 26/6, CONFECCIONADO EM AÇO NIQUELADO RESISTENTE À OXIDAÇÃO, INDICADO PARA GRAMPEAMENTO DE DOCUMENTOS, ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO 5.000 UNIDADES					
74	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TIPO 23/8	Caixa	210	SIGILOSO	SIGILOSO
GRAMPO PARA GRAMPEADOR TIPO 23/8, CONFECCIONADO EM AÇO NIQUELADO RESISTENTE À OXIDAÇÃO, INDICADO PARA GRAMPEAMENTO DE DOCUMENTOS, ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO 5.000 UNIDADES					
75	GRAMPO TIPO ROCAMA 106/6	Caixa	312	SIGILOSO	SIGILOSO
GRAMPO TIPO ROCAMA 106/6, CONFECCIONADO EM AÇO GALVANIZADO RESISTENTE À OXIDAÇÃO, INDICADO PARA GRAMPEADORES DE IMPACTO E FIXAÇÃO EM MADEIRA, TECIDOS E MATERIAIS SIMILARES, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 5.000 UNIDADES					
76	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TIPO 23/13	Caixa	345	SIGILOSO	SIGILOSO
GRAMPO PARA GRAMPEADOR TIPO 23/13, CONFECCIONADO EM AÇO NIQUELADO RESISTENTE À OXIDAÇÃO, INDICADO PARA GRAMPEAMENTO DE DOCUMENTOS, ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO 5.000 UNIDADES					
77	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO	Caixa	210	SIGILOSO	SIGILOSO
GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, COM HASTE CONFECCIONADA EM AÇO GALVANIZADO RESISTENTE, CAPACIDADE PARA ARQUIVAR ATÉ 200 FOLHAS, INDICADO PARA ORGANIZAÇÃO E FIXAÇÃO DE DOCUMENTOS, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 50 UNIDADES					
78	LÂMINA PARA ESTILETE ESTREITO	Caixa	102	SIGILOSO	SIGILOSO
LÂMINA PARA ESTILETE ESTREITO, CONFECCIONADA EM AÇO RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 9 MM DE LARGURA, INDICADA PARA REPOSIÇÃO EM ESTILETES COM LÂMINA RECAMBIÁVEL, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 10 UNIDADES					
79	LÂMINA PARA ESTILETE LARGO	Caixa	68	SIGILOSO	SIGILOSO
LÂMINA PARA ESTILETE LARGO, CONFECCIONADA EM AÇO RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 MM DE LARGURA, INDICADA PARA REPOSIÇÃO EM ESTILETES COM LÂMINA RECAMBIÁVEL, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 10 UNIDADES					
80	PERCEVEJO EM ARAME E CHAPA DE AÇO	Caixa	45	SIGILOSO	SIGILOSO
PERCEVEJO CONFECCIONADO EM ARAME E CHAPA DE AÇO COM ACABAMENTO LATONADO E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 9 MM, INDICADO PARA FIXAÇÃO DE PAPÉIS E AVISOS EM MURAI E SUPERFÍCIES SIMILARES, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES					
81	PERFURADOR DE 1 FURO	Unidade	38	SIGILOSO	SIGILOSO
PERFURADOR DE PAPEL COM 1 FURO, CONFECCIONADO EM AÇO RESISTENTE COM PINTURA ELETROSTÁTICA, CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 6 FOLHAS SIMULTANEAMENTE, INDICADO PARA USO ADMINISTRATIVO E ESCOLAR					
82	PERFURADOR DE 2 FUROS (12 FOLHAS)	Unidade	80	SIGILOSO	SIGILOSO
PERFURADOR DE PAPEL COM 2 FUROS, CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 12 FOLHAS, COM MARGEADOR PARA AJUSTE DO PAPEL, PISTÕES DE CORTE EM AÇO CROMO, ESTRUTURA EM AÇO E FERRO FUNDIDO COM PINTURA EPÓXI E BASE EM PLÁSTICO RESISTENTE, INDICADO PARA USO ADMINISTRATIVO E ESCOLAR					
83	PERFURADOR DE 2 FUROS (20 FOLHAS)	Unidade	87	SIGILOSO	SIGILOSO
PERFURADOR DE PAPEL COM 2 FUROS, CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 20 FOLHAS, COM MARGEADOR PARA AJUSTE DO PAPEL, PISTÕES DE CORTE EM AÇO CROMO, ESTRUTURA EM AÇO E FERRO FUNDIDO COM PINTURA EPÓXI E BASE EM PLÁSTICO RESISTENTE, INDICADO PARA USO ADMINISTRATIVO E ESCOLAR					
84	PERFURADOR DE MESA COM 2 FUROS (50 FOLHAS)	Unidade	60	SIGILOSO	SIGILOSO
PERFURADOR DE MESA COM 2 FUROS, CONFECCIONADO EM AÇO RESISTENTE, CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 50 FOLHAS, COM MARGEADOR PARA AJUSTE DO PAPEL E BASE EM PLÁSTICO RESISTENTE, INDICADO PARA USO ADMINISTRATIVO E ESCOLAR					
85	TESOURA ESCOLAR PEQUENA	Unidade	353	SIGILOSO	SIGILOSO
TESOURA ESCOLAR PEQUENA, SEM PONTA, COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL E CABO ANATÔMICO EM PLÁSTICO RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 CM, INDICADA PARA USO ESCOLAR E ATIVIDADES ARTESANAIS					
86	TESOURA GRANDE DE METAL	Unidade	170	SIGILOSO	SIGILOSO
TESOURA GRANDE, COM LÂMINAS METÁLICAS RESISTENTES E CABO ANATÔMICO EM PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21 CM, INDICADA PARA CORTES DIVERSOS EM PAPEL, TECIDO E MATERIAIS SIMILARES					
87	TESOURA MULTIUSO COM LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL	Unidade	170	SIGILOSO	SIGILOSO
TESOURA MULTIUSO COM LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTAS PONTIAGUDAS E CABO ANATÔMICO EM PLÁSTICO RESISTENTE NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21 CM, INDICADA PARA CORTES DIVERSOS EM PAPEL, TECIDO E MATERIAIS SIMILARES					
88	TESOURA ESCOLAR DE PICOTAR	Unidade	150	SIGILOSO	SIGILOSO
TESOURA ESCOLAR DE PICOTAR, COM LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA ARREDONDADA E CABO EM POLIPROPILENO REVESTIDO EM PLÁSTICO, ATÓXICA, COM ENCAIXE PARA 3 DEDOS E 2 FORMATOS DE CORTE, INDICADA PARA ATIVIDADES ESCOLARES E ARTESANAIS					
89	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3	Unidade	105	SIGILOSO	SIGILOSO

ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,7 CM X 11 CM, COM TINTA NA COR AZUL, ACONDICIONADA EM ESTOJO RESISTENTE COM TAMPA VEDANTE, CONTENDO BASE INTERNA EM FELTRO OU ESPUMA DE ALTA ABSORÇÃO, PROPORCIONANDO IMPRESSÃO UNIFORME E NÍTIDA, COM TINTA DE SECAGEM RÁPIDA, NÃO TÓXICA, PERMITINDO REENTINTAMENTO, DESTINADA AO USO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS					
90	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	Unidade	105	SIGILOSO	SIGILOSO
APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, COM CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR AZUL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM X 6 CM, COM ESTRUTURA ERGONÔMICA, SUPERFÍCIE INTERNA EM ESPUMA E BASE EM FELTRO DE ALTA DURABILIDADE, PROPORCIONANDO EFICIENTE REMOÇÃO DE TINTA DE MARCADORES, SEM DANIFICAR A SUPERFÍCIE DO QUADRO, INDICADO PARA USO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E EDUCACIONAIS					
91	BORRACHA BRANCA TIPO PONTEIRA - PARA ENCAIXE EM FUNDO DE LÁPIS, PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	105	SIGILOSO	SIGILOSO
BORRACHA BRANCA TIPO PONTEIRA, DESTINADA AO ENCAIXE NA EXTREMIDADE DE LÁPIS, CONFECCIONADA EM MATERIAL MACIO E RESISTENTE, QUE PROPORCIONE APAGAMENTO PRECISO SEM DANIFICAR O PAPEL, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES, INDICADA PARA USO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ESCOLARES					
92	CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS PAUTADA	Unidade	90	SIGILOSO	SIGILOSO
CADERNO TIPO BROCHURA COM 48 FOLHAS PAUTADAS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 202 X 144 MM, CAPA DURA RESISTENTE, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL DE BOA QUALIDADE, COM LINHAS BEM DEFINIDAS, ADEQUADO PARA USO EM ANOTAÇÕES EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ESCOLARES					
93	MARCADOR HIDROGRÁFICO DESTACA TEXTO FLUORESCENTE	Caixa	57	SIGILOSO	SIGILOSO
MARCADOR HIDROGRÁFICO DESTACA-TEXTO, COM CORPO CILÍNDRICO EM MATERIAL PLÁSTICO, TINTA FLUORESCENTE À BASE DE ÁGUA, PONTA DE FIBRA CHANFRADA COM DIÂMETRO DE 3 A 4 MM, PROPORCIONANDO TRAÇO UNIFORME, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES, EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15236 E COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO					
94	PASTA COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICA OFÍCIO CRISTAL (TRANSPARENTE/FUMÊ)	Unidade	165	SIGILOSO	SIGILOSO
PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO TRILHO, TAMANHO OFÍCIO, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TIPO CRISTAL (TRANSPARENTE OU FUMÊ), COM SISTEMA DE FIXAÇÃO POR TRILHO EM PLÁSTICO OU METAL, ADEQUADA PARA ORGANIZAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS					
95	PASTA PLÁSTICA COM ABA E ELÁSTICO	Unidade	210	SIGILOSO	SIGILOSO
PASTA PLÁSTICA COM ABA E ELÁSTICO, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 340 MM X 230 MM, COM ABAS INTERNAS PARA PROTEÇÃO DOS DOCUMENTOS E FECHAMENTO POR ELÁSTICO, ADEQUADA PARA ORGANIZAÇÃO E TRANSPORTE DE DOCUMENTOS EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS					
96	TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA	Unidade	180	SIGILOSO	SIGILOSO
TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA, À BASE DE ÁGUA E PIGMENTOS, ACONDICIONADA EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 40 ML, INDICADA PARA REABASTECIMENTO DE ALMOFADAS DE CARIMBO, COM BOA FIXAÇÃO, SECAGEM ADEQUADA E USO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS					
97	NOTA ADESIVA	Pacote	143	SIGILOSO	SIGILOSO
NOTA ADESIVA AUTOADESIVA REMOVÍVEL, COM ALTA DURABILIDADE, CORES SUAVES, INDICADA PARA ANOTAÇÕES E MARCAÇÕES DIVERSAS, BLOCO CONTENDO 100 FOLHAS, COM BOA ADERÊNCIA E REMOÇÃO SEM DANIFICAR SUPERFÍCIES					
98	PASTA DE PAPELÃO	Pacote	75	SIGILOSO	SIGILOSO
PASTA COM ABA E ELÁSTICO, CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO TIPO POLYCART, TAMANHO OFÍCIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 210 X 297 MM, EM CORES VARIADAS, COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO, INDICADA PARA ORGANIZAÇÃO E ACONDICIONAMENTO DE DOCUMENTOS EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS					
Valor total Estimado do Lote LOTE 01- MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO				SIGILOSO	

LOTE 01- MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO.1			TIPO COTA RESERVADO		
Item	Descrição	Unidade	Qnt.	Valor	Total
1	BORRACHA BRANCA TIPO PONTEIRA - PARA ENCAIXE EM FUNDO DE LÁPIS, PACOTE COM 100 UNIDADES	Unidade	5	SIGILOSO	SIGILOSO
BORRACHA BRANCA TIPO PONTEIRA, DESTINADA AO ENCAIXE NA EXTREMIDADE DE LÁPIS, CONFECCIONADA EM MATERIAL MACIO E RESISTENTE, QUE PROPORCIONE APAGAMENTO PRECISO SEM DANIFICAR O PAPEL, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES, INDICADA PARA USO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ESCOLARES					
2	COLA LÍQUIDA BRANCA DE 90GR	Caixa	60	SIGILOSO	SIGILOSO
COLA LÍQUIDA BRANCA, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, À BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA), NÃO INFLAMÁVEL, INDICADA PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDO, MADEIRA E ARTESANATO, ACONDICIONADA EM FRASCOS DE 90 G COM BICO ECONOMIZADOR, EMBALAGEM EM CAIXA COM 12 UNIDADES, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO					
3	LÁPIS GRAFITE B OU HB 2 MM (LÁPIS PRETO Nº 2)	Caixa	67	SIGILOSO	SIGILOSO
LÁPIS GRAFITE Nº 2 (B OU HB), COM GRAFITE DE APROXIMADAMENTE 2 MM, CORPO EM MADEIRA REFLORESTADA, ISENTA DE NÓS, COM COLAGEM PERFEITA E RESISTENTE AO APONTAMENTO, FORMATO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, MEDINDO ENTRE 170 E 180 MM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO ENTRE 6,5 E 7,5 MM, RECOBERTO COM TINTA E VERNIZ ATÓXICOS, COM IDENTIFICAÇÃO LEGÍVEL DO FABRICANTE E DUREZA DO GRAFITE, ESCRITA MACIA, UNIFORME E SEM IMPUREZAS, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 144 UNIDADES, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, SELO DO INMETRO E CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15236					
4	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS	Unidade	26	SIGILOSO	SIGILOSO
LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS NUMERADAS, PAUTADAS, EM PAPEL OFFSET 56 G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 320 MM X 220 MM, CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO 697 G/M² REVESTIDO COM PAPEL KRAFT 110 G/M², GARANTINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, INDICADO PARA REGISTROS FORMAIS EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS					
5	LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS, COM PLANILHA PRÓPRIA	Unidade	33	SIGILOSO	SIGILOSO
LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS NUMERADAS, CONTENDO PLANILHAS PRÓPRIAS PARA REGISTRO DE FREQUÊNCIA, EM PAPEL OFFSET 56 G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 320 MM X 220 MM, CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO 697 G/M² REVESTIDO COM PAPEL KRAFT 110 G/M², PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE PARA USO ADMINISTRATIVO					
6	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS	Unidade	32	SIGILOSO	SIGILOSO

LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS, CONTENDO CAMPOS PRÓPRIOS PARA REGISTRO DE ENTRADAS E SAÍDAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 CM X 16 CM, COM FOLHAS INTERNAS EM PAPEL DE BOA QUALIDADE E CAPA RESISTENTE, ADEQUADO PARA CONTROLE ADMINISTRATIVO DE DOCUMENTOS					
7	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR TIPO AZ	Caixa	302	SIGILOSO	SIGILOSO
PASTA ARQUIVO REGISTRADOR TIPO AZ, EM PAPELÃO PRENSADO, TAMANHO OFÍCIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 350 MM X 280 MM X 85 MM (COM VARIAÇÃO DE ±10%), COM PROTETOR METÁLICO NAS BORDAS INFERIORES, FECHO METÁLICO COM ALAVANCA E MOLA FIXADO POR 4 REBITES, PRENDEDOR INTERNO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ORIFÍCIO DE MANUSEIO COM REVESTIMENTO PLÁSTICO E VISOR NO DORSO PARA IDENTIFICAÇÃO, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 20 UNIDADES					
8	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL NA COR AZUL	Caixa	50	SIGILOSO	SIGILOSO
PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL NA COR AZUL, COM CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA DE FELTRO CHANFRADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 8,0 MM X 6,0 MM, PERMITINDO TRAÇOS FINOS E GROSSOS, TINTA À BASE DE ÁLCOOL COM SECAGEM RÁPIDA, CORES VIVAS E RESISTENTE À LUZ E UMIDADE, INDICADO PARA USO EM DIVERSAS SUPERFÍCIES, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES DO PRODUTO E SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO					
9	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL NA COR PRETA	Caixa	50	SIGILOSO	SIGILOSO
PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL NA COR PRETA, COM CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA DE FELTRO CHANFRADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 8,0 MM X 6,0 MM, PERMITINDO TRAÇOS FINOS E GROSSOS, TINTA À BASE DE ÁLCOOL COM SECAGEM RÁPIDA, ALTA RESISTÊNCIA À LUZ E UMIDADE, INDICADO PARA USO EM DIVERSAS SUPERFÍCIES, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES DO PRODUTO E SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO					
10	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL (SEM REFIL) NA COR AZUL	Caixa	50	SIGILOSO	SIGILOSO
PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL (SEM REFIL) NA COR AZUL, COM PONTA ACRÍLICA CÔNICA, TINTA DE LONGA DURAÇÃO, FÁCIL REMOÇÃO E SEM DEIXAR RESÍDUOS, CORPO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E INDICAÇÃO DE RECARREGÁVEL, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES, CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15236 E SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO					
11	PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA	Caixa	48	SIGILOSO	SIGILOSO
PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA, RECARREGÁVEL, COM CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E FORMATO ANATÔMICO, PONTA ACRÍLICA MACIA DE APROXIMADAMENTE 4 MM COM ESPESSURA DE ESCRITA DE 2 MM, TINTA DE FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO DA TAMPA, CONTENDO NO CORPO OU EMBALAGEM DADOS DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES					
12	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL (SEM REFIL) NA COR PRETA	Caixa	50	SIGILOSO	SIGILOSO
PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL (SEM REFIL) NA COR PRETA, COM PONTA ACRÍLICA CÔNICA, TINTA DE LONGA DURAÇÃO, FÁCIL REMOÇÃO E SEM DEIXAR RESÍDUOS, CORPO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E INDICAÇÃO DE RECARREGÁVEL, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES, CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15236 E SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO					
13	TINTA PARA REABASTECIMENTO DE MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL	Caixa	35	SIGILOSO	SIGILOSO
TINTA PARA REABASTECIMENTO DE MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL, COMPOSTA POR CORANTES, ADITIVOS E ÁLCOOL, ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO COM BICO GOTEJADOR E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 4 ANOS NO ATO DA ENTREGA, EMBALADA EM CAIXA COM 12 UNIDADES					
14	TINTA PARA REABASTECIMENTO DE MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA	Caixa	32	SIGILOSO	SIGILOSO
TINTA PARA REABASTECIMENTO DE MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA, COMPOSTA POR CORANTES, ADITIVOS E ÁLCOOL, ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO COM BICO GOTEJADOR E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 4 ANOS NO ATO DA ENTREGA, EMBALADA EM CAIXA COM 12 UNIDADES					
15	ALFINETE PARA MAPA	Caixa	26	SIGILOSO	SIGILOSO
ALFINETE PARA MAPA, CONFECCIONADO EM MATERIAL METÁLICO COM CABEÇA COLORIDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM CORES SORTIDAS, INDICADO PARA FIXAÇÃO EM MURAI, MAPAS E PAINÉIS EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ESCOLARES					
16	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA	Caixa	57	SIGILOSO	SIGILOSO
EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA, CONFECCIONADO EM AÇO GALVANIZADO COM ACABAMENTO ZINCADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,5 CM X 15 CM, RESISTENTE E ADEQUADO PARA REMOÇÃO DE GRAMOS SEM DANIFICAR O PAPEL, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES					
17	LIGA ELÁSTICA SUPER AMARELA	Pacote	25	SIGILOSO	SIGILOSO
LIGA ELÁSTICA SUPER AMARELA, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE E FLEXÍVEL, COM ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, INDICADA PARA AGRUPAMENTO DE PAPÉIS E OBJETOS DIVERSOS, REUTILIZÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8,5 CM, ACONDICIONADA EM PACOTE COM 200 UNIDADES					
18	RÉGUA DE 30 CM	Unidade	95	SIGILOSO	SIGILOSO
RÉGUA ESCOLAR DE 30 CM, CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE COM ESPESSURA APROXIMADA DE 3,4 MM, ESCALA EM CENTÍMETROS GRAVADA POR TRANSFERÊNCIA DE IMAGEM PARA MAIOR PRECISÃO E DURABILIDADE, COM CANTOS ARREDONDADOS, FORMATO QUE REDUZ O CONTATO COM O PAPEL E MICROS RESSALTOS QUE EVITAM DESGASTE DA ESCALA, CERTIFICADA PELO INMETRO					
19	AGENDA PERMANENTE PARA ANOTAÇÕES	Unidade	28	SIGILOSO	SIGILOSO
AGENDA PERMANENTE PARA ANOTAÇÕES, COM ENCADERNAÇÃO EM ARAME (ARAMADO), CAPA RESISTENTE E FOLHAS INTERNAS PAUTADAS DE BOA QUALIDADE, INDICADA PARA ORGANIZAÇÃO DE COMPROMISSOS, REGISTROS E ANOTAÇÕES EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS					
20	BORRACHA BICOLOR RETANGULAR	Caixa	42	SIGILOSO	SIGILOSO
BORRACHA BICOLOR RETANGULAR, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL NAS CORES AZUL E VERMELHA, SENDO A PARTE AZUL ABRASIVA INDICADA PARA REMOÇÃO DE TINTA DE CANETA E LÁPIS DE COR, E A PARTE VERMELHA PARA APAGAR GRAFITE DE DIFERENTES INTENSIDADES, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 40 UNIDADES					
21	BORRACHA BRANCA RETANGULAR	Caixa	41	SIGILOSO	SIGILOSO
BORRACHA BRANCA RETANGULAR, CONFECCIONADA EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA SEM ADIÇÃO DE PVC, INDICADA PARA APAGAR MARCAS DE GRAFITE DE QUALQUER INTENSIDADE SEM DANIFICAR O PAPEL, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 20 UNIDADES					
22	BLOCO PARA RASCUNHO COM PICOTE E GRAMPO 100 FOLHAS	Unidade	88	SIGILOSO	SIGILOSO
BLOCO PARA RASCUNHO COM PICOTE E GRAMPO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 11,5 X 16,0 CM, CONTENDO 100 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO SEM PAUTA, GRAMATURA 50 G/M², INDICADO PARA ANOTAÇÕES E USO ADMINISTRATIVO					

23	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL	Caixa	83	SIGILOSO	SIGILOSO
CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL, COM TINTA À BASE DE CORANTES E SOLVENTES, PONTA EM TUNGSTÊNIO, CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE SEXTAVADO COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO, TAMPA DE PRESSÃO NA COR DA TINTA, ESCRITA MACIA E UNIFORME, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE, FABRICAÇÃO NACIONAL, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES					
24	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA	Caixa	76	SIGILOSO	SIGILOSO
CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA, COM TINTA À BASE DE CORANTES E SOLVENTES, PONTA EM TUNGSTÊNIO, CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE SEXTAVADO COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO, TAMPA DE PRESSÃO NA COR DA TINTA, ESCRITA MACIA E UNIFORME, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE, FABRICAÇÃO NACIONAL, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES					
25	CANETA HIDROCOR COLORIDA	Estojo	125	SIGILOSO	SIGILOSO
CANETA HIDROCOR COLORIDA, COM PONTA POROSA DE APROXIMADAMENTE 1,0 MM, TINTA INDELÉVEL DE SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE À ÁGUA E À UMIDADE, INDICADA PARA ESCRITA E DESENHOS EM DIVERSOS TIPOS DE PAPEL, ACONDICIONADA EM CONJUNTO COM 12 UNIDADES EM CORES VARIADAS					
26	CANETA MARCA-TEXTO NA COR AMARELA FLUORESCENTE	Caixa	20	SIGILOSO	SIGILOSO
CANETA MARCA-TEXTO NA COR AMARELA FLUORESCENTE, COM TINTA À BASE DE ÁGUA SEM ODOR, PONTA CHANFRADA EM POLIÉSTER, TRAÇO APROXIMADO DE 2,5 MM, CORPO E TAMPA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TUBO DE CARGA NÃO RECARREGÁVEL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 12 UNIDADES					
27	CANETA MARCA-TEXTO NA COR VERDE FLUORESCENTE	Caixa	20	SIGILOSO	SIGILOSO
CANETA MARCA-TEXTO NA COR VERDE FLUORESCENTE, COM TINTA À BASE DE ÁGUA SEM ODOR, PONTA CHANFRADA EM POLIÉSTER, TRAÇO APROXIMADO DE 2,5 MM, CORPO E TAMPA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TUBO DE CARGA NÃO RECARREGÁVEL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 12 UNIDADES					
28	CANETA MARCA-TEXTO NA COR LARANJA FLUORESCENTE	Caixa	20	SIGILOSO	SIGILOSO
CANETA MARCA-TEXTO NA COR LARANJA FLUORESCENTE, COM TINTA À BASE DE ÁGUA SEM ODOR, PONTA CHANFRADA EM POLIÉSTER, TRAÇO APROXIMADO DE 2,5 MM, CORPO E TAMPA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TUBO DE CARGA NÃO RECARREGÁVEL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 12 UNIDADES					
29	CANETA MARCA-TEXTO NA COR AZUL FLUORESCENTE	Caixa	20	SIGILOSO	SIGILOSO
CANETA MARCA-TEXTO NA COR AZUL FLUORESCENTE, COM TINTA À BASE DE ÁGUA SEM ODOR, PONTA CHANFRADA EM POLIÉSTER, TRAÇO APROXIMADO DE 2,5 MM, CORPO E TAMPA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TUBO DE CARGA NÃO RECARREGÁVEL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 12 UNIDADES					
30	ESTOJO DE CANETAS HIDROGRÁFICAS COM 06 CORES VARIADAS	Pacote	100	SIGILOSO	SIGILOSO
ESTOJO DE CANETAS HIDROGRÁFICAS COM 06 CORES VARIADAS, PONTA POROSA RESISTENTE DE APROXIMADAMENTE 1,0 MM, TINTA INDELÉVEL DE SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE À ÁGUA E À UMIDADE, TAMPA VENTILADA ANTIAFIXANTE, PRODUTO ATÓXICO, INDICADO PARA ESCRITA E DESENHOS EM ATIVIDADES ESCOLARES E ARTÍSTICAS					
31	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA FLEXÍVEL	Pacote	22	SIGILOSO	SIGILOSO
CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA FLEXÍVEL TIPO 4X1, COM 56 FOLHAS PAUTADAS DE BOA QUALIDADE, ENCADERNAÇÃO RESISTENTE E FORMATO ADEQUADO PARA ANOTAÇÕES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 10 UNIDADES					
32	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 01 MATÉRIA	Unidade	22	SIGILOSO	SIGILOSO
CADERNO UNIVERSITÁRIO COM CAPA DURA, ESPIRAL RESISTENTE, CONTENDO 01 MATÉRIA E 80 FOLHAS PAUTADAS EM PAPEL COM GRAMATURA APROXIMADA DE 56 G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 200 MM X 275 MM, INDICADO PARA ANOTAÇÕES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS					
33	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 10 MATÉRIAS	Unidade	22	SIGILOSO	SIGILOSO
CADERNO UNIVERSITÁRIO COM CAPA DURA, ESPIRAL RESISTENTE, CONTENDO 10 MATÉRIAS, ÍNDICE E SEPARADORES INTERNOS, COM 160 FOLHAS PAUTADAS EM PAPEL DE GRAMATURA APROXIMADA DE 56 G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 200 MM X 275 MM, INDICADO PARA ANOTAÇÕES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS					
34	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 14 MM	Pacote	22	SIGILOSO	SIGILOSO
ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 MM, COM CAPACIDADE PARA ENCADERNAR ATÉ 85 FOLHAS, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES					
35	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17 MM	Pacote	22	SIGILOSO	SIGILOSO
ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 MM, COM CAPACIDADE PARA ENCADERNAR ATÉ 100 FOLHAS, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES					
36	ENVELOPE PARA CARTA TAMANHO OFÍCIO	Pacote	36	SIGILOSO	SIGILOSO
ENVELOPE PARA CARTA TAMANHO OFÍCIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 175 X 250 MM, CONFECCIONADO EM PAPEL BRANCO COM GRAMATURA DE 75 G/M², SEM RPC, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 100 UNIDADE					
37	ENVELOPE SACO NA COR BRANCA	Pacote	31	SIGILOSO	SIGILOSO
ENVELOPE SACO NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 229 X 324 MM, CONFECCIONADO EM PAPEL OFFSET OU SIMILAR COM GRAMATURA MÍNIMA DE 80 G/M², SEM RPC, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES					
38	ENVELOPE SACO: DIMENSÕES: 180X280 MM	Pacote	31	SIGILOSO	SIGILOSO
ENVELOPE SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 180 X 280 MM, CONFECCIONADO EM PAPEL NA COR OURO OU SIMILAR, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 80 G/M², SEM RPC, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES					
39	ENVELOPE SACO: DIMENSÕES: 230X115 MM	Pacote	31	SIGILOSO	SIGILOSO
ENVELOPE SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 230 X 115 MM, CONFECCIONADO EM PAPEL NA COR OURO OU SIMILAR, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 80 G/M², SEM RPC, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES					
40	ENVELOPE SACO: DIMENSÕES: 260X360 MM	Pacote	31	SIGILOSO	SIGILOSO
ENVELOPE SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 260 X 360 MM, CONFECCIONADO EM PAPEL NA COR OURO OU SIMILAR, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 80 G/M², SEM RPC, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES					
41	ENVELOPE SACO: DIMENSÕES: 310X410 MM	Pacote	31	SIGILOSO	SIGILOSO
ENVELOPE SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 310 X 410 MM, CONFECCIONADO EM PAPEL NA COR OURO OU SIMILAR, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 80 G/M², SEM RPC, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES					

42	ENVELOPE SACO: DIMENSÕES: 370X470 MM	Pacote	31	SIGILOSO	SIGILOSO
ENVELOPE SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 370 X 470 MM, CONFECCIONADO EM PAPEL NA COR OURO OU SIMILAR, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 80 G/M², SEM RPC, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES					
43	PASTA ARQUIVO TIPO L	Caixa	185	SIGILOSO	SIGILOSO
PASTA ARQUIVO TIPO L, CONFECCIONADA EM PVC TRANSPARENTE/INCOLOR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 218 MM DE LARGURA X 330 MM DE ALTURA, COM LOMBADA DE 3 MM, INDICADA PARA PROTEÇÃO, ORGANIZAÇÃO E TRANSPORTE DE DOCUMENTOS					
44	PASTA CANALETA	Unidade	150	SIGILOSO	SIGILOSO
PASTA CANALETA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO RESISTENTE, TAMANHO A4, MEDINDO APROXIMADAMENTE 216 X 297 MM, NA COR CRISTAL, INDICADA PARA ORGANIZAÇÃO E ACONDICIONAMENTO DE DOCUMENTOS SEM NECESSIDADE DE PERFURAÇÃO					
45	PASTA CATÁLOGO (10 ENVELOPES)	Unidade	150	SIGILOSO	SIGILOSO
PASTA CATÁLOGO COM CAPA CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO VISOR FRONTAL TIPO MEMORANDO E 10 ENVELOPES INTERNOS EM POLIPROPILENO, FIXADOS À CAPA, ADEQUADA PARA ACONDICIONAMENTO DE DOCUMENTOS NO FORMATO A4					
46	PASTA CATÁLOGO (30 ENVELOPES)	Unidade	150	SIGILOSO	SIGILOSO
PASTA CATÁLOGO COM CAPA CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO VISOR FRONTAL TIPO MEMORANDO E 30 ENVELOPES INTERNOS EM POLIPROPILENO, FIXADOS À CAPA, ADEQUADA PARA ACONDICIONAMENTO DE DOCUMENTOS NO FORMATO A4					
47	PASTA COLECIONADOR DE PAPELÃO COM ELÁSTICO	Unidade	75	SIGILOSO	SIGILOSO
PASTA COLECIONADOR COM ELÁSTICO, CONFECCIONADA EM PAPELÃO PLASTIFICADO RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 223 MM X 340 MM, INDICADA PARA ORGANIZAÇÃO, PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE DOCUMENTOS EM FORMATO OFÍCIO					
48	PASTA COM ABA DE ELÁSTICO	Unidade	150	SIGILOSO	SIGILOSO
PASTA COM ABA E ELÁSTICO PARA DOCUMENTOS TAMANHO OFÍCIO, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ALVEOLAR TIPO POLIONDA, NA COR AMARELA, COM ABAS DE APROXIMADAMENTE 2 CM DE LARGURA, RESISTENTE E INDICADA PARA ORGANIZAÇÃO, PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE DOCUMENTOS					
49	PASTA PLÁSTICA COM ABA E ELÁSTICO 30 MM	Unidade	150	SIGILOSO	SIGILOSO
PASTA PLÁSTICA COM ABA E ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, LOMBADA APROXIMADA DE 30 MM, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, EM CORES VARIADAS, INDICADA PARA ORGANIZAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS					
50	PASTA PLÁSTICA COM ABA E ELÁSTICO 35MM	Unidade	150	SIGILOSO	SIGILOSO
PASTA PLÁSTICA COM ABA E ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, LOMBADA APROXIMADA DE 35 MM, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, EM CORES VARIADAS, INDICADA PARA ORGANIZAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS					
51	PASTA COM ABA E ELÁSTICO, DE PAPELÃO PLASTIFICADO	Pacote	150	SIGILOSO	SIGILOSO
PASTA COM ABA E ELÁSTICO, CONFECCIONADA EM PAPELÃO PLASTIFICADO RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 235 X 325 MM, EM CORES VARIADAS, INDICADA PARA ORGANIZAÇÃO E TRANSPORTE DE DOCUMENTOS, ACONDICIONADA EM PACOTE COM 10 UNIDADES					
52	ARQUIVO MORTO	Unidade	260	SIGILOSO	SIGILOSO
ARQUIVO MORTO CONFECCIONADO EM PAPELÃO RECICLADO RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 350 X 135 X 240 MM, INDICADO PARA ARQUIVAMENTO, ORGANIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS E PASTAS EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS					
53	PASTA SUSPENSÃO MARMORIZADA	Caixa	150	SIGILOSO	SIGILOSO
PASTA SUSPENSÃO MARMORIZADA, CONFECCIONADA EM CARTÃO RESISTENTE, ACOMPANHADA DE VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO, COM ABAS COLADAS INTERNAMENTE, MARCADOR DE PÁGINAS E HASTE EM ARAME COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, POSSUINDO 6 DIFERENTES FURAÇÕES PARA GRAMPO PLÁSTICO E 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 10 UNIDADES					
54	PASTA AZ	Caixa	82	SIGILOSO	SIGILOSO
PASTA REGISTRADORA TIPO AZ, CONFECCIONADA EM PAPELÃO PRENSADO RESISTENTE, TAMANHO APROXIMADO DE 280 X 350 X 50 MM, COM LOMBO ESTREITO, FERRAGEM METÁLICA COM SISTEMA DE ALAVANCA, VISOR NO DORSO E ACABAMENTO REFORÇADO, INDICADA PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 20 UNIDADES					
55	PRANCHETA EM MDF TAMANHO A5	Unidade	52	SIGILOSO	SIGILOSO
PRANCHETA CONFECCIONADA EM MDF RESISTENTE, TAMANHO A5, COM PRENDEDOR METÁLICO TIPO WIRE PARA FIXAÇÃO DE DOCUMENTOS, INDICADA PARA APOIO EM ANOTAÇÕES, FORMULÁRIOS E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS					
56	APONTADOR DE LÁPIS ESCOLAR	Unidade	42	SIGILOSO	SIGILOSO
APONTADOR DE LÁPIS ESCOLAR, COM CORPO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, LÂMINA EM AÇO TEMPERADO OU MATERIAL SIMILAR DE ALTA DURABILIDADE, BASE DE ENCAIXE FIRME PARA O LÁPIS, INDICADO PARA APONTAMENTO PRECISO, EM CORES VARIADAS					
57	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE LISA	Pacote	22	SIGILOSO	SIGILOSO
CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE LISA, FORMATO A4, ESPESSURA APROXIMADA DE 0,30 MM, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, INDICADA PARA PROTEÇÃO E ACABAMENTO DE ENCADERNAÇÕES, ACONDICIONADA EM PACOTE COM 100 UNIDADES					
58	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TIPO COURO, NA COR PRETA	Pacote	22	SIGILOSO	SIGILOSO
CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TIPO COURO, NA COR PRETA, FORMATO A4, ESPESSURA APROXIMADA DE 0,30 MM, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, INDICADA PARA PROTEÇÃO E ACABAMENTO DE ENCADERNAÇÕES, ACONDICIONADA EM PACOTE COM 100 UNIDADES					
59	CLIPS GALVANIZADOS PARA PAPEL TAMANHO Nº 1/0	Caixa	52	SIGILOSO	SIGILOSO
CLIPS GALVANIZADOS PARA PAPEL, CONFECCIONADOS EM AÇO NIQUELADO, TAMANHO Nº 1/0, RESISTENTES À OXIDAÇÃO E DEFORMAÇÕES, INDICADOS PARA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO					
60	CLIPS GALVANIZADOS PARA PAPEL TAMANHO Nº 2/0	Caixa	190	SIGILOSO	SIGILOSO
CLIPS GALVANIZADOS PARA PAPEL, CONFECCIONADOS EM AÇO NIQUELADO, TAMANHO Nº 2/0, RESISTENTES À OXIDAÇÃO E DEFORMAÇÕES, INDICADOS PARA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO					
61	CLIPS GALVANIZADOS PARA PAPEL TAMANHO Nº 3/0	Caixa	67	SIGILOSO	SIGILOSO
CLIPS GALVANIZADOS PARA PAPEL, CONFECCIONADOS EM AÇO NIQUELADO, TAMANHO Nº 3/0, RESISTENTES À OXIDAÇÃO E DEFORMAÇÕES, INDICADOS PARA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 50 UNIDADES, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO					
62	CLIPS GALVANIZADOS PARA PAPEL TAMANHO Nº 4/0	Caixa	67	SIGILOSO	SIGILOSO
CLIPS GALVANIZADOS PARA PAPEL, CONFECCIONADOS EM AÇO NIQUELADO, TAMANHO Nº 4/0, RESISTENTES À OXIDAÇÃO E DEFORMAÇÕES, INDICADOS PARA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 50 UNIDADES, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO					

63	CLIPS GALVANIZADOS PARA PAPEL TAMANHO Nº 6/0	Caixa	132	SIGILOSO	SIGILOSO
CLIPS GALVANIZADOS PARA PAPEL, CONFECCIONADOS EM AÇO NIQUELADO, TAMANHO Nº 6/0, RESISTENTES À OXIDAÇÃO E DEFORMAÇÕES, INDICADOS PARA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 50 UNIDADES, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO					
64	CLIPS GALVANIZADOS PARA PAPEL TAMANHO Nº 8/0	Caixa	67	SIGILOSO	SIGILOSO
CLIPS GALVANIZADOS PARA PAPEL, CONFECCIONADOS EM AÇO NIQUELADO, TAMANHO Nº 8/0, RESISTENTES À OXIDAÇÃO E DEFORMAÇÕES, INDICADOS PARA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 50 UNIDADES, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO					
65	CORRETIVO LÍQUIDO	Caixa	43	SIGILOSO	SIGILOSO
CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA E PIGMENTO NA COR BRANCA, NÃO TÓXICO E LAVÁVEL, COM ALTA COBERTURA PARA CORREÇÃO DE ESCRITAS E IMPRESSÕES SEM NECESSIDADE DE RETOQUE, ACONDICIONADO EM FRASCO COM PINCEL APLICADOR E CONTEÚDO APROXIMADO DE 18 ML, VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO NO ATO DA ENTREGA, EMBALADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES					
66	ESTILETE ESTREITO	Unidade	34	SIGILOSO	SIGILOSO
ESTILETE ESTREITO, COM CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE E FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA RECAMIÁVEL DE APROXIMADAMENTE 9 MM DE LARGURA, INDICADO PARA CORTES LEVES E PRECISOS EM PAPEL, PLÁSTICO E MATERIAIS SIMILARES					
67	ESTILETE LARGO	Unidade	22	SIGILOSO	SIGILOSO
ESTILETE LARGO, COM CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE E FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA RECAMIÁVEL DE APROXIMADAMENTE 18 MM DE LARGURA, INDICADO PARA CORTES PRECISOS EM PAPEL, PLÁSTICO, PAPELÃO E MATERIAIS SIMILARES					
68	GRAMPEADOR DE IMPACTO	Unidade	45	SIGILOSO	SIGILOSO
GRAMPEADOR DE IMPACTO, INDICADO PARA FIXAÇÃO EM MADEIRA, TECIDO, TAPEÇARIA E MATERIAIS SIMILARES, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 145 MM DE ALTURA, 30 MM DE LARGURA E 187 MM DE COMPRIMENTO, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 63 GRAMPOS					
69	GRAMPEADOR DE MESA 100 FOLHAS	Unidade	70	SIGILOSO	SIGILOSO
GRAMPEADOR DE MESA CONFECCIONADO EM AÇO COM REVESTIMENTO EM PINTURA EPÓXI E BASE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 279 X 68 X 280 MM, COM SISTEMA DE FECHAMENTO DO GRAMPO EM DUAS POSIÇÕES (ABERTO E FECHADO), ACABAMENTO NIQUELADO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS DE 75 G/M², COMPATÍVEL COM GRAMPOS TIPO 9 OU 23					
70	GRAMPEADOR DE MESA 25 FOLHAS	Unidade	61	SIGILOSO	SIGILOSO
GRAMPEADOR DE MESA CONFECCIONADO EM AÇO COM REVESTIMENTO EM PINTURA EPÓXI E BASE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, FORMATO ANATÔMICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 11 X 3 X 5 CM, COM SISTEMA DE FECHAMENTO DO GRAMPO EM DUAS POSIÇÕES (ABERTO E FECHADO), ACABAMENTO NIQUELADO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS, COMPATÍVEL COM GRAMPOS TIPO 26/6					
71	GRAMPEADOR METÁLICO GRANDE 200 FOLHAS	Unidade	61	SIGILOSO	SIGILOSO
GRAMPEADOR METÁLICO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE, COM AJUSTE DE PROFUNDIDADE E CABO LONGO PARA REDUÇÃO DE ESFORÇO NO MANUSEIO, ESTRUTURA SUPER RESISTENTE, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 200 FOLHAS, COMPATÍVEL COM GRAMPOS DOS TIPOS 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15, 23/17, 23/20 E 23/23, INDICADO PARA USO INTENSO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS					
72	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TIPO 26/6	Caixa	65	SIGILOSO	SIGILOSO
GRAMPO PARA GRAMPEADOR TIPO 26/6, CONFECCIONADO EM AÇO NIQUELADO RESISTENTE À OXIDAÇÃO, INDICADO PARA GRAMPEAMENTO DE DOCUMENTOS, ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO 5.000 UNIDADES					
73	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TIPO 23/8	Caixa	70	SIGILOSO	SIGILOSO
GRAMPO PARA GRAMPEADOR TIPO 23/8, CONFECCIONADO EM AÇO NIQUELADO RESISTENTE À OXIDAÇÃO, INDICADO PARA GRAMPEAMENTO DE DOCUMENTOS, ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO 5.000 UNIDADES					
74	GRAMPO TIPO ROCAMA 106/6	Caixa	103	SIGILOSO	SIGILOSO
GRAMPO TIPO ROCAMA 106/6, CONFECCIONADO EM AÇO GALVANIZADO RESISTENTE À OXIDAÇÃO, INDICADO PARA GRAMPEADORES DE IMPACTO E FIXAÇÃO EM MADEIRA, TECIDOS E MATERIAIS SIMILARES, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 5.000 UNIDADES					
75	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TIPO 23/13	Caixa	115	SIGILOSO	SIGILOSO
GRAMPO PARA GRAMPEADOR TIPO 23/13, CONFECCIONADO EM AÇO NIQUELADO RESISTENTE À OXIDAÇÃO, INDICADO PARA GRAMPEAMENTO DE DOCUMENTOS, ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO 5.000 UNIDADES					
76	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO	Caixa	70	SIGILOSO	SIGILOSO
GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, COM HASTE CONFECCIONADA EM AÇO GALVANIZADO RESISTENTE, CAPACIDADE PARA ARQUIVAR ATÉ 200 FOLHAS, INDICADO PARA ORGANIZAÇÃO E FIXAÇÃO DE DOCUMENTOS, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 50 UNIDADES					
77	LÂMINA PARA ESTILETE ESTREITO	Caixa	34	SIGILOSO	SIGILOSO
LÂMINA PARA ESTILETE ESTREITO, CONFECCIONADA EM AÇO RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 9 MM DE LARGURA, INDICADA PARA REPOSIÇÃO EM ESTILETES COM LÂMINA RECAMIÁVEL, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 10 UNIDADES					
78	LÂMINA PARA ESTILETE LARGO	Caixa	22	SIGILOSO	SIGILOSO
LÂMINA PARA ESTILETE LARGO, CONFECCIONADA EM AÇO RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 MM DE LARGURA, INDICADA PARA REPOSIÇÃO EM ESTILETES COM LÂMINA RECAMIÁVEL, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 10 UNIDADES					
79	PERCEVEJO EM ARAME E CHAPA DE AÇO	Caixa	15	SIGILOSO	SIGILOSO
PERCEVEJO CONFECCIONADO EM ARAME E CHAPA DE AÇO COM ACABAMENTO LATONADO E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 9 MM, INDICADO PARA FIXAÇÃO DE PAPÉIS E AVISOS EM MURAI E SUPERFÍCIES SIMILARES, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES					
80	PERFURADOR DE 1 FURO	Unidade	12	SIGILOSO	SIGILOSO
PERFURADOR DE PAPEL COM 1 FURO, CONFECCIONADO EM AÇO RESISTENTE COM PINTURA ELETROSTÁTICA, CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 6 FOLHAS SIMULTANEAMENTE, INDICADO PARA USO ADMINISTRATIVO E ESCOLAR					
81	PERFURADOR DE 2 FUROS (12 FOLHAS)	Unidade	26	SIGILOSO	SIGILOSO
PERFURADOR DE PAPEL COM 2 FUROS, CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 12 FOLHAS, COM MARGEADOR PARA AJUSTE DO PAPEL, PISTÕES DE CORTE EM AÇO CROMO, ESTRUTURA EM AÇO E FERRO FUNDIDO COM PINTURA EPÓXI E BASE EM PLÁSTICO RESISTENTE, INDICADO PARA USO ADMINISTRATIVO E ESCOLAR					
82	PERFURADOR DE 2 FUROS (20 FOLHAS)	Unidade	29	SIGILOSO	SIGILOSO
PERFURADOR DE PAPEL COM 2 FUROS, CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 20 FOLHAS, COM MARGEADOR PARA AJUSTE DO PAPEL, PISTÕES DE CORTE EM AÇO CROMO, ESTRUTURA EM AÇO E FERRO FUNDIDO COM PINTURA EPÓXI E BASE EM PLÁSTICO RESISTENTE, INDICADO PARA USO ADMINISTRATIVO E ESCOLAR					
83	PERFURADOR DE MESA COM 2 FUROS (50 FOLHAS)	Unidade	20	SIGILOSO	SIGILOSO

PERFURADOR DE MESA COM 2 FUROS, CONFECCIONADO EM AÇO RESISTENTE, CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 50 FOLHAS, COM MARGEADOR PARA AJUSTE DO PAPEL E BASE EM PLÁSTICO RESISTENTE, INDICADO PARA USO ADMINISTRATIVO E ESCOLAR					
84	TESOURA ESCOLAR PEQUENA	Unidade	117	SIGILOSO	SIGILOSO
TESOURA ESCOLAR PEQUENA, SEM PONTA, COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL E CABO ANATÔMICO EM PLÁSTICO RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 CM, INDICADA PARA USO ESCOLAR E ATIVIDADES ARTESANAIS					
85	TESOURA GRANDE DE METAL	Unidade	56	SIGILOSO	SIGILOSO
TESOURA GRANDE, COM LÂMINAS METÁLICAS RESISTENTES E CABO ANATÔMICO EM PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21 CM, INDICADA PARA CORTES DIVERSOS EM PAPEL, TECIDO E MATERIAIS SIMILARES					
86	TESOURA MULTIUSO COM LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL	Unidade	56	SIGILOSO	SIGILOSO
TESOURA MULTIUSO COM LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTAS PONTIAGUDAS E CABO ANATÔMICO EM PLÁSTICO RESISTENTE NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21 CM, INDICADA PARA CORTES DIVERSOS EM PAPEL, TECIDO E MATERIAIS SIMILARES					
87	TESOURA ESCOLAR DE PICOTAR	Unidade	50	SIGILOSO	SIGILOSO
TESOURA ESCOLAR DE PICOTAR, COM LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA ARREDONDADA E CABO EM POLIPROPILENO REVESTIDO EM PLÁSTICO, ATÓXICA, COM ENCAIXE PARA 3 DEDOS E 2 FORMATOS DE CORTE, INDICADA PARA ATIVIDADES ESCOLARES E ARTESANAIS					
88	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3	Unidade	35	SIGILOSO	SIGILOSO
ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,7 CM X 11 CM, COM TINTA NA COR AZUL, ACONDICIONADA EM ESTOJO RESISTENTE COM TAMPA VEDANTE, CONTENDO BASE INTERNA EM FELTRO OU ESPUMA DE ALTA ABSORÇÃO, PROPORCIONANDO IMPRESSÃO UNIFORME E NÍTIDA, COM TINTA DE SECAGEM RÁPIDA, NÃO TÓXICA, PERMITINDO REENTINTAMENTO, DESTINADA AO USO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS					
89	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	Unidade	35	SIGILOSO	SIGILOSO
APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, COM CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR AZUL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM X 6 CM, COM ESTRUTURA ERGONÔMICA, SUPERFÍCIE INTERNA EM ESPUMA E BASE EM FELTRO DE ALTA DURABILIDADE, PROPORCIONANDO EFICIENTE REMOÇÃO DE TINTA DE MARCADORES, SEM DANIFICAR A SUPERFÍCIE DO QUADRO, INDICADO PARA USO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E EDUCACIONAIS					
90	BORRACHA BRANCA TIPO PONTEIRA - PARA ENCAIXE EM FUNDO DE LÁPIS, PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	35	SIGILOSO	SIGILOSO
BORRACHA BRANCA TIPO PONTEIRA, DESTINADA AO ENCAIXE NA EXTREMIDADE DE LÁPIS, CONFECCIONADA EM MATERIAL MACIO E RESISTENTE, QUE PROPORCIONE APAGAMENTO PRECISO SEM DANIFICAR O PAPEL, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES, INDICADA PARA USO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ESCOLARES					
91	CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS PAUTADA	Unidade	30	SIGILOSO	SIGILOSO
CADERNO TIPO BROCHURA COM 48 FOLHAS PAUTADAS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 202 X 144 MM, CAPA DURA RESISTENTE, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL DE BOA QUALIDADE, COM LINHAS BEM DEFINIDAS, ADEQUADO PARA USO EM ANOTAÇÕES EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ESCOLARES					
92	MARCADOR HIDROGRÁFICO DESTACA TEXTO FLUORESCENTE	Caixa	19	SIGILOSO	SIGILOSO
MARCADOR HIDROGRÁFICO DESTACA-TEXTO, COM CORPO CILÍNDRICO EM MATERIAL PLÁSTICO, TINTA FLUORESCENTE À BASE DE ÁGUA, PONTA DE FIBRA CHANFRADA COM DIÂMETRO DE 3 A 4 MM, PROPORCIONANDO TRAÇO UNIFORME, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES, EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15236 E COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO					
93	PASTA COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICA OFÍCIO CRISTAL (TRANSPARENTE/FUMÊ)	Unidade	55	SIGILOSO	SIGILOSO
PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO TRILHO, TAMANHO OFÍCIO, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TIPO CRISTAL (TRANSPARENTE OU FUMÊ), COM SISTEMA DE FIXAÇÃO POR TRILHO EM PLÁSTICO OU METAL, ADEQUADA PARA ORGANIZAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS					
94	PASTA PLÁSTICA COM ABA E ELÁSTICO	Unidade	70	SIGILOSO	SIGILOSO
PASTA PLÁSTICA COM ABA E ELÁSTICO, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 340 MM X 230 MM, COM ABAS INTERNAS PARA PROTEÇÃO DOS DOCUMENTOS E FECHAMENTO POR ELÁSTICO, ADEQUADA PARA ORGANIZAÇÃO E TRANSPORTE DE DOCUMENTOS EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS					
95	TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA	Unidade	60	SIGILOSO	SIGILOSO
TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA, À BASE DE ÁGUA E PIGMENTOS, ACONDICIONADA EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 40 ML, INDICADA PARA REABASTECIMENTO DE ALMOFADAS DE CARIMBO, COM BOA FIXAÇÃO, SECAGEM ADEQUADA E USO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS					
96	NOTA ADESIVA	Pacote	47	SIGILOSO	SIGILOSO
NOTA ADESIVA AUTOADESIVA REMOVÍVEL, COM ALTA DURABILIDADE, CORES SUAVES, INDICADA PARA ANOTAÇÕES E MARCAÇÕES DIVERSAS, BLOCO CONTENDO 100 FOLHAS, COM BOA ADERÊNCIA E REMOÇÃO SEM DANIFICAR SUPERFÍCIES					
97	PASTA DE PAPELÃO	Pacote	25	SIGILOSO	SIGILOSO
PASTA COM ABA E ELÁSTICO, CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO TIPO POLYCAR, TAMANHO OFÍCIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 210 X 297 MM, EM CORES VARIADAS, COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO, INDICADA PARA ORGANIZAÇÃO E ACONDICIONAMENTO DE DOCUMENTOS EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS					
98	PASTA SANFONADA	Unidade	25	SIGILOSO	SIGILOSO
PASTA SANFONADA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO RESISTENTE, TAMANHO A4, COM 12 DIVISÓRIAS INTERNAS, VISOR E ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, DISPONÍVEL EM CORES VARIADAS, INDICADA PARA ORGANIZAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS					
Valor total Estimado do Lote LOTE 01- MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO.1					SIGILOSO

LOTE 02- PAPÉIS, CARTOLINAS E SIMILARES		TIPO COTA PRINCIPAL			
Item	Descrição	Unidade	Qnt.	Valor	Total
1	PAPEL 60KG TAMANHO A4 BRANCO	Resma	169	SIGILOSO	SIGILOSO
PAPEL 60 KG, FORMATO A4, NA COR BRANCA, ACONDICIONADO EM RESMA COM 200 FOLHAS, EMBALADO EM PLÁSTICO FECHADO, CONTENDO ETIQUETA AUTOADESIVA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INDICADO PARA USO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ESCOLARES					

2	PAPEL TAMANHO A4 - 75GR/M²	Caixa	870	SIGILOSO	SIGILOSO
PAPEL FORMATO A4, GRAMATURA 75 G/M², ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS CADA, EMBALADAS EM PAPEL IMPERMEÁVEL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INDICADO PARA USO EM IMPRESSÕES E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS					
3	PAPEL A4 TIPO 40 KG	Pacote	158	SIGILOSO	SIGILOSO
PAPEL A4 TIPO 40 KG, MEDINDO APROXIMADAMENTE 210 X 297 MM, EM CORES VARIADAS, ACONDICIONADO EM RESMA COM 200 FOLHAS, INDICADO PARA TRABALHOS ESCOLARES, ARTESANAIS E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS					
4	PAPEL A4 TIPO 60 KG	Pacote	158	SIGILOSO	SIGILOSO
PAPEL A4 TIPO 60 KG, MEDINDO APROXIMADAMENTE 210 X 297 MM, EM CORES VARIADAS, ACONDICIONADO EM RESMA COM 200 FOLHAS, INDICADO PARA TRABALHOS ESCOLARES, ARTESANAIS, IMPRESSÕES E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS					
5	PAPEL A4, DO TIPO SULFITE	Caixa	158	SIGILOSO	SIGILOSO
PAPEL SULFITE ALCALINO FORMATO A4, NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 210 X 297 MM, GRAMATURA 75 G/M², ACONDICIONADO EM RESMAS COM 500 FOLHAS, EMBALADAS EM PAPEL IMPERMEÁVEL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, FORNECIDO EM CAIXA COM 10 RESMAS, INDICADO PARA IMPRESSÕES E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS					
6	PAPEL SULFITE RECICLADO FORMATO A4	Caixa	158	SIGILOSO	SIGILOSO
PAPEL SULFITE RECICLADO FORMATO A4, MEDINDO APROXIMADAMENTE 210 X 297 MM, GRAMATURA 75 G/M², NA COR RECICLADO, ACONDICIONADO EM RESMAS COM 500 FOLHAS, FORNECIDO EM CAIXA COM 4 RESMAS, INDICADO PARA IMPRESSÕES E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS					
7	PAPEL SULFITE FORMATO A3	Pacote	158	SIGILOSO	SIGILOSO
PAPEL SULFITE FORMATO A3, GRAMATURA 75 G/M², PRODUZIDO COM 100% DE FIBRAS DE EUCALIPTO, INDICADO PARA ESCRITA, IMPRESSÃO, REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS, RELATÓRIOS E TRABALHOS ESCOLARES, ACONDICIONADO EM PACOTES COM 500 FOLHAS, FORNECIDO EM CAIXA COM 5 PACOTES					
8	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA E MARGEM	Pacote	158	SIGILOSO	SIGILOSO
PAPEL ALMAÇO COM PAUTA E MARGEM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 210 X 300 MM, CONFECCIONADO EM PAPEL DE BOA QUALIDADE, INDICADO PARA ATIVIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 400 FOLHAS					
9	PAPEL VEGETAL FORMATO A4	Pacote	158	SIGILOSO	SIGILOSO
PAPEL VEGETAL FORMATO A4, DESENVOLVIDO PARA DESENHO TÉCNICO E IMPRESSÃO, COM GRAMATURA APROXIMADA DE 60/65 G/M², ACONDICIONADO EM PACOTE COM 1.000 FOLHAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 210 X 297 MM, INDICADO PARA TRABALHOS GRÁFICOS, ESCOLARES E ADMINISTRATIVOS					
10	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE	Pacote	158	SIGILOSO	SIGILOSO
PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE, EM CORES VARIADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 66 CM, GRAMATURA 150 G/M², INDICADO PARA TRABALHOS ESCOLARES, ARTESANAIS E DECORAÇÃO, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 20 FOLHAS					
11	PAPEL CARTOLINA EM CORES VARIADAS	Pacote	158	SIGILOSO	SIGILOSO
PAPEL CARTOLINA, EM CORES VARIADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 66 CM, GRAMATURA 150 G/M², INDICADO PARA TRABALHOS ESCOLARES, ARTESANAIS E DECORAÇÃO, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 100 FOLHAS					
12	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE	Pacote	158	SIGILOSO	SIGILOSO
PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE, EM CORES VARIADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 X 89 CM, INDICADO PARA EMBALAGENS, DECORAÇÃO E TRABALHOS ARTESANAIS, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 50 UNIDADES					
13	PAPEL COUCHÊ BRILHO	Pacote	158	SIGILOSO	SIGILOSO
PAPEL COUCHÊ BRILHO, GRAMATURA 170 G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 297 X 420 MM, INDICADO PARA IMPRESSÕES GRÁFICAS, CONVITES, FOLDERS E TRABALHOS DIVERSOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 FOLHAS					
14	PAPEL CREPOM - COM SUPERFÍCIE ENRRUGADA CORES VARIADAS. DIMENSÕES: DE 2,0MTRSX0,48CM	Folha	158	SIGILOSO	SIGILOSO

PAPEL CREPOM COM SUPERFÍCIE ENRUGADA, EM CORES VARIADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,0 M X 0,48 M, INDICADO PARA DECORAÇÃO, TRABALHOS ARTESANAIS E ATIVIDADES ESCOLARES					
15	PAPEL DUPLEX	Pacote	158	SIGILOSO	SIGILOSO
PAPEL DUPLEX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 66 CM, EM CORES VARIADAS CONFORME SOLICITAÇÃO, INDICADO PARA TRABALHOS ESCOLARES, ARTESANAIS E DECORAÇÃO, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 20 FOLHAS, EMBALADO EM PLÁSTICO FECHADO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DO PRODUTO					
16	PAPEL LAMINADO 49CM X 69CM	Pacote	158	SIGILOSO	SIGILOSO
PAPEL LAMINADO COM SUPERFÍCIE DE APARÊNCIA METÁLICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 49 X 69 CM, INDICADO PARA DECORAÇÃO, EMBALAGENS E TRABALHOS ARTESANAIS, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 20 FOLHAS, EMBALADO EM PLÁSTICO FECHADO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO					
17	PAPEL LAMINADO 48X60CM	Pacote	158	SIGILOSO	SIGILOSO
PAPEL LAMINADO EM CORES VARIADAS, COM SUPERFÍCIE DE APARÊNCIA METÁLICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 60 CM, INDICADO PARA DECORAÇÃO, EMBALAGENS E TRABALHOS ARTESANAIS, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 40 UNIDADES					
18	PAPEL MADEIRA NA COR AMARELO PARDO	Pacote	158	SIGILOSO	SIGILOSO
PAPEL MADEIRA NA COR AMARELO PARDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 96 CM, INDICADO PARA EMBALAGENS, TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANAIS, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 100 FOLHAS, EMBALADO EM PAPEL FECHADO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO					
19	PAPEL ONDULADO EM CORES VARIADAS	Pacote	158	SIGILOSO	SIGILOSO
PAPEL ONDULADO EM CORES VARIADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 80 CM, INDICADO PARA ARTESANATO, CONFEÇÃO DE CAIXAS, EMBALAGENS E ARTIGOS PARA PRESENTE, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 10 UNIDADES					
20	PAPEL DE SEDA EM CORES VARIADAS	Pacote	158	SIGILOSO	SIGILOSO
PAPEL DE SEDA EM CORES VARIADAS, COM CARACTERÍSTICA MALEÁVEL, INDICADO PARA TRABALHOS ESCOLARES, ARTESANAIS E EMBALAGENS PARA PRESENTES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 66 CM, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 100 FOLHAS, COM PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO					
21	PAPEL VELUDO/CAMURÇA	Pacote	158	SIGILOSO	SIGILOSO
PAPEL VELUDO/CAMURÇA, EM CORES VARIADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 60 CM, COM SUPERFÍCIE AVELUDADA, INDICADO PARA TRABALHOS ARTESANAIS, ESCOLARES E DECORAÇÃO, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 25 FOLHAS					
22	PAPEL PÉROLA BRANCO A4 180G	Pacote	158	SIGILOSO	SIGILOSO
PAPEL PÉROLA NA COR BRANCA, FORMATO A4, GRAMATURA 180 G/M², COM ACABAMENTO PEROLIZADO E CORES VIBRANTES, INDICADO PARA CONFEÇÃO DE CONVITES, LEMBRANÇAS, CARDÁPIOS, EMBALAGENS E TRABALHOS GRÁFICOS DIVERSOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21 X 29,7 CM, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 30 FOLHAS					
23	PAPEL A4 CASCA DE OVO BRANCO 180G	Pacote	158	SIGILOSO	SIGILOSO
PAPEL ESPECIAL TEXTURIZADO TIPO CASCA DE OVO, NA COR BRANCA, FORMATO A4, GRAMATURA 180 G/M², DE ALTA RESOLUÇÃO E SECAGEM RÁPIDA, COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS JATO DE TINTA, LASER, FOTOCOPIADORAS E OFFSET, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS E INDICADO PARA CONVITES, CERTIFICADOS, CARTÕES, EMBALAGENS, ARTESANATOS E TRABALHOS GRÁFICOS DIVERSOS, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 50 FOLHAS					
24	PAPEL FOTOGRÁFICO	Pacote	79	SIGILOSO	SIGILOSO
PAPEL FOTOGRÁFICO TIPO GLOSSY, NA COR BRANCA, DE ALTA RESOLUÇÃO, INDICADO PARA IMPRESSÃO A JATO DE TINTA, COM SECAGEM INSTANTÂNEA E RESISTÊNCIA À ÁGUA, DISPONÍVEL EM VARIADAS GRAMATURAS E TEXTURAS, ADEQUADO PARA IMPRESSÃO DE FOTOS, IMAGENS E MATERIAIS GRÁFICOS					
25	PAPEL 40KG TAMANHO A4 AMARELO	Resma	154	SIGILOSO	SIGILOSO
PAPEL 40 KG, FORMATO A4, NA COR AMARELA, ACONDICIONADO EM RESMA COM 200 FOLHAS, EMBALADO EM PLÁSTICO FECHADO, CONTENDO ETIQUETA AUTOADESIVA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INDICADO PARA USO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ESCOLARES					
26	PAPEL 40KG TAMANHO A4 AZUL	Resma	154	SIGILOSO	SIGILOSO
PAPEL 40 KG, FORMATO A4, NA COR AZUL, ACONDICIONADO EM RESMA COM 200 FOLHAS, EMBALADO EM PLÁSTICO FECHADO, CONTENDO ETIQUETA AUTOADESIVA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INDICADO PARA USO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ESCOLARES					

27	PAPEL 40KG TAMANHO A4 BRANCO	Resma	162	SIGILOSO	SIGILOSO
PAPEL 40 KG, FORMATO A4, NA COR BRANCA, ACONDICIONADO EM RESMA COM 200 FOLHAS, EMBALADO EM PLÁSTICO FECHADO, CONTENDO ETIQUETA AUTOADESIVA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INDICADO PARA USO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ESCOLARES					
28	PAPEL 40KG TAMANHO A4 VERDE	Resma	154	SIGILOSO	SIGILOSO
PAPEL 40 KG, FORMATO A4, NA COR VERDE, ACONDICIONADO EM RESMA COM 200 FOLHAS, EMBALADO EM PLÁSTICO FECHADO, CONTENDO ETIQUETA AUTOADESIVA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INDICADO PARA USO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ESCOLARES					
Valor total Estimado do Lote LOTE 02- PAPÉIS, CARTOLINAS E SIMILARES				SIGILOSO	

LOTE 02- PAPÉIS, CARTOLINAS E SIMILARES.1			TIPO COTA RESERVADO		
Item	Descrição	Unidade	Qnt.	Valor	Total
1	PAPEL 40KG TAMANHO A4 AMARELO	Resma	51	SIGILOSO	SIGILOSO
PAPEL 40 KG, FORMATO A4, NA COR AMARELA, ACONDICIONADO EM RESMA COM 200 FOLHAS, EMBALADO EM PLÁSTICO FECHADO, CONTENDO ETIQUETA AUTOADESIVA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INDICADO PARA USO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ESCOLARES					
2	PAPEL 40KG TAMANHO A4 AZUL	Resma	51	SIGILOSO	SIGILOSO
PAPEL 40 KG, FORMATO A4, NA COR AZUL, ACONDICIONADO EM RESMA COM 200 FOLHAS, EMBALADO EM PLÁSTICO FECHADO, CONTENDO ETIQUETA AUTOADESIVA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INDICADO PARA USO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ESCOLARES					
3	PAPEL 40KG TAMANHO A4 BRANCO	Resma	53	SIGILOSO	SIGILOSO
PAPEL 40 KG, FORMATO A4, NA COR BRANCA, ACONDICIONADO EM RESMA COM 200 FOLHAS, EMBALADO EM PLÁSTICO FECHADO, CONTENDO ETIQUETA AUTOADESIVA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INDICADO PARA USO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ESCOLARES					
4	PAPEL 40KG TAMANHO A4 VERDE	Resma	51	SIGILOSO	SIGILOSO
PAPEL 40 KG, FORMATO A4, NA COR VERDE, ACONDICIONADO EM RESMA COM 200 FOLHAS, EMBALADO EM PLÁSTICO FECHADO, CONTENDO ETIQUETA AUTOADESIVA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INDICADO PARA USO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ESCOLARES					
5	PAPEL 60KG TAMANHO A4 BRANCO	Resma	56	SIGILOSO	SIGILOSO
PAPEL 60 KG, FORMATO A4, NA COR BRANCA, ACONDICIONADO EM RESMA COM 200 FOLHAS, EMBALADO EM PLÁSTICO FECHADO, CONTENDO ETIQUETA AUTOADESIVA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INDICADO PARA USO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ESCOLARES					
6	PAPEL TAMANHO A4 - 75GR/M²	Caixa	290	SIGILOSO	SIGILOSO
PAPEL FORMATO A4, GRAMATURA 75 G/M², ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS CADA, EMBALADAS EM PAPEL IMPERMEÁVEL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INDICADO PARA USO EM IMPRESSÕES E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS					
7	PAPEL A4 TIPO 40 KG	Pacote	52	SIGILOSO	SIGILOSO
PAPEL A4 TIPO 40 KG, MEDINDO APROXIMADAMENTE 210 X 297 MM, EM CORES VARIADAS, ACONDICIONADO EM RESMA COM 200 FOLHAS, INDICADO PARA TRABALHOS ESCOLARES, ARTESANAIS E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS					
8	PAPEL A4 TIPO 60 KG	Pacote	52	SIGILOSO	SIGILOSO
PAPEL A4 TIPO 60 KG, MEDINDO APROXIMADAMENTE 210 X 297 MM, EM CORES VARIADAS, ACONDICIONADO EM RESMA COM 200 FOLHAS, INDICADO PARA TRABALHOS ESCOLARES, ARTESANAIS, IMPRESSÕES E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS					
9	PAPEL A4, DO TIPO SULFITE	Caixa	52	SIGILOSO	SIGILOSO
PAPEL SULFITE ALCALINO FORMATO A4, NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 210 X 297 MM, GRAMATURA 75 G/M², ACONDICIONADO EM RESMAS COM 500 FOLHAS, EMBALADAS EM PAPEL IMPERMEÁVEL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, FORNECIDO EM CAIXA COM 10 RESMAS, INDICADO PARA IMPRESSÕES E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS					
10	PAPEL SULFITE RECICLADO FORMATO A4	Caixa	52	SIGILOSO	SIGILOSO

PAPEL SULFITE RECICLADO FORMATO A4, MEDINDO APROXIMADAMENTE 210 X 297 MM, GRAMATURA 75 G/M², NA COR RECICLADO, ACONDICIONADO EM RESMAS COM 500 FOLHAS, FORNECIDO EM CAIXA COM 4 RESMAS, INDICADO PARA IMPRESSÕES E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS					
11	PAPEL SULFITE FORMATO A3	Pacote	52	SIGILOSO	SIGILOSO
PAPEL SULFITE FORMATO A3, GRAMATURA 75 G/M², PRODUZIDO COM 100% DE FIBRAS DE EUCALIPTO, INDICADO PARA ESCRITA, IMPRESSÃO, REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS, RELATÓRIOS E TRABALHOS ESCOLARES, ACONDICIONADO EM PACOTES COM 500 FOLHAS, FORNECIDO EM CAIXA COM 5 PACOTES					
12	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA E MARGEM	Pacote	52	SIGILOSO	SIGILOSO
PAPEL ALMAÇO COM PAUTA E MARGEM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 210 X 300 MM, CONFECCIONADO EM PAPEL DE BOA QUALIDADE, INDICADO PARA ATIVIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 400 FOLHAS					
13	PAPEL VEGETAL FORMATO A4	Pacote	52	SIGILOSO	SIGILOSO
PAPEL VEGETAL FORMATO A4, DESENVOLVIDO PARA DESENHO TÉCNICO E IMPRESSÃO, COM GRAMATURA APROXIMADA DE 60/65 G/M², ACONDICIONADO EM PACOTE COM 1.000 FOLHAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 210 X 297 MM, INDICADO PARA TRABALHOS GRÁFICOS, ESCOLARES E ADMINISTRATIVOS					
14	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE	Pacote	52	SIGILOSO	SIGILOSO
PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE, EM CORES VARIADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 66 CM, GRAMATURA 150 G/M², INDICADO PARA TRABALHOS ESCOLARES, ARTESANAIS E DECORAÇÃO, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 20 FOLHAS					
15	PAPEL CARTOLINA EM CORES VARIADAS	Pacote	52	SIGILOSO	SIGILOSO
PAPEL CARTOLINA, EM CORES VARIADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 66 CM, GRAMATURA 150 G/M², INDICADO PARA TRABALHOS ESCOLARES, ARTESANAIS E DECORAÇÃO, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 100 FOLHAS					
16	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE	Pacote	52	SIGILOSO	SIGILOSO
PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE, EM CORES VARIADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 X 89 CM, INDICADO PARA EMBALAGENS, DECORAÇÃO E TRABALHOS ARTESANAIS, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 50 UNIDADES					
17	PAPEL COUCHÊ BRILHO	Pacote	52	SIGILOSO	SIGILOSO
PAPEL COUCHÊ BRILHO, GRAMATURA 170 G/M², MEDINDO APROXIMADAMENTE 297 X 420 MM, INDICADO PARA IMPRESSÕES GRÁFICAS, CONVITES, FOLDERS E TRABALHOS DIVERSOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 FOLHAS					
18	PAPEL CREPOM - COM SUPERFÍCIE ENRRUGADA CORES VARIADAS. DIMENSÕES: DE 2,0MTRSX0,48CM	Folha	52	SIGILOSO	SIGILOSO
PAPEL CREPOM COM SUPERFÍCIE ENRUGADA, EM CORES VARIADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,0 M X 0,48 M, INDICADO PARA DECORAÇÃO, TRABALHOS ARTESANAIS E ATIVIDADES ESCOLARES					
19	PAPEL DUPLEX	Pacote	52	SIGILOSO	SIGILOSO
PAPEL DUPLEX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 66 CM, EM CORES VARIADAS CONFORME SOLICITAÇÃO, INDICADO PARA TRABALHOS ESCOLARES, ARTESANAIS E DECORAÇÃO, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 20 FOLHAS, EMBALADO EM PLÁSTICO FECHADO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DO PRODUTO					
20	PAPEL LAMINADO 49CM X 69CM	Pacote	52	SIGILOSO	SIGILOSO
PAPEL LAMINADO COM SUPERFÍCIE DE APARÊNCIA METÁLICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 49 X 69 CM, INDICADO PARA DECORAÇÃO, EMBALAGENS E TRABALHOS ARTESANAIS, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 20 FOLHAS, EMBALADO EM PLÁSTICO FECHADO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO					
21	PAPEL LAMINADO 48X60CM	Pacote	52	SIGILOSO	SIGILOSO
PAPEL LAMINADO EM CORES VARIADAS, COM SUPERFÍCIE DE APARÊNCIA METÁLICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 60 CM, INDICADO PARA DECORAÇÃO, EMBALAGENS E TRABALHOS ARTESANAIS, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 40 UNIDADES					
22	PAPEL MADEIRA NA COR AMARELO PARDO	Pacote	52	SIGILOSO	SIGILOSO
PAPEL MADEIRA NA COR AMARELO PARDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 96 CM, INDICADO PARA EMBALAGENS, TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANAIS, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 100 FOLHAS, EMBALADO EM PAPEL FECHADO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO					

23	PAPEL ONDULADO EM CORES VARIADAS	Pacote	52	SIGILOSO	SIGILOSO
PAPEL ONDULADO EM CORES VARIADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 80 CM, INDICADO PARA ARTESANATO, CONFECCÃO DE CAIXAS, EMBALAGENS E ARTIGOS PARA PRESENTE, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 10 UNIDADES					
24	PAPEL DE SEDA EM CORES VARIADAS	Pacote	52	SIGILOSO	SIGILOSO
PAPEL DE SEDA EM CORES VARIADAS, COM CARACTERÍSTICA MALEÁVEL, INDICADO PARA TRABALHOS ESCOLARES, ARTESANAIS E EMBALAGENS PARA PRESENTES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 66 CM, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 100 FOLHAS, COM PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO					
25	PAPEL VELUDO/CAMURÇA	Pacote	52	SIGILOSO	SIGILOSO
PAPEL VELUDO/CAMURÇA, EM CORES VARIADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 60 CM, COM SUPERFÍCIE AVELUDADA, INDICADO PARA TRABALHOS ARTESANAIS, ESCOLARES E DECORAÇÃO, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 25 FOLHAS					
26	PAPEL PÉROLA BRANCO A4 180G	Pacote	52	SIGILOSO	SIGILOSO
PAPEL PÉROLA NA COR BRANCA, FORMATO A4, GRAMATURA 180 G/M², COM ACABAMENTO PEROLIZADO E CORES VIBRANTES, INDICADO PARA CONFECCÃO DE CONVITES, LEMBRANÇAS, CARDÁPIOS, EMBALAGENS E TRABALHOS GRÁFICOS DIVERSOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21 X 29,7 CM, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 30 FOLHAS					
27	PAPEL A4 CASCA DE OVO BRANCO 180G	Pacote	52	SIGILOSO	SIGILOSO
PAPEL ESPECIAL TEXTURIZADO TIPO CASCA DE OVO, NA COR BRANCA, FORMATO A4, GRAMATURA 180 G/M², DE ALTA RESOLUÇÃO E SECAGEM RÁPIDA, COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS JATO DE TINTA, LASER, FOTOCOPIADORAS E OFFSET, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS E INDICADO PARA CONVITES, CERTIFICADOS, CARTÕES, EMBALAGENS, ARTESANATOS E TRABALHOS GRÁFICOS DIVERSOS, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 50 FOLHAS					
28	PAPEL FOTOGRÁFICO	Pacote	26	SIGILOSO	SIGILOSO
PAPEL FOTOGRÁFICO TIPO GLOSSY, NA COR BRANCA, DE ALTA RESOLUÇÃO, INDICADO PARA IMPRESSÃO A JATO DE TINTA, COM SECAGEM INSTANTÂNEA E RESISTÊNCIA À ÁGUA, DISPONÍVEL EM VARIADAS GRAMATURAS E TEXTURAS, ADEQUADO PARA IMPRESSÃO DE FOTOS, IMAGENS E MATERIAIS GRÁFICOS					
Valor total Estimado do Lote LOTE 02- PAPÉIS, CARTOLINAS E SIMILARES.1				SIGILOSO	

LOTE 03 -MATERIAIS PEDAGÓGICOS, ARTÍSTICOS E ARTESANATO			TIPO COTA PRINCIPAL		
Item	Descrição	Unidade	Qty.	Valor	Total
1	COLA BRANCA	Caixa	75	SIGILOSO	SIGILOSO
COLA BRANCA LÍQUIDA À BASE DE PVA, LAVÁVEL E NÃO TÓXICA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM REGULADOR DE APLICAÇÃO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 40 G, INDICADA PARA COLAGEM DE PAPEL E MATERIAIS LEVES, EMBALADA EM CAIXA COM 12 UNIDADES					
2	COLA COLORIDA COM GLITTER	Unidade	135	SIGILOSO	SIGILOSO
COLA COLORIDA COM GLITTER, ATÓXICA, ACONDICIONADA EM TUBOS DE APROXIMADAMENTE 25 G, COM BICO APLICADOR, INDICADA PARA COLAGENS, RELEVOS E DECORAÇÕES EM GERAL, COMPATÍVEL COM DIVERSOS TIPOS DE PAPEL, EMBALAGEM CONTENDO 4 CORES VARIADAS COM GLITTER					
3	COLA COLORIDA ATÓXICA	Unidade	135	SIGILOSO	SIGILOSO
COLA COLORIDA ATÓXICA, ACONDICIONADA EM TUBOS DE APROXIMADAMENTE 25 G, COM BICO APLICADOR, INDICADA PARA COLAGENS, RELEVOS COLORIDOS E DECORAÇÕES EM GERAL, COMPATÍVEL COM DIVERSOS TIPOS DE PAPEL, EMBALAGEM CONTENDO 6 CORES VARIADAS					
4	COLA INCOLOR PARA ISOPOR	Caixa	68	SIGILOSO	SIGILOSO
COLA INCOLOR PARA ISOPOR, À BASE DE ACETATO DE VINILA, SOLÚVEL EM ÁGUA COM CATALISADOR E ÁLCOOL ETÍLICO, INDICADA PARA COLAGEM DE EPS E MATERIAIS SIMILARES EM TRABALHOS DE DECORAÇÃO E ARTESANATO, COM SECAGEM RÁPIDA E ACABAMENTO TRANSPARENTE APÓS SECAGEM, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 40 G, CAIXA COM 12 UNIDADES, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NO ATO DA ENTREGA					
5	COLA QUENTE EM BASTÃO FINO	Quilograma	113	SIGILOSO	SIGILOSO
COLA QUENTE EM BASTÃO FINO, CONFECCIONADA EM SILICONE DE ALTA ADERÊNCIA, INDICADA PARA APLICAÇÕES EM PISTOLA DE COLA QUENTE, UTILIZADA EM TRABALHOS ARTESANAIS, ESCOLARES E PEQUENOS REPAROS, PROPORCIONANDO SECAGEM RÁPIDA E BOA FIXAÇÃO					
6	COLA QUENTE EM BASTÃO GROSSO	Quilograma	113	SIGILOSO	SIGILOSO
COLA QUENTE EM BASTÃO GROSSO, CONFECCIONADA EM SILICONE DE ALTA ADERÊNCIA, INDICADA PARA APLICAÇÕES EM PISTOLA DE COLA QUENTE, UTILIZADA EM TRABALHOS ARTESANAIS, ESCOLARES E PEQUENOS REPAROS, PROPORCIONANDO SECAGEM RÁPIDA E BOA FIXAÇÃO					
7	CONJUNTO COM 5 PINCÉIS PROFISSIONAIS PARA PRODUÇÃO DE CARTAZES	Kit	375	SIGILOSO	SIGILOSO
CONJUNTO COM 5 PINCÉIS PROFISSIONAIS PARA PRODUÇÃO DE CARTAZES, COM FELTROS DE LÃ SUBSTITUÍVEIS E RESERVATÓRIO PARA ARMAZENAMENTO DE TINTA, CONTENDO PINCÉIS EM TAMANHOS VARIADOS: APROXIMADAMENTE 5X10 MM, 10X15 MM, 12X25 MM, 20X35 MM E 20X50 MM, INDICADOS PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS, ESCOLARES E ELABORAÇÃO DE CARTAZES					
8	GLITTER EM PVC METALIZADO	Pacote	45	SIGILOSO	SIGILOSO
GLITTER EM PVC METALIZADO, COM PARTÍCULAS NA GRAMATURA APROXIMADA DE 0,15 MM, CORES METÁLICAS SORTIDAS, INDICADO PARA TRABALHOS ARTESANAIS,					

ESCOLARES E DECORAÇÕES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE APROXIMADAMENTE 3 G CADA					
9	GIZ DE CERA	Caixa	300	SIGILOSO	SIGILOSO
GIZ DE CERA FABRICADO EM CERA DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONANDO BOA COBERTURA PARA DESENHAR, ESCREVER E COLORIR EM PAPEL, CARTOLINA E PAPEL CARTÃO, PRODUTO NÃO TÓXICO, COM FORMATO ANATÔMICO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 CORES VARIADAS					
10	LÁPIS DE COR COM 12 CORES SORTIDAS	Caixa	300	SIGILOSO	SIGILOSO
LÁPIS DE COR COM 12 CORES SORTIDAS, MINA MACIA COMPOSTA POR PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERAS, PROPORCIONANDO CORES VIVAS E BOA COBERTURA, CORPO EM MADEIRA COM FORMATO REDONDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE ENTRE 17 E 18 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO ENTRE 6,5 MM E 7,5 MM, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES					
11	MASSA DE MODELAR (06 UIDADES)	Caixa	600	SIGILOSO	SIGILOSO
MASSA DE MODELAR COMPOSTA POR PARAFINAS, CERAS E PIGMENTOS, COM TEXTURA MACIA, NÃO TÓXICA, SEM ODOR, QUE NÃO GRUDA NAS MÃOS E NÃO ESFARELA, INDICADA PARA ATIVIDADES DE MODELAGEM E RECREAÇÃO, REUTILIZÁVEL, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 06 BARRAS EM CORES VARIADAS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS NO ATO DA ENTREGA					
12	MASSA DE MODELAR (12 UNIDADES)	Caixa	600	SIGILOSO	SIGILOSO
MASSA DE MODELAR COMPOSTA POR PARAFINAS, CERAS E PIGMENTOS, COM TEXTURA MACIA, NÃO TÓXICA, SEM ODOR, QUE NÃO GRUDA NAS MÃOS E NÃO ESFARELA, INDICADA PARA ATIVIDADES DE MODELAGEM E RECREAÇÃO, REUTILIZÁVEL, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 12 BARRAS EM CORES VARIADAS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS NO ATO DA ENTREGA					
13	TINTA GUACHE	Caixa	600	SIGILOSO	SIGILOSO
TINTA GUACHE COMPOSTA POR RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS ATÓXICOS, CARGA E CONSERVANTE À BASE DE ISOTIAZOLINONAS ISENTO DE CLORO, SOLÚVEL EM ÁGUA, INDICADA PARA PINTURAS EM PAPEL, PAPELÃO E CARTOLINA, PRODUTO ATÓXICO, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 06 POTES DE 15 ML EM CORES VARIADAS, CONTENDO SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO, DATA DE VALIDADE E PRAZO MÍNIMO DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA					
14	TINTA DE TECIDO 250ML COR AMARELO	Unidade	45	SIGILOSO	SIGILOSO
TINTA PARA TECIDO NA COR AMARELA, INDICADA PARA PINTURAS EM TECIDOS DE ALGODÃO E SIMILARES, COM BOA COBERTURA E FIXAÇÃO, SOLÚVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADA EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 250 ML, ADEQUADA PARA TRABALHOS ARTESANAIS E ESCOLARES					
15	TINTA DE TECIDO 250ML COR AZUL	Unidade	45	SIGILOSO	SIGILOSO
TINTA PARA TECIDO NA COR AZUL, INDICADA PARA PINTURAS EM TECIDOS DE ALGODÃO E SIMILARES, COM BOA COBERTURA E FIXAÇÃO, SOLÚVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADA EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 250 ML, ADEQUADA PARA TRABALHOS ARTESANAIS E ESCOLARES					
16	TINTA DE TECIDO 250ML COR BRANCO	Unidade	45	SIGILOSO	SIGILOSO
TINTA PARA TECIDO NA COR BRANCA, INDICADA PARA PINTURAS EM TECIDOS DE ALGODÃO E SIMILARES, COM BOA COBERTURA E FIXAÇÃO, SOLÚVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADA EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 250 ML, ADEQUADA PARA TRABALHOS ARTESANAIS E ESCOLARES					
17	TINTA DE TECIDO 250ML COR LARANJA	Unidade	45	SIGILOSO	SIGILOSO
TINTA PARA TECIDO NA COR LARANJA, INDICADA PARA PINTURAS EM TECIDOS DE ALGODÃO E SIMILARES, COM BOA COBERTURA E FIXAÇÃO, SOLÚVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADA EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 250 ML, ADEQUADA PARA TRABALHOS ARTESANAIS E ESCOLARES					
18	TINTA DE TECIDO 250ML COR ROSA	Unidade	45	SIGILOSO	SIGILOSO
TINTA PARA TECIDO NA COR ROSA, INDICADA PARA PINTURAS EM TECIDOS DE ALGODÃO E SIMILARES, COM BOA COBERTURA E FIXAÇÃO, SOLÚVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADA EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 250 ML, ADEQUADA PARA TRABALHOS ARTESANAIS E ESCOLARES					
19	TINTA DE TECIDO 250ML COR MARROM	Unidade	45	SIGILOSO	SIGILOSO
TINTA PARA TECIDO NA COR MARROM, INDICADA PARA PINTURAS EM TECIDOS DE ALGODÃO E SIMILARES, COM BOA COBERTURA E FIXAÇÃO, SOLÚVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADA EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 250 ML, ADEQUADA PARA TRABALHOS ARTESANAIS E ESCOLARES					
20	TINTA DE TECIDO 250ML COR VERDE	Unidade	45	SIGILOSO	SIGILOSO
TINTA PARA TECIDO NA COR VERDE, INDICADA PARA PINTURAS EM TECIDOS DE ALGODÃO E SIMILARES, COM BOA COBERTURA E FIXAÇÃO, SOLÚVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADA EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 250 ML, ADEQUADA PARA TRABALHOS ARTESANAIS E ESCOLARES					
21	TINTA DE TECIDO 250ML COR VERMELHO	Unidade	45	SIGILOSO	SIGILOSO
TINTA PARA TECIDO NA COR VERMELHA, INDICADA PARA PINTURAS EM TECIDOS DE ALGODÃO E SIMILARES, COM BOA COBERTURA E FIXAÇÃO, SOLÚVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADA EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 250 ML, ADEQUADA PARA TRABALHOS ARTESANAIS E ESCOLARES					
22	EVA EMBORRACHADO LISO COM TAMANHO 0,40M DE COMPRIMENTO	Unidade	450	SIGILOSO	SIGILOSO
EVA EMBORRACHADO LISO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,40 M DE COMPRIMENTO X 0,48 M DE LARGURA X 2,0 MM DE ESPESSURA, EM CORES SORTIDAS CONFORME SOLICITAÇÃO, INDICADO PARA TRABALHOS ARTESANAIS, ESCOLARES E DECORAÇÃO					
23	EVA EMBORRACHADO LISO COM TAMANHO 0,60M DE COMPRIMENTO	Pacote	150	SIGILOSO	SIGILOSO
EVA EMBORRACHADO LISO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,60 M DE COMPRIMENTO, EM CORES VARIADAS, INDICADO PARA TRABALHOS ARTESANAIS, ESCOLARES E DECORAÇÃO, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 10 UNIDADES					
24	EVA EMBORRACHADO COM GLITTER	Pacote	150	SIGILOSO	SIGILOSO
EVA EMBORRACHADO COM GLITTER, EM CORES VARIADAS, CONFECCIONADO EM MATERIAL FLEXÍVEL E RESISTENTE, INDICADO PARA TRABALHOS ARTESANAIS, ESCOLARES E DECORAÇÃO, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 05 UNIDADES					
25	EVA ATOALHADO/FELPUDO	Pacote	150	SIGILOSO	SIGILOSO
EVA ATOALHADO/FELPUDO, CONFECCIONADO EM MATERIAL FLEXÍVEL E RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 40 CM, COM ESPESSURA ENTRE 1,8 MM E 2 MM, EM CORES VARIADAS, INDICADO PARA TRABALHOS ARTESANAIS, ESCOLARES E DECORAÇÃO, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 10 FOLHAS					
26	EVA ESTAMPADO	Pacote	150	SIGILOSO	SIGILOSO
EVA ESTAMPADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,60 M DE COMPRIMENTO X 0,40 M DE LARGURA X 2,0 MM DE ESPESSURA, EM ESTAMPAS E CORES SORTIDAS CONFORME SOLICITAÇÃO, INDICADO PARA TRABALHOS ARTESANAIS, ESCOLARES E DECORAÇÃO, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 05 UNIDADES					
27	PLACA DE ISOPOR DE 10 MM	Unidade	113	SIGILOSO	SIGILOSO
PLACA DE ISOPOR COM ESPESSURA DE 10 MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1 M DE COMPRIMENTO X 50 CM DE LARGURA, LEVE E RESISTENTE, INDICADA PARA TRABALHOS ESCOLARES, ARTESANAIS, DECORAÇÃO E ISOLAMENTO					
28	PLACA DE ISOPOR DE 15 MM	Unidade	113	SIGILOSO	SIGILOSO

PLACA DE ISOPOR COM ESPESSURA DE 15 MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1 M DE COMPRIMENTO X 50 CM DE LARGURA, LEVE E RESISTENTE, INDICADA PARA TRABALHOS ESCOLARES, ARTESANAIS, DECORAÇÃO E ISOLAMENTO					
29	PLACA DE ISOPOR DE 20 MM	Unidade	113	SIGILOSO	SIGILOSO
PLACA DE ISOPOR COM ESPESSURA DE 20 MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1 M DE COMPRIMENTO X 50 CM DE LARGURA, LEVE E RESISTENTE, INDICADA PARA TRABALHOS ESCOLARES, ARTESANAIS, DECORAÇÃO E ISOLAMENTO					
30	PLACA DE ISOPOR DE 40 MM	Unidade	113	SIGILOSO	SIGILOSO
PLACA DE ISOPOR COM ESPESSURA DE 40 MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1 M DE COMPRIMENTO X 50 CM DE LARGURA, LEVE E RESISTENTE, INDICADA PARA TRABALHOS ESCOLARES, ARTESANAIS, DECORAÇÃO E ISOLAMENTO					
31	BALÃO PARA FESTA	Pacote	458	SIGILOSO	SIGILOSO
BALÃO PARA FESTA, CONFECCIONADO EM BORRACHA RESISTENTE, TAMANHO Nº 7, EM CORES VARIADAS, INDICADO PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS, COMEMORAÇÕES E ATIVIDADES RECREATIVAS, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 50 UNIDADES					
32	PINCEL PARA TINTA GUACHE GRANDE. Nº 22	Pacote	135	SIGILOSO	SIGILOSO
PINCEL PARA TINTA GUACHE Nº 22, COM CERDAS MACIAS E RESISTENTES, CABO ANATÔMICO EM MADEIRA OU PLÁSTICO, INDICADO PARA PINTURAS ARTÍSTICAS, ESCOLARES E TRABALHOS ARTESANAIS COM TINTA GUACHE					
33	PINCEL PARA TINTA GUACHE GRANDE. Nº 20	Pacote	135	SIGILOSO	SIGILOSO
PINCEL PARA TINTA GUACHE Nº 20, COM CERDAS MACIAS E RESISTENTES, CABO ANATÔMICO EM MADEIRA OU PLÁSTICO, INDICADO PARA PINTURAS ARTÍSTICAS, ESCOLARES E TRABALHOS ARTESANAIS COM TINTA GUACHE					
34	PINCEL PARA TINTA GUACHE MÉDIO. Nº 12	Pacote	135	SIGILOSO	SIGILOSO
PINCEL PARA TINTA GUACHE Nº 12, COM CERDAS MACIAS E RESISTENTES, CABO ANATÔMICO EM MADEIRA OU PLÁSTICO, INDICADO PARA PINTURAS ARTÍSTICAS, ESCOLARES E TRABALHOS ARTESANAIS COM TINTA GUACHE					
35	PINCEL PARA TINTA GUACHE MÉDIO. Nº 10	Pacote	135	SIGILOSO	SIGILOSO
PINCEL PARA TINTA GUACHE Nº 10, COM CERDAS MACIAS E RESISTENTES, CABO ANATÔMICO EM MADEIRA OU PLÁSTICO, INDICADO PARA PINTURAS ARTÍSTICAS, ESCOLARES E TRABALHOS ARTESANAIS COM TINTA GUACHE					
36	PINCEL PARA TINTA GUACHE PEQUENO Nº 2	Pacote	135	SIGILOSO	SIGILOSO
PINCEL PARA TINTA GUACHE Nº 2, COM CERDAS MACIAS E RESISTENTES, CABO ANATÔMICO EM MADEIRA OU PLÁSTICO, INDICADO PARA PINTURAS ARTÍSTICAS, ESCOLARES E TRABALHOS ARTESANAIS COM TINTA GUACHE					
37	PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE, COMPATÍVEL COM BASTÃO DE 11,2 MM (GROSSO)	Unidade	68	SIGILOSO	SIGILOSO
PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE, COMPATÍVEL COM BASTÃO DE 11,2 MM (GROSSO), POTÊNCIA APROXIMADA DE 40W, TENSÃO 220V, COM TOMADA E FIO CONFORME PADRÃO INMETRO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL RECICLÁVEL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, SELO DO INMETRO, INSTRUÇÕES DE USO, ALERTAS DE SEGURANÇA E DATA DE FABRICAÇÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS NO ATO DA ENTREGA					
38	PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE, COMPATÍVEL COM BASTÃO FINO	Unidade	68	SIGILOSO	SIGILOSO
PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE, COMPATÍVEL COM BASTÃO FINO, COM AQUECIMENTO RÁPIDO E APLICAÇÃO UNIFORME, EQUIPADA COM TOMADA E FIO CONFORME PADRÃO INMETRO, INDICADA PARA TRABALHOS ARTESANAIS, ESCOLARES E PEQUENOS REPAROS					
39	TECIDO TIPO TNT	Peça	68	SIGILOSO	SIGILOSO
TECIDO TIPO TNT, CONFECCIONADO EM MATERIAL NÃO TECIDO RESISTENTE, EM CORES VARIADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,40 M DE LARGURA, ACONDICIONADO EM PEÇA COM 100 METROS, INDICADO PARA DECORAÇÃO, ARTESANATO, EVENTOS E ATIVIDADES ESCOLARES					
40	PERFURADOR PARA EVA E PAPEL	Unidade	60	SIGILOSO	SIGILOSO
PERFURADOR PARA EVA E PAPEL, TAMANHO APROXIMADO DE 16 MM (5/8"), COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO NA ÁREA DE CORTE, INDICADO PARA TRABALHOS ARTESANAIS E ESCOLARES, DISPONÍVEL EM MODELOS DE CORTES VARIADOS					
41	ROLO DE TECIDO EM ALGODÃO	Unidade	60	SIGILOSO	SIGILOSO
ROLO DE TECIDO EM ALGODÃO PARA TELA PREPARADA, INDICADO PARA PINTURAS ARTÍSTICAS E TRABALHOS MANUAIS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,65 M DE LARGURA X 50 M DE COMPRIMENTO, COM SUPERFÍCIE ADEQUADA PARA APLICAÇÃO DE TINTAS E TÉCNICAS DIVERSAS					
42	TECIDO EM ALGODÃO CRU	Rolo	60	SIGILOSO	SIGILOSO
TECIDO EM ALGODÃO CRU, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,80 M DE LARGURA, ACONDICIONADO EM ROLO COM 2 METROS DE COMPRIMENTO, INDICADO PARA ARTESANATO, DECORAÇÃO E TRABALHOS DIVERSOS					
43	TECIDO POPELINE ESTAMPADO	Metro	60	SIGILOSO	SIGILOSO
TECIDO POPELINE ESTAMPADO, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE BOA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, COM ESTAMPAS VARIADAS CONFORME SOLICITAÇÃO, INDICADO PARA CONFECCÃO, DECORAÇÃO, ARTESANATO E TRABALHOS DIVERSOS					
44	TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO	Metro	60	SIGILOSO	SIGILOSO
TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE BOA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, COM ESTAMPAS VARIADAS CONFORME SOLICITAÇÃO, INDICADO PARA CONFECCÃO, ARTESANATO, DECORAÇÃO E TRABALHOS DIVERSOS					
45	EVA EMBORRACHADO LISO COM TAMANHO 0,60M DE COMPRIMENTO	Unidade	300	SIGILOSO	SIGILOSO
EVA EMBORRACHADO LISO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,60 M DE COMPRIMENTO, EM CORES VARIADAS, INDICADO PARA TRABALHOS ARTESANAIS, ESCOLARES E DECORAÇÃO, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 10 UNIDADES					
46	EVA EMBORRACHADO COM GLITTER	Unidade	300	SIGILOSO	SIGILOSO
EVA EMBORRACHADO COM GLITTER, EM CORES VARIADAS, CONFECCIONADO EM MATERIAL FLEXÍVEL E RESISTENTE, INDICADO PARA TRABALHOS ARTESANAIS, ESCOLARES E DECORAÇÃO, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 05 UNIDADES					
47	EVA ATOALHADO/FELPUDO	Unidade	300	SIGILOSO	SIGILOSO
EVA ATOALHADO/FELPUDO, CONFECCIONADO EM MATERIAL FLEXÍVEL E RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 40 CM, COM ESPESSURA ENTRE 1,8 MM E 2 MM, EM CORES VARIADAS, INDICADO PARA TRABALHOS ARTESANAIS, ESCOLARES E DECORAÇÃO, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 10 FOLHAS					
48	EVA ESTAMPADO	Unidade	300	SIGILOSO	SIGILOSO
EVA ESTAMPADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,60 M DE COMPRIMENTO X 0,40 M DE LARGURA X 2,0 MM DE ESPESSURA, EM ESTAMPAS E CORES SORTIDAS					

CONFORME SOLICITAÇÃO, INDICADO PARA TRABALHOS ARTESANAIS, ESCOLARES E DECORAÇÃO, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 05 UNIDADES					
Valor total Estimado do Lote LOTE 03 -MATERIAIS PEDAGÓGICOS, ARTÍSTICOS E ARTESANATO				SIGILOSO	

LOTE 03 -MATERIAIS PEDAGÓGICOS, ARTÍSTICOS E ARTESANATO.1		TIPO COTA RESERVADO			
Item	Descrição	Unidade	Qty.	Valor	Total
1	COLA BRANCA	Caixa	25	SIGILOSO	SIGILOSO
COLA BRANCA LÍQUIDA À BASE DE PVA, LAVÁVEL E NÃO TÓXICA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM REGULADOR DE APLICAÇÃO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 40 G, INDICADA PARA COLAGEM DE PAPEL E MATERIAIS LEVES, EMBALADA EM CAIXA COM 12 UNIDADES					
2	COLA COLORIDA COM GLITTER	Unidade	45	SIGILOSO	SIGILOSO
COLA COLORIDA COM GLITTER, ATÓXICA, ACONDICIONADA EM TUBOS DE APROXIMADAMENTE 25 G, COM BICO APLICADOR, INDICADA PARA COLAGENS, RELEVOS E DECORAÇÕES EM GERAL, COMPATÍVEL COM DIVERSOS TIPOS DE PAPEL, EMBALAGEM CONTENDO 4 CORES VARIADAS COM GLITTER					
3	COLA COLORIDA ATÓXICA	Unidade	45	SIGILOSO	SIGILOSO
COLA COLORIDA ATÓXICA, ACONDICIONADA EM TUBOS DE APROXIMADAMENTE 25 G, COM BICO APLICADOR, INDICADA PARA COLAGENS, RELEVOS COLORIDOS E DECORAÇÕES EM GERAL, COMPATÍVEL COM DIVERSOS TIPOS DE PAPEL, EMBALAGEM CONTENDO 6 CORES VARIADAS					
4	COLA INCOLOR PARA ISOPOR	Caixa	22	SIGILOSO	SIGILOSO
COLA INCOLOR PARA ISOPOR, À BASE DE ACETATO DE VINILA, SOLÚVEL EM ÁGUA COM CATALISADOR E ÁLCOOL ETÍLICO, INDICADA PARA COLAGEM DE EPS E MATERIAIS SIMILARES EM TRABALHOS DE DECORAÇÃO E ARTESANATO, COM SECAGEM RÁPIDA E ACABAMENTO TRANSPARENTE APÓS SECAGEM, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 40 G, CAIXA COM 12 UNIDADES, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES NO ATO DA ENTREGA					
5	COLA QUENTE EM BASTÃO FINO	Quilograma	37	SIGILOSO	SIGILOSO
COLA QUENTE EM BASTÃO FINO, CONFECCIONADA EM SILICONE DE ALTA ADERÊNCIA, INDICADA PARA APLICAÇÕES EM PISTOLA DE COLA QUENTE, UTILIZADA EM TRABALHOS ARTESANAIS, ESCOLARES E PEQUENOS REPAROS, PROPORCIONANDO SECAGEM RÁPIDA E BOA FIXAÇÃO					
6	COLA QUENTE EM BASTÃO GROSSO	Quilograma	37	SIGILOSO	SIGILOSO
COLA QUENTE EM BASTÃO GROSSO, CONFECCIONADA EM SILICONE DE ALTA ADERÊNCIA, INDICADA PARA APLICAÇÕES EM PISTOLA DE COLA QUENTE, UTILIZADA EM TRABALHOS ARTESANAIS, ESCOLARES E PEQUENOS REPAROS, PROPORCIONANDO SECAGEM RÁPIDA E BOA FIXAÇÃO					
7	CONJUNTO COM 5 PINCÉIS PROFISSIONAIS PARA PRODUÇÃO DE CARTAZES	Kit	125	SIGILOSO	SIGILOSO
CONJUNTO COM 5 PINCÉIS PROFISSIONAIS PARA PRODUÇÃO DE CARTAZES, COM FELTROS DE LÃ SUBSTITUÍVEIS E RESERVATÓRIO PARA ARMAZENAMENTO DE TINTA, CONTENDO PINCÉIS EM TAMANHOS VARIADOS: APROXIMADAMENTE 5X10 MM, 10X15 MM, 12X25 MM, 20X35 MM E 20X50 MM, INDICADOS PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS, ESCOLARES E ELABORAÇÃO DE CARTAZES					
8	GLITTER EM PVC METALIZADO	Pacote	15	SIGILOSO	SIGILOSO
GLITTER EM PVC METALIZADO, COM PARTÍCULAS NA GRAMATURA APROXIMADA DE 0,15 MM, CORES METÁLICAS SORTIDAS, INDICADO PARA TRABALHOS ARTESANAIS, ESCOLARES E DECORAÇÕES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE APROXIMADAMENTE 3 G CADA					
9	GIZ DE CERA	Caixa	100	SIGILOSO	SIGILOSO
GIZ DE CERA FABRICADO EM CERA DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONANDO BOA COBERTURA PARA DESENHAR, ESCREVER E COLORIR EM PAPEL, CARTOLINA E PAPEL CARTÃO, PRODUTO NÃO TÓXICO, COM FORMATO ANATÔMICO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 CORES VARIADAS					
10	LÁPIS DE COR COM 12 CORES SORTIDAS	Caixa	100	SIGILOSO	SIGILOSO
LÁPIS DE COR COM 12 CORES SORTIDAS, MINA MACIA COMPOSTA POR PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERAS, PROPORCIONANDO CORES VIVAS E BOA COBERTURA, CORPO EM MADEIRA COM FORMATO REDONDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE ENTRE 17 E 18 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO ENTRE 6,5 MM E 7,5 MM, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES					
11	MASSA DE MODELAR (06 UIDADES)	Caixa	200	SIGILOSO	SIGILOSO

MASSA DE MODELAR COMPOSTA POR PARAFINAS, CERAS E PIGMENTOS, COM TEXTURA MACIA, NÃO TÓXICA, SEM ODOR, QUE NÃO GRUDA NAS MÃOS E NÃO ESFARELA, INDICADA PARA ATIVIDADES DE MODELAGEM E RECREAÇÃO, REUTILIZÁVEL, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 06 BARRAS EM CORES VARIADAS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS NO ATO DA ENTREGA					
12	MASSA DE MODELAR (12 UNIDADES)	Caixa	200	SIGILOSO	SIGILOSO
MASSA DE MODELAR COMPOSTA POR PARAFINAS, CERAS E PIGMENTOS, COM TEXTURA MACIA, NÃO TÓXICA, SEM ODOR, QUE NÃO GRUDA NAS MÃOS E NÃO ESFARELA, INDICADA PARA ATIVIDADES DE MODELAGEM E RECREAÇÃO, REUTILIZÁVEL, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 12 BARRAS EM CORES VARIADAS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS NO ATO DA ENTREGA					
13	TINTA GUACHE	Caixa	200	SIGILOSO	SIGILOSO
TINTA GUACHE COMPOSTA POR RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS ATÓXICOS, CARGA E CONSERVANTE À BASE DE ISOTIAZOLINONAS ISENTO DE CLORO, SOLÚVEL EM ÁGUA, INDICADA PARA PINTURAS EM PAPEL, PAPELÃO E CARTOLINA, PRODUTO ATÓXICO, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 06 POTES DE 15 ML EM CORES VARIADAS, CONTENDO SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO, DATA DE VALIDADE E PRAZO MÍNIMO DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA					
14	TINTA DE TECIDO 250ML COR AMARELO	Unidade	15	SIGILOSO	SIGILOSO
TINTA PARA TECIDO NA COR AMARELA, INDICADA PARA PINTURAS EM TECIDOS DE ALGODÃO E SIMILARES, COM BOA COBERTURA E FIXAÇÃO, SOLÚVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADA EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 250 ML, ADEQUADA PARA TRABALHOS ARTESANAIS E ESCOLARES					
15	TINTA DE TECIDO 250ML COR AZUL	Unidade	15	SIGILOSO	SIGILOSO
TINTA PARA TECIDO NA COR AZUL, INDICADA PARA PINTURAS EM TECIDOS DE ALGODÃO E SIMILARES, COM BOA COBERTURA E FIXAÇÃO, SOLÚVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADA EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 250 ML, ADEQUADA PARA TRABALHOS ARTESANAIS E ESCOLARES					
16	TINTA DE TECIDO 250ML COR BRANCO	Unidade	15	SIGILOSO	SIGILOSO
TINTA PARA TECIDO NA COR BRANCA, INDICADA PARA PINTURAS EM TECIDOS DE ALGODÃO E SIMILARES, COM BOA COBERTURA E FIXAÇÃO, SOLÚVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADA EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 250 ML, ADEQUADA PARA TRABALHOS ARTESANAIS E ESCOLARES					
17	TINTA DE TECIDO 250ML COR LARANJA	Unidade	15	SIGILOSO	SIGILOSO
TINTA PARA TECIDO NA COR LARANJA, INDICADA PARA PINTURAS EM TECIDOS DE ALGODÃO E SIMILARES, COM BOA COBERTURA E FIXAÇÃO, SOLÚVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADA EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 250 ML, ADEQUADA PARA TRABALHOS ARTESANAIS E ESCOLARES					
18	TINTA DE TECIDO 250ML COR ROSA	Unidade	15	SIGILOSO	SIGILOSO
TINTA PARA TECIDO NA COR ROSA, INDICADA PARA PINTURAS EM TECIDOS DE ALGODÃO E SIMILARES, COM BOA COBERTURA E FIXAÇÃO, SOLÚVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADA EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 250 ML, ADEQUADA PARA TRABALHOS ARTESANAIS E ESCOLARES					
19	TINTA DE TECIDO 250ML COR MARROM	Unidade	15	SIGILOSO	SIGILOSO
TINTA PARA TECIDO NA COR MARROM, INDICADA PARA PINTURAS EM TECIDOS DE ALGODÃO E SIMILARES, COM BOA COBERTURA E FIXAÇÃO, SOLÚVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADA EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 250 ML, ADEQUADA PARA TRABALHOS ARTESANAIS E ESCOLARES					
20	TINTA DE TECIDO 250ML COR VERDE	Unidade	15	SIGILOSO	SIGILOSO
TINTA PARA TECIDO NA COR VERDE, INDICADA PARA PINTURAS EM TECIDOS DE ALGODÃO E SIMILARES, COM BOA COBERTURA E FIXAÇÃO, SOLÚVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADA EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 250 ML, ADEQUADA PARA TRABALHOS ARTESANAIS E ESCOLARES					
21	TINTA DE TECIDO 250ML COR VERMELHO	Unidade	15	SIGILOSO	SIGILOSO
TINTA PARA TECIDO NA COR VERMELHA, INDICADA PARA PINTURAS EM TECIDOS DE ALGODÃO E SIMILARES, COM BOA COBERTURA E FIXAÇÃO, SOLÚVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADA EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 250 ML, ADEQUADA PARA TRABALHOS ARTESANAIS E ESCOLARES					
22	EVA EMBORRACHADO LISO COM TAMANHO 0,40M DE COMPRIMENTO	Unidade	150	SIGILOSO	SIGILOSO
EVA EMBORRACHADO LISO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,40 M DE COMPRIMENTO X 0,48 M DE LARGURA X 2,0 MM DE ESPESSURA, EM CORES SORTIDAS CONFORME SOLICITAÇÃO, INDICADO PARA TRABALHOS ARTESANAIS, ESCOLARES E DECORAÇÃO					
23	EVA EMBORRACHADO LISO COM TAMANHO 0,60M DE COMPRIMENTO	Pacote	50	SIGILOSO	SIGILOSO
EVA EMBORRACHADO LISO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,60 M DE COMPRIMENTO, EM CORES VARIADAS, INDICADO PARA TRABALHOS ARTESANAIS, ESCOLARES E DECORAÇÃO, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 10 UNIDADES					

24	EVA EMBORRACHADO COM GLITTER	Pacote	50	SIGILOSO	SIGILOSO
EVA EMBORRACHADO COM GLITTER, EM CORES VARIADAS, CONFECCIONADO EM MATERIAL FLEXÍVEL E RESISTENTE, INDICADO PARA TRABALHOS ARTESANAIS, ESCOLARES E DECORAÇÃO, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 05 UNIDADES					
25	EVA ATOALHADO/FELPUDO	Pacote	50	SIGILOSO	SIGILOSO
EVA ATOALHADO/FELPUDO, CONFECCIONADO EM MATERIAL FLEXÍVEL E RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 40 CM, COM ESPESSURA ENTRE 1,8 MM E 2 MM, EM CORES VARIADAS, INDICADO PARA TRABALHOS ARTESANAIS, ESCOLARES E DECORAÇÃO, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 10 FOLHAS					
26	EVA ESTAMPADO	Pacote	50	SIGILOSO	SIGILOSO
EVA ESTAMPADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,60 M DE COMPRIMENTO X 0,40 M DE LARGURA X 2,0 MM DE ESPESSURA, EM ESTAMPAS E CORES SORTIDAS CONFORME SOLICITAÇÃO, INDICADO PARA TRABALHOS ARTESANAIS, ESCOLARES E DECORAÇÃO, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 05 UNIDADES					
27	PLACA DE ISOPOR DE 10 MM	Unidade	37	SIGILOSO	SIGILOSO
PLACA DE ISOPOR COM ESPESSURA DE 10 MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1 M DE COMPRIMENTO X 50 CM DE LARGURA, LEVE E RESISTENTE, INDICADA PARA TRABALHOS ESCOLARES, ARTESANAIS, DECORAÇÃO E ISOLAMENTO					
28	PLACA DE ISOPOR DE 15 MM	Unidade	37	SIGILOSO	SIGILOSO
PLACA DE ISOPOR COM ESPESSURA DE 15 MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1 M DE COMPRIMENTO X 50 CM DE LARGURA, LEVE E RESISTENTE, INDICADA PARA TRABALHOS ESCOLARES, ARTESANAIS, DECORAÇÃO E ISOLAMENTO					
29	PLACA DE ISOPOR DE 20 MM	Unidade	37	SIGILOSO	SIGILOSO
PLACA DE ISOPOR COM ESPESSURA DE 20 MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1 M DE COMPRIMENTO X 50 CM DE LARGURA, LEVE E RESISTENTE, INDICADA PARA TRABALHOS ESCOLARES, ARTESANAIS, DECORAÇÃO E ISOLAMENTO					
30	PLACA DE ISOPOR DE 40 MM	Unidade	37	SIGILOSO	SIGILOSO
PLACA DE ISOPOR COM ESPESSURA DE 40 MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1 M DE COMPRIMENTO X 50 CM DE LARGURA, LEVE E RESISTENTE, INDICADA PARA TRABALHOS ESCOLARES, ARTESANAIS, DECORAÇÃO E ISOLAMENTO					
31	BALÃO PARA FESTA	Pacote	152	SIGILOSO	SIGILOSO
BALÃO PARA FESTA, CONFECCIONADO EM BORRACHA RESISTENTE, TAMANHO Nº 7, EM CORES VARIADAS, INDICADO PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS, COMEMORAÇÕES E ATIVIDADES RECREATIVAS, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 50 UNIDADES					
32	PINCEL PARA TINTA GUACHE GRANDE. Nº 22	Pacote	45	SIGILOSO	SIGILOSO
PINCEL PARA TINTA GUACHE Nº 22, COM CERDAS MACIAS E RESISTENTES, CABO ANATÔMICO EM MADEIRA OU PLÁSTICO, INDICADO PARA PINTURAS ARTÍSTICAS, ESCOLARES E TRABALHOS ARTESANAIS COM TINTA GUACHE					
33	PINCEL PARA TINTA GUACHE GRANDE. Nº 20	Pacote	45	SIGILOSO	SIGILOSO
PINCEL PARA TINTA GUACHE Nº 20, COM CERDAS MACIAS E RESISTENTES, CABO ANATÔMICO EM MADEIRA OU PLÁSTICO, INDICADO PARA PINTURAS ARTÍSTICAS, ESCOLARES E TRABALHOS ARTESANAIS COM TINTA GUACHE					
34	PINCEL PARA TINTA GUACHE MÉDIO. Nº 12	Pacote	45	SIGILOSO	SIGILOSO
PINCEL PARA TINTA GUACHE Nº 12, COM CERDAS MACIAS E RESISTENTES, CABO ANATÔMICO EM MADEIRA OU PLÁSTICO, INDICADO PARA PINTURAS ARTÍSTICAS, ESCOLARES E TRABALHOS ARTESANAIS COM TINTA GUACHE					
35	PINCEL PARA TINTA GUACHE MÉDIO. Nº 10	Pacote	45	SIGILOSO	SIGILOSO
PINCEL PARA TINTA GUACHE Nº 10, COM CERDAS MACIAS E RESISTENTES, CABO ANATÔMICO EM MADEIRA OU PLÁSTICO, INDICADO PARA PINTURAS ARTÍSTICAS, ESCOLARES E TRABALHOS ARTESANAIS COM TINTA GUACHE					
36	PINCEL PARA TINTA GUACHE PEQUENO Nº 2	Pacote	45	SIGILOSO	SIGILOSO

PINCEL PARA TINTA GUACHE Nº 2, COM CERDAS MACIAS E RESISTENTES, CABO ANATÔMICO EM MADEIRA OU PLÁSTICO, INDICADO PARA PINTURAS ARTÍSTICAS, ESCOLARES E TRABALHOS ARTESANAIS COM TINTA GUACHE					
37	PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE, COMPATÍVEL COM BASTÃO DE 11,2 MM (GROSSO)	Unidade	22	SIGILOSO	SIGILOSO
PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE, COMPATÍVEL COM BASTÃO DE 11,2 MM (GROSSO), POTÊNCIA APROXIMADA DE 40W, TENSÃO 220V, COM TOMADA E FIO CONFORME PADRÃO INMETRO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL RECICLÁVEL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, SELO DO INMETRO, INSTRUÇÕES DE USO, ALERTAS DE SEGURANÇA E DATA DE FABRICAÇÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS NO ATO DA ENTREGA					
38	PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE, COMPATÍVEL COM BASTÃO FINO	Unidade	22	SIGILOSO	SIGILOSO
PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE, COMPATÍVEL COM BASTÃO FINO, COM AQUECIMENTO RÁPIDO E APLICAÇÃO UNIFORME, EQUIPADA COM TOMADA E FIO CONFORME PADRÃO INMETRO, INDICADA PARA TRABALHOS ARTESANAIS, ESCOLARES E PEQUENOS REPAROS					
39	TECIDO TIPO TNT	Peça	22	SIGILOSO	SIGILOSO
TECIDO TIPO TNT, CONFECCIONADO EM MATERIAL NÃO TECIDO RESISTENTE, EM CORES VARIADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,40 M DE LARGURA, ACONDICIONADO EM PEÇA COM 100 METROS, INDICADO PARA DECORAÇÃO, ARTESANATO, EVENTOS E ATIVIDADES ESCOLARES					
40	PERFURADOR PARA EVA E PAPEL	Unidade	20	SIGILOSO	SIGILOSO
PERFURADOR PARA EVA E PAPEL, TAMANHO APROXIMADO DE 16 MM (5/8"), COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO NA ÁREA DE CORTE, INDICADO PARA TRABALHOS ARTESANAIS E ESCOLARES, DISPONÍVEL EM MODELOS DE CORTES VARIADOS					
41	ROLO DE TECIDO EM ALGODÃO	Unidade	20	SIGILOSO	SIGILOSO
ROLO DE TECIDO EM ALGODÃO PARA TELA PREPARADA, INDICADO PARA PINTURAS ARTÍSTICAS E TRABALHOS MANUAIS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,65 M DE LARGURA X 50 M DE COMPRIMENTO, COM SUPERFÍCIE ADEQUADA PARA APLICAÇÃO DE TINTAS E TÉCNICAS DIVERSAS					
42	TECIDO EM ALGODÃO CRU	Rolo	20	SIGILOSO	SIGILOSO
TECIDO EM ALGODÃO CRU, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,80 M DE LARGURA, ACONDICIONADO EM ROLO COM 2 METROS DE COMPRIMENTO, INDICADO PARA ARTESANATO, DECORAÇÃO E TRABALHOS DIVERSOS					
43	TECIDO POPELINE ESTAMPADO	Metro	20	SIGILOSO	SIGILOSO
TECIDO POPELINE ESTAMPADO, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE BOA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, COM ESTAMPAS VARIADAS CONFORME SOLICITAÇÃO, INDICADO PARA CONFECCÃO, DECORAÇÃO, ARTESANATO E TRABALHOS DIVERSOS					
44	TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO	Metro	20	SIGILOSO	SIGILOSO
TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE BOA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, COM ESTAMPAS VARIADAS CONFORME SOLICITAÇÃO, INDICADO PARA CONFECCÃO, ARTESANATO, DECORAÇÃO E TRABALHOS DIVERSOS					
45	EVA EMBORRACHADO LISO COM TAMANHO 0,60M DE COMPRIMENTO	Unidade	100	SIGILOSO	SIGILOSO
EVA EMBORRACHADO LISO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,60 M DE COMPRIMENTO, EM CORES VARIADAS, INDICADO PARA TRABALHOS ARTESANAIS, ESCOLARES E DECORAÇÃO, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 10 UNIDADES					
46	EVA EMBORRACHADO COM GLITTER	Unidade	100	SIGILOSO	SIGILOSO
EVA EMBORRACHADO COM GLITTER, EM CORES VARIADAS, CONFECCIONADO EM MATERIAL FLEXÍVEL E RESISTENTE, INDICADO PARA TRABALHOS ARTESANAIS, ESCOLARES E DECORAÇÃO, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 05 UNIDADES					
47	EVA ATOALHADO/FELPUDO	Unidade	100	SIGILOSO	SIGILOSO
EVA ATOALHADO/FELPUDO, CONFECCIONADO EM MATERIAL FLEXÍVEL E RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 40 CM, COM ESPESSURA ENTRE 1,8 MM E 2 MM, EM CORES VARIADAS, INDICADO PARA TRABALHOS ARTESANAIS, ESCOLARES E DECORAÇÃO, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 10 FOLHAS					
48	EVA ESTAMPADO	Unidade	100	SIGILOSO	SIGILOSO
EVA ESTAMPADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,60 M DE COMPRIMENTO X 0,40 M DE LARGURA X 2,0 MM DE ESPESSURA, EM ESTAMPAS E CORES SORTIDAS CONFORME SOLICITAÇÃO, INDICADO PARA TRABALHOS ARTESANAIS, ESCOLARES E DECORAÇÃO, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 05 UNIDADES					

**Valor total Estimado do Lote LOTE 03 -MATERIAIS PEDAGÓGICOS, ARTÍSTICOS E
ARTESANATO.1**

SIGILOSO

LOTE 04 - FITAS E MATERIAIS ADESIVOS			TIPO COTA EXCLUSIVO		
Item	Descrição	Unidade	Qty.	Valor	Total
1	FITA GOMADA P/ EMPACOTAMENTO	Unidade	780	SIGILOSO	SIGILOSO
FITA GOMADA PARA EMPACOTAMENTO, COM DORSO EM PAPEL LISO TRATADO, IMPERMEABILIZADO, FLEXÍVEL E DE BOA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, ADEQUADA PARA FECHAMENTO DE EMBALAGENS, ACONDICIONADA EM ROLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 38 MM DE LARGURA X 50 M DE COMPRIMENTO					
2	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE	Rolo	97	SIGILOSO	SIGILOSO
PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, AUTOADESIVO, EM MATERIAL PLÁSTICO COM GRAMATURA APROXIMADA DE 60 G/M ² , LARGURA DE APROXIMADAMENTE 460 MM, ACONDICIONADO EM ROLO COM 25 METROS, INDICADO PARA PROTEÇÃO E REVESTIMENTO DE SUPERFÍCIES EM ATIVIDADES ESCOLARES, ADMINISTRATIVAS E TRABALHOS MANUAIS					
3	FITA ADESIVA COLORIDA	Unidade	90	SIGILOSO	SIGILOSO
FITA ADESIVA COLORIDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 24 MM DE LARGURA X 50 M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE COM BOA ADERÊNCIA, INDICADA PARA EMPACOTAMENTO, IDENTIFICAÇÃO, DECORAÇÃO E USO EM ATIVIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS					
4	FITA ADESIVA DE PAPEL 50MMX50M	Unidade	150	SIGILOSO	SIGILOSO
FITA ADESIVA DE PAPEL PARA EMBALAGEM E USOS GERAIS, CONFECCIONADA EM PAPEL KRAFT SATURADO COM ADESIVO À BASE DE ELASTÔMERO E RESINAS SINTÉTICAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 MM X 50 M, COM BOA ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA, VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO NO ATO DA ENTREGA					
5	FITA ADESIVA DE PAPEL 38MMX50M	Unidade	150	SIGILOSO	SIGILOSO
FITA ADESIVA DE PAPEL PARA EMBALAGEM E USOS GERAIS, CONFECCIONADA EM PAPEL KRAFT SATURADO COM ADESIVO À BASE DE ELASTÔMERO E RESINAS SINTÉTICAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 38 MM X 50 M, COM BOA ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA, VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO NO ATO DA ENTREGA					
6	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DE 0,45X40MM DE ESPESSURA	Unidade	210	SIGILOSO	SIGILOSO
FITA ADESIVA TRANSPARENTE, CONFECCIONADA EM FILME DE POLIPROPILENO TRATADO COM ADESIVO ACRÍLICO OU SIMILAR À BASE DE BORRACHA E RESINA SINTÉTICA, INDICADA PARA FECHAMENTO DE PACOTES LEVES, DE FÁCIL CORTE MANUAL OU EM DISPENSADORES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 MM DE LARGURA X 40 M DE COMPRIMENTO, ACONDICIONADA EM ROLO COM TUBETE DE PAPELÃO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO E MARCA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO NO ATO DA ENTREGA					
7	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DE 0,025MM DE ESPESSURA	Unidade	210	SIGILOSO	SIGILOSO
FITA ADESIVA TRANSPARENTE, CONFECCIONADA EM FILME DE POLIPROPILENO TRATADO COM ESPESSURA APROXIMADA DE 0,025 MM E ADESIVO ACRÍLICO OU SIMILAR À BASE DE BORRACHA E RESINA SINTÉTICA, INDICADA PARA FECHAMENTO DE PACOTES LEVES, DE FÁCIL CORTE MANUAL OU EM DISPENSADORES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 MM DE LARGURA X 50 M DE COMPRIMENTO, ACONDICIONADA EM ROLO COM TUBETE DE PAPELÃO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO E MARCA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO NO ATO DA ENTREGA					
8	FITA CREPE	Unidade	150	SIGILOSO	SIGILOSO
FITA CREPE PARA USO GERAL, CONFECCIONADA EM PAPEL CREPADO COM ADESIVO DE BOA ADERÊNCIA, INDICADA PARA EMPACOTAMENTOS, FIXAÇÕES, PINTURAS E USOS DIVERSOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 24 MM DE LARGURA X 50 M DE COMPRIMENTO					
9	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE	Unidade	150	SIGILOSO	SIGILOSO
FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE, COMPOSTA POR FILME DE POLIETILENO, ESPUMA ACRÍLICA E ADESIVO ACRÍLICO DE ALTA ADERÊNCIA, INDICADA PARA FIXAÇÃO DE OBJETOS DIVERSOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 24 MM X 2 M, COM CAPACIDADE DE SUPORTE DE ATÉ 800 G, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM CONTENDO 1 ROLO					
10	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 30 M	Unidade	150	SIGILOSO	SIGILOSO
FITA ADESIVA TRANSPARENTE, CONFECCIONADA EM FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO ACRÍLICO OU SIMILAR DE BOA ADERÊNCIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 MM DE LARGURA X 30 M DE COMPRIMENTO, INDICADA PARA EMPACOTAMENTO E USOS GERAIS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO NO ATO DA ENTREGA					
11	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 50 M	Unidade	150	SIGILOSO	SIGILOSO

FITA ADESIVA TRANSPARENTE, CONFECCIONADA EM FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO ACRÍLICO OU SIMILAR DE BOA ADERÊNCIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 MM DE LARGURA X 50 M DE COMPRIMENTO, INDICADA PARA EMPACOTAMENTO E USOS GERAIS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO NO ATO DA ENTREGA					
12	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 19 MM X 50 M	Unidade	150	SIGILOSO	SIGILOSO
FITA ADESIVA TRANSPARENTE, CONFECCIONADA EM FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO ACRÍLICO OU SIMILAR DE BOA ADERÊNCIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 19 MM DE LARGURA X 50 M DE COMPRIMENTO, INDICADA PARA EMPACOTAMENTO E USOS GERAIS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO NO ATO DA ENTREGA					
13	FITA ARAMADA DECORATIVA	Rolo	90	SIGILOSO	SIGILOSO
FITA ARAMADA DECORATIVA, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE COM ACABAMENTO FLEXÍVEL E ARAME NAS BORDAS PARA MODELAGEM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6 CM DE LARGURA X 10 M DE COMPRIMENTO, EM CORES VARIADAS, INDICADA PARA DECORAÇÃO, EMBALAGENS E TRABALHOS ARTESANAIS					
14	FITA DECORATIVA	Rolo	90	SIGILOSO	SIGILOSO
FITA DECORATIVA, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 166 MM DE LARGURA X 50 M DE COMPRIMENTO, EM CORES VARIADAS, INDICADA PARA DECORAÇÃO, EMBALAGENS, ARTESANATO E TRABALHOS ESCOLARES					
15	FITA ISOLANTE ANTI CHAMA 19MMX10M	Unidade	90	SIGILOSO	SIGILOSO
FITA ISOLANTE ANTICHAMA, CONFECCIONADA EM FILME DE PVC COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA, ESPESSURA APROXIMADA DE 0,13 MM, MEDINDO 19 MM DE LARGURA X 10 M DE COMPRIMENTO, INDICADA PARA ISOLAMENTO ELÉTRICO E PROTEÇÃO DE INSTALAÇÕES, COM PROPRIEDADES ANTICHAMAS					
16	FITA ISOLANTE ANTI CHAMA 19MMX20M	Unidade	90	SIGILOSO	SIGILOSO
FITA ISOLANTE ANTICHAMA, CONFECCIONADA EM FILME DE PVC COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA, ESPESSURA APROXIMADA DE 0,13 MM, MEDINDO 19 MM DE LARGURA X 20 M DE COMPRIMENTO, INDICADA PARA ISOLAMENTO ELÉTRICO E PROTEÇÃO DE INSTALAÇÕES, COM PROPRIEDADES ANTICHAMAS					
17	FITA PARA PRESENTE C/ 2CM DE LARGURA	Unidade	90	SIGILOSO	SIGILOSO
FITA PARA PRESENTE, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2 CM DE LARGURA, EM CORES VARIADAS, ACONDICIONADA EM ROLO COM 100 M DE COMPRIMENTO, INDICADA PARA EMBALAGENS, DECORAÇÕES E TRABALHOS ARTESANAIS					
18	FITA PARA PRESENTE C/ 5CM DE LARGURA	Unidade	90	SIGILOSO	SIGILOSO
FITA PARA PRESENTE, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5 CM DE LARGURA, EM CORES VARIADAS, ACONDICIONADA EM ROLO COM 100 M DE COMPRIMENTO, INDICADA PARA EMBALAGENS, DECORAÇÕES E TRABALHOS ARTESANAIS					
19	FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA 70MMX100M	Unidade	90	SIGILOSO	SIGILOSO
FITA DE MARCAÇÃO ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM FILME DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE SEM ADESIVO, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 0,04 MM, IMPRESSA NAS CORES PRETA E AMARELA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 MM DE LARGURA X 100 M DE COMPRIMENTO, ACONDICIONADA EM TUBETE DE PAPELÃO					
20	FITA MULTIUSO PRATA	Unidade	90	SIGILOSO	SIGILOSO
FITA MULTIUSO PRATA, CONFECCIONADA EM FILME DE POLIETILENO NA COR PRATA COM REFORÇO EM TECIDO DE ALGODÃO E ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA, RESISTENTE À RUPTURA E À ÁGUA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 MM DE LARGURA X 5 M DE COMPRIMENTO, INDICADA PARA REPAROS E USOS DIVERSOS					
21	PAPEL PLÁSTICO AUTOADESIVO CRISTAL	Rolo	210	SIGILOSO	SIGILOSO
PAPEL PLÁSTICO AUTOADESIVO CRISTAL, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 60 MICRAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM DE LARGURA X 25 M DE COMPRIMENTO, INDICADO PARA PROTEÇÃO, REVESTIMENTO E ENCADERNAÇÃO DE SUPERFÍCIES E MATERIAIS DIVERSOS					
22	PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE	Pacote	90	SIGILOSO	SIGILOSO
PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE E AUTOADESIVO, INDICADO PARA PROTEÇÃO, REVESTIMENTO E ENCADERNAÇÃO DE SUPERFÍCIES E MATERIAIS DIVERSOS, ACONDICIONADO EM ROLO COM 25 METROS					
23	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO	Pacote	105	SIGILOSO	SIGILOSO
PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO TIPO GLOSSY, NA COR BRANCA, DE ALTA RESOLUÇÃO, INDICADO PARA IMPRESSÃO A JATO DE TINTA, COM SECAGEM INSTANTÂNEA E RESISTÊNCIA À ÁGUA, DISPONÍVEL EM VARIADAS GRAMATURAS E TEXTURAS, ADEQUADO PARA IMPRESSÃO DE FOTOS, ETIQUETAS, IMAGENS E MATERIAIS GRÁFICOS AUTOADESIVOS					

Valor total Estimado do Lote LOTE 04 - FITAS E MATERIAIS ADESIVOS

SIGILOSO

LOTE 05 - DESCARTÁVEIS PARA APOIO ADMINISTRATIVO		TIPO COTA PRINCIPAL			
Item	Descrição	Unidade	Qty.	Valor	Total
1	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA	Pacote	338	SIGILOSO	SIGILOSO
COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE, NÃO RECICLADO, ADEQUADA PARA USO ALIMENTÍCIO, ACONDICIONADA EM PACOTE COM 100 UNIDADES					
2	COPO DE PAPEL DESCARTÁVEL 380ML	Caixa	225	SIGILOSO	SIGILOSO
COPO DE PAPEL DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 380 ML, CONFECCIONADO EM PAPEL PRODUZIDO COM 100% FIBRA VEGETAL, PRÓPRIO PARA CONTATO DIRETO COM BEBIDAS QUENTES E FRIAS, RECICLÁVEL, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES					
3	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA	Pacote	338	SIGILOSO	SIGILOSO
GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE, NÃO RECICLADO, ADEQUADO PARA USO ALIMENTÍCIO, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 50 UNIDADES					
4	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO	Pacote	675	SIGILOSO	SIGILOSO
PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE DIÂMETRO, ADEQUADO PARA USO ALIMENTÍCIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES					
5	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA COM DISPLAY DIGITAL DE 8 DÍGITOS	Unidade	95	SIGILOSO	SIGILOSO
CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA COM DISPLAY DIGITAL DE 8 DÍGITOS, BOTÃO LIGA/DESLIGA, FUNÇÕES DE ADIÇÃO, SUBTRAÇÃO, MULTIPLICAÇÃO, DIVISÃO, PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA E MEMÓRIA, INDICADA PARA USO EM ESCRITÓRIOS, ESCOLAS E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS					
6	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA COM DISPLAY LARGO DE 12 DÍGITOS	Unidade	57	SIGILOSO	SIGILOSO
CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA COM DISPLAY LARGO DE 12 DÍGITOS, ALIMENTAÇÃO POR BATERIA E ENERGIA SOLAR, FUNÇÕES BÁSICAS DE QUATRO OPERAÇÕES E MEMÓRIA INDEPENDENTE, INDICADA PARA USO ADMINISTRATIVO, ESCOLAR E COMERCIAL, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES					
7	PILHA ALCALINA PEQUENA TIPO AA, TENSÃO DE 1,5 V	Pacote	255	SIGILOSO	SIGILOSO
PILHA ALCALINA PEQUENA TIPO AA, TENSÃO DE 1,5 V, NÃO RECARREGÁVEL, INDICADA PARA ALIMENTAÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS DIVERSOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 2 UNIDADES					
8	PILHA ALCALINA TIPO AAA PALITO, TENSÃO DE 1,5 V (4 UNIDADES)	Pacote	330	SIGILOSO	SIGILOSO
PILHA ALCALINA TIPO AAA (PALITO), TENSÃO DE 1,5 V, NÃO RECARREGÁVEL, INDICADA PARA ALIMENTAÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS DIVERSOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 4 UNIDADES					
9	PILHA ALCALINA PEQUENA TIPO AAA, TENSÃO DE 1,5 V (2 UNIDADES)	Pacote	263	SIGILOSO	SIGILOSO
PILHA ALCALINA PEQUENA TIPO AAA, TENSÃO DE 1,5 V, NÃO RECARREGÁVEL, INDICADA PARA ALIMENTAÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS DIVERSOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 2 UNIDADES					
10	PORTA OBJETOS	Unidade	98	SIGILOSO	SIGILOSO
PORTA OBJETOS CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO RESISTENTE, INDICADO PARA ACOMODAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS PEQUENOS, COM DESIGN FUNCIONAL, IDEAL PARA USO EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS, ESCOLARES E DOMÉSTICOS					
11	QUADRO BRANCO GRANDE	Unidade	62	SIGILOSO	SIGILOSO
QUADRO BRANCO DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADO EM MDF COM SUPERFÍCIE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA QUALIDADE, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE NÃO APARENTA PARAFUSOS, PROPORCIONANDO MELHOR ACABAMENTO, INDICADO PARA USO EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E EDUCACIONAIS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 300 A 400 CM DE LARGURA POR 120 CM DE ALTURA					

12	QUADRO FLANELÓGRAFO	Unidade	63	SIGILOSO	SIGILOSO
QUADRO FLANELÓGRAFO PARA AVISOS, CONFECCIONADO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO DE ALTA DURABILIDADE E SUPERFÍCIE REVESTIDA EM FLANELA, INDICADO PARA FIXAÇÃO DE COMUNICADOS E MATERIAIS DIVERSOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 150 CM DE LARGURA X 120 CM DE ALTURA					
13	SUPORTE ORGANIZADOR 3 EM 1 COM PORTA CANETAS, CLIPS E NOTAS	Unidade	79	SIGILOSO	SIGILOSO
SUPORTE ORGANIZADOR 3 EM 1, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, CONTENDO COMPARTIMENTOS PARA ARMAZENAMENTO DE CANETAS, CLIPS E BLOCO DE NOTAS, COM DESIGN FUNCIONAL E COMPACTO, INDICADO PARA ORGANIZAÇÃO DE MESAS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS					
Valor total Estimado do Lote LOTE 05 - DESCARTÁVEIS PARA APOIO ADMINISTRATIVO				SIGILOSO	

LOTE 05 - DESCARTÁVEIS PARA APOIO ADMINISTRATIVO.1		TIPO COTA RESERVADO			
Item	Descrição	Unidade	Qnt.	Valor	Total
1	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA	Pacote	112	SIGILOSO	SIGILOSO
COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE, NÃO RECICLADO, ADEQUADA PARA USO ALIMENTÍCIO, ACONDICIONADA EM PACOTE COM 100 UNIDADES					
2	COPO DE PAPEL DESCARTÁVEL 380ML	Caixa	75	SIGILOSO	SIGILOSO
COPO DE PAPEL DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 380 ML, CONFECCIONADO EM PAPEL PRODUZIDO COM 100% FIBRA VEGETAL, PRÓPRIO PARA CONTATO DIRETO COM BEBIDAS QUENTES E FRIAS, RECICLÁVEL, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES					
3	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA	Pacote	112	SIGILOSO	SIGILOSO
GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE, NÃO RECICLADO, ADEQUADO PARA USO ALIMENTÍCIO, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 50 UNIDADES					
4	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO	Pacote	225	SIGILOSO	SIGILOSO
PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE DIÂMETRO, ADEQUADO PARA USO ALIMENTÍCIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES					
5	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA COM DISPLAY DIGITAL DE 8 DÍGITOS	Unidade	31	SIGILOSO	SIGILOSO
CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA COM DISPLAY DIGITAL DE 8 DÍGITOS, BOTÃO LIGA/DESLIGA, FUNÇÕES DE ADIÇÃO, SUBTRAÇÃO, MULTIPLICAÇÃO, DIVISÃO, PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA E MEMÓRIA, INDICADA PARA USO EM ESCRITÓRIOS, ESCOLAS E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS					
6	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA COM DISPLAY LARGO DE 12 DÍGITOS	Unidade	19	SIGILOSO	SIGILOSO
CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA COM DISPLAY LARGO DE 12 DÍGITOS, ALIMENTAÇÃO POR BATERIA E ENERGIA SOLAR, FUNÇÕES BÁSICAS DE QUATRO OPERAÇÕES E MEMÓRIA INDEPENDENTE, INDICADA PARA USO ADMINISTRATIVO, ESCOLAR E COMERCIAL, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES					
7	PILHA ALCALINA PEQUENA TIPO AA, TENSÃO DE 1,5 V	Pacote	85	SIGILOSO	SIGILOSO
PILHA ALCALINA PEQUENA TIPO AA, TENSÃO DE 1,5 V, NÃO RECARREGÁVEL, INDICADA PARA ALIMENTAÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS DIVERSOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 2 UNIDADES					
8	PILHA ALCALINA TIPO AAA PALITO, TENSÃO DE 1,5 V (4 UNIDADES)	Pacote	110	SIGILOSO	SIGILOSO
PILHA ALCALINA TIPO AAA (PALITO), TENSÃO DE 1,5 V, NÃO RECARREGÁVEL, INDICADA PARA ALIMENTAÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS DIVERSOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 4 UNIDADES					
9	PILHA ALCALINA PEQUENA TIPO AAA, TENSÃO DE 1,5 V (2 UNIDADES)	Pacote	87	SIGILOSO	SIGILOSO
PILHA ALCALINA PEQUENA TIPO AAA, TENSÃO DE 1,5 V, NÃO RECARREGÁVEL, INDICADA PARA ALIMENTAÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS DIVERSOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 2 UNIDADES					

10	PORTA OBJETOS	Unidade	32	SIGILOSO	SIGILOSO
PORTA OBJETOS CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO RESISTENTE, INDICADO PARA ACOMODAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS PEQUENOS, COM DESIGN FUNCIONAL, IDEAL PARA USO EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS, ESCOLARES E DOMÉSTICOS					
11	QUADRO BRANCO GRANDE	Unidade	20	SIGILOSO	SIGILOSO
QUADRO BRANCO DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADO EM MDF COM SUPERFÍCIE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA QUALIDADE, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE NÃO APARENTA PARAFUSOS, PROPORCIONANDO MELHOR ACABAMENTO, INDICADO PARA USO EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E EDUCACIONAIS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 300 A 400 CM DE LARGURA POR 120 CM DE ALTURA					
12	QUADRO FLANELÓGRAFO	Unidade	21	SIGILOSO	SIGILOSO
QUADRO FLANELÓGRAFO PARA AVISOS, CONFECCIONADO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO DE ALTA DURABILIDADE E SUPERFÍCIE REVESTIDA EM FLANELA, INDICADO PARA FIXAÇÃO DE COMUNICADOS E MATERIAIS DIVERSOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 150 CM DE LARGURA X 120 CM DE ALTURA					
13	SUPORTE ORGANIZADOR 3 EM 1 COM PORTA CANETAS, CLIPS E NOTAS	Unidade	26	SIGILOSO	SIGILOSO
SUPORTE ORGANIZADOR 3 EM 1, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, CONTENDO COMPARTIMENTOS PARA ARMAZENAMENTO DE CANETAS, CLIPS E BLOCO DE NOTAS, COM DESIGN FUNCIONAL E COMPACTO, INDICADO PARA ORGANIZAÇÃO DE MESAS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS					
Valor total Estimado do Lote LOTE 05 - DESCARTÁVEIS PARA APOIO ADMINISTRATIVO.1				SIGILOSO	

Cumprе mencionar, ainda, que a licitação dar-se-á em lotes, uma vez que os itens que se quer ter os preços registrados são relacionados entre si e usualmente fornecidos por uma única pessoa jurídica, o que leva à conclusão de que a concentração do objeto em lotes **não ocasionará restrição à competitividade buscada com o certame, o que consequentemente trará uma maior economia de escala.**

Optou-se pelo critério de julgamento e adjudicação por LOTE, buscando evitar o aumento do número de contratados, com o intuito de preservar o máximo possível a rotina das unidades, que são afetadas por eventuais descompassos no fornecimento dos produtos por diferentes fornecedores, e ainda procurando lidar com um número menor de contratados, diminuindo o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação, o que favorecerá o aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento. Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública, **sendo que inexistе ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si, conforme Acórdão 5.260/2011-1a Câmara. TCU.**

A adoção do orçamento estimado em caráter sigiloso no presente processo licitatório encontra amparo direto no art. 24 da Lei nº 14.133/2021, que expressamente admite a publicidade diferida do valor estimado da contratação, desde que haja justificativa técnica idônea e que sejam asseguradas aos licitantes todas as informações necessárias à formulação das propostas, notadamente quanto aos quantitativos, às especificações do objeto e às condições de execução. Trata-se de exceção legal à regra da publicidade imediata, cuja finalidade é preservar a competitividade do certame, evitar a indução de preços e resguardar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, sem prejuízo do controle interno e externo, aos quais o orçamento permanece integralmente acessível.

Esse entendimento foi expressamente reconhecido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no julgamento do Mandado de Segurança Cível nº 0010951-40.2024.8.27.2700, em que se assentou, de forma clara, a possibilidade jurídica do orçamento sigiloso em pregão eletrônico, desde que observados os limites legais. Conforme consignado no acórdão:

“DIREITO ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM EDITAL. ORÇAMENTO EM CARÁTER SIGILOSO. ART. 24 DA LEI 14.133/2021. POSSIBILIDADE. FRUSTRAÇÃO DO CARÁTER COMPETITIVO. IMPOSSIBILIDADE. ORDEM ADMITIDA E DENEGADA. 1. **O orçamento de um pregão eletrônico pode ter caráter sigiloso de acordo com o art. 24 da nova Lei de Licitações** e do Regime Diferenciado de Contratações (RDC). **No entanto, esse sigilo é uma exceção e precisa ser justificado, de forma que fique divulgado ao menos o detalhamento dos quantitativos e outras informações aptas à elaboração das propostas.** 2. A resposta à impugnação ao edital (despacho nº 26/2024/DILOC) apresentada confirma que o edital é baseado nas prerrogativas legais presentes na Lei nº 14.133/2021 e é dotado de fé pública. Consta do referido edital (item 13) a qualificação necessária para a contratação de empresa técnica. 3. A própria Lei nº 11.343/2021 prevê expressamente no §3º que, salvo na contratação de obras de engenharia, é possível a substituição por outras provas de que o profissional ou a empresa possui conhecimentos técnicos. E no que se refere às instalações, não se verifica a existência de ilegalidade, porque consta expressamente no edital que o contratado, caso não possua as instalações, deve constituir-las em, no máximo, 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato. 4. Todos os questionamentos apresentados pelo impetrante, em sede inicial do procedimento licitatório, em verdade, limitariam em muito o caráter competitivo da licitação, o que é vedado pela Constituição Federal e pela Lei nº 14.133/21. 5. Ordem admitida e denegada.” (TJTO, Mandado de Segurança Cível, 0010951-40.2024.8.27.2700, Rel. Pedro Nelson de Miranda Coutinho, Tribunal Pleno, julgado em 19/09/2024) **(grifo nosso)**

A jurisprudência evidencia que o orçamento sigiloso, longe de violar a legalidade ou a transparência administrativa, constitui instrumento legítimo para evitar a frustração do caráter competitivo da licitação, desde que não haja restrição indevida ao acesso às informações essenciais para a elaboração das propostas. No presente processo, todas as especificações técnicas, quantitativos, prazos, condições de fornecimento, garantias e critérios de julgamento encontram-se amplamente descritos no Termo de Referência, assegurando plena isonomia entre os licitantes e afastando qualquer prejuízo à formulação das propostas.

No plano doutrinário, a possibilidade de orçamento sigiloso também encontra respaldo consistente. Juliano Breda, ao analisar o art. 24 da Lei nº 14.133/2021, destaca expressamente que o orçamento estimado da Administração não se confunde com a proposta do licitante, possuindo natureza jurídica distinta e regime próprio de publicidade. Conforme leciona o autor:

“Ademais, o orçamento estimado da contratação, **elaborado pela administração, poderá ter caráter sigiloso ou publicidade diferida**, nos termos do art. 24. Entretanto, se houver devassa desse sigilo, não se aplica o tipo aqui examinado, por não se tratar, o orçamento da administração, de proposta.

Observados tais dados, pode-se partir ao exame do verbo nuclear da conduta. Devassar significa descobrir, violar. Em razão de o tipo referir-se a ‘devassar o sigilo’ (e não devassar a proposta), a conduta apenas se perfaz quando há acesso ao conteúdo da proposta – que é o elemento sigiloso. Entretanto, a doutrina brasileira posiciona-se diferentemente, afirmando não ser necessário que haja o acesso ao conteúdo da proposta, bastando o rompimento do invólucro ou de seu recipiente. Essa interpretação não parece estar de acordo com a redação do tipo, que não se refere ao rompimento da proposta em si (em termos de substrato físico),

mas, como já destacado, a seu sigilo.” (BREDÁ, Juliano. Violação de Sigilo em Licitação. In: Crimes de Licitação e Contratações Públicas. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2024)

A doutrina reforça, portanto, que o orçamento estimado da Administração pode ser validamente protegido por sigilo, desde que respeitado o regime jurídico próprio e que não haja confusão com a proposta do licitante. Essa distinção é fundamental para afastar interpretações equivocadas que pretendam equiparar o orçamento administrativo a elemento obrigatório de divulgação prévia, o que não encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021.

Cumprido ressaltar, contudo, que o uso do orçamento sigiloso exige motivação concreta e específica, sob pena de ilegalidade, como advertido pelos órgãos de controle. Nesse sentido, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, ao apreciar a Denúncia nº 1.167.032, ressaltou a necessidade de fundamentação adequada para a adoção do sigilo, especialmente quando identificadas justificativas genéricas ou inconsistências no orçamento estimado, conforme registrado:

“A Coordenadoria de Fiscalização de Editais de Licitação analisou detidamente a matéria e manifestou-se pela procedência dos apontamentos de irregularidades, quais sejam, superdimensionamento do objeto, ausência de procedimento de Intenção de Registro de Preços, orçamento sigiloso fundamentado em justificativa genérica e inconsistências no orçamento estimado, fundamentando, assim, o deferimento da medida liminar de suspensão do certame.” (TCE-MG, Denúncia nº 1167032, Rel. Cons. Mauri Torres, Segunda Câmara, julgado em 06/08/2024)

Diferentemente da situação analisada pelo TCE-MG, no presente processo a adoção do orçamento sigiloso está amparada em justificativa técnica consistente, relacionada à preservação da competitividade, à mitigação de riscos de alinhamento artificial de propostas e à busca da proposta mais vantajosa para a Administração, especialmente considerando a natureza do objeto, a volatilidade de preços no mercado. Não se trata, portanto, de sigilo genérico ou imotivado, mas de medida proporcional, necessária e compatível com os princípios da eficiência, economicidade e isonomia.

Dessa forma, a manutenção do orçamento estimado em caráter sigiloso revela-se juridicamente válida, tecnicamente adequada e alinhada à legislação vigente, à jurisprudência dos tribunais pátrios e à doutrina especializada, assegurando-se, ao mesmo tempo, a lisura do procedimento, a ampla competitividade e o pleno exercício do controle pelos órgãos competentes, nos exatos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

A demanda por materiais de expediente é uma constante nas atividades diárias das diversas secretarias municipais, sendo essencial para o funcionamento regular dos processos administrativos, operacionais, educacionais e institucionais. A insuficiência ou desabastecimento desses itens compromete a execução de tarefas rotineiras, a tramitação de documentos, a organização interna e o atendimento adequado às demandas da população, impactando diretamente na eficiência do serviço público oferecido. Assim, a contratação visa garantir o fornecimento contínuo e regular desses materiais, prevenindo atrasos ou interrupções nas atividades essenciais. A adoção do sistema de registro de preços busca racionalizar o processo de aquisição, promovendo maior eficiência, economicidade e transparência nos gastos públicos, além de permitir o atendimento a diferentes secretarias conforme a variação e a necessidade de consumo ao

longo do período de vigência. Essa solução possibilita atendimento ágil e padronizado das demandas, otimizando o planejamento logístico e evitando aquisições fragmentadas e emergenciais, que podem gerar custos adicionais e riscos operacionais. O objetivo é assegurar que todas as áreas da administração municipal disponham dos insumos necessários para o pleno desenvolvimento de suas funções institucionais. Caso a contratação não seja realizada, haverá risco de paralisação ou comprometimento dos serviços administrativos, educacionais e institucionais, prejudicando o atendimento ao público, o desenvolvimento de atividades pedagógicas e a gestão eficiente dos recursos municipais. A ausência de materiais de expediente pode acarretar atrasos, aumento de custos e dificuldades na execução de tarefas essenciais, impactando negativamente a imagem e a capacidade de resposta da administração municipal diante das necessidades da comunidade.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada consiste na aquisição de materiais de expediente por meio de sistema de registro de preços, visando atender de forma contínua e regular as necessidades operacionais, administrativas, educacionais e institucionais das diversas secretarias municipais de Saboeiro-CE. O registro de preços permitirá a contratação de fornecedores habilitados para o fornecimento dos itens conforme a demanda real de cada secretaria, durante o período de vigência do instrumento.

Os materiais de expediente a serem adquiridos deverão atender aos requisitos funcionais, técnicos e operacionais previamente definidos, contemplando padrões mínimos de qualidade, durabilidade e compatibilidade com os equipamentos e rotinas das secretarias. A padronização dos itens facilitará o controle logístico, a reposição ágil e a racionalização dos estoques, promovendo maior eficiência no atendimento às demandas.

A execução do fornecimento será realizada mediante solicitações específicas das secretarias, respeitando o cronograma de entregas e as condições estabelecidas no edital e no contrato. O acompanhamento do consumo e a gestão do registro de preços serão essenciais para garantir o abastecimento adequado, evitando tanto a escassez quanto o excesso de materiais em estoque.

Serão observadas práticas de sustentabilidade sempre que possível, priorizando a aquisição de materiais recicláveis, reutilizáveis ou provenientes de fontes sustentáveis, sem prejuízo à competitividade e à economicidade. A solução também prevê a adoção de mecanismos de controle e fiscalização para assegurar a conformidade dos produtos e o cumprimento das obrigações contratuais.

A escolha do sistema de registro de preços está alinhada ao interesse público, pois proporciona flexibilidade, transparência, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos municipais. Essa abordagem contribui para a continuidade dos serviços públicos, a melhoria do atendimento à população e a otimização do planejamento logístico e financeiro da Administração.

5. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual:

A vedação à subcontratação nesta contratação de materiais de expediente justifica-se pela natureza do objeto, que consiste no fornecimento direto de bens padronizados e de uso rotineiro pelas secretarias municipais. A execução unitária e direta pelo fornecedor contratado é essencial para garantir a rastreabilidade, o controle de qualidade e a conformidade dos produtos entregues, reduzindo riscos operacionais e assegurando o atendimento tempestivo das demandas.

A possibilidade de subcontratação poderia comprometer a padronização dos materiais, dificultar o controle da origem e da qualidade dos itens fornecidos, além de aumentar a complexidade da gestão contratual e os riscos de descumprimento das obrigações. Considerando que o fornecimento de materiais de expediente não envolve etapas técnicas especializadas ou atividades acessórias que justifiquem a divisão da execução, a vedação à subcontratação é proporcional e não restringe indevidamente a competitividade entre os fornecedores.

A decisão está fundamentada no art. 122 da Lei nº 14.133/2021 e observa os princípios da motivação e transparência previstos no art. 5º da mesma lei. A execução direta pelo contratado principal assegura maior controle pela Administração, preservando a eficiência, a economicidade e a segurança jurídica da contratação.

7. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

7.1 Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

7.1.1 Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

7.1.2 Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

7.1.3 Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

8. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1 O prazo de vigência da contratação é de **12 Meses** contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, uma vez que o objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo.

9. MODELOS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Condições de Entrega

9.1 O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 2 (dois) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

9.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.3 Os bens deverão ser entregues na sede PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

9.4 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 3 (três) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

9.5 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

9.6 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

9.7 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

9.8 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

9.9 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

9.10 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

9.11 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

9.12 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

9.13 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

9.14 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

10.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato por iniciativa da Administração, o cronograma de execução será automaticamente prorrogado por prazo equivalente, mediante simples anotação por apostila, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

10.3 As comunicações entre a Administração contratante e a contratada serão feitas por escrito, inclusive por meio eletrônico com certificação de autenticidade, quando necessário, ou conforme endereço eletrônico indicado pela contratada em sua proposta comercial.

10.4 A Administração poderá convocar o representante da contratada a qualquer momento para adoção de providências imediatas relativas à execução do contrato.

10.5 Após a assinatura do contrato, poderá ser convocada reunião inicial com o representante da contratada para apresentação do plano de fiscalização, que conterá:

- a) obrigações contratuais;
- b) mecanismos de fiscalização;

- c) estratégias de execução do objeto;
- d) plano complementar de execução (quando houver);
- e) método de aferição de resultados;
- f) sanções aplicáveis;
- g) canais de comunicação com o gestor e fiscais do contrato.

Preposto da Contratada

10.6 A contratada deverá designar formalmente, antes do início da execução, um preposto com poderes para representá-la na execução do contrato, cujas atribuições constarão expressamente do termo de designação.

10.7 O preposto deverá permanecer no local da execução do objeto durante a vigência da contratação, salvo motivo justificado aceito pela Administração.

10.8 A Administração poderá, mediante justificativa formal, recusar a designação ou a permanência do preposto indicado, devendo a contratada indicar outro profissional, sem ônus adicional.

Fiscalização do Contrato (art. 117 da Lei nº 14.133/2021)

10.9 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais designados formalmente pela autoridade competente, com atribuições específicas conforme a natureza da fiscalização: técnica ou administrativa.

Fiscalização Técnica

10.10 Compete ao fiscal técnico verificar o cumprimento das condições contratuais, assegurando a conformidade da execução com os padrões de qualidade exigidos.

10.10.1 O fiscal técnico deverá registrar, no histórico de gerenciamento do contrato, todas as ocorrências relevantes, descrevendo eventuais faltas ou defeitos e as medidas corretivas necessárias (art. 117, § 1º).

10.10.2 O fiscal técnico notificará a contratada sempre que verificar irregularidades, fixando prazo para correção.

10.10.2.1 Quando a irregularidade ultrapassar sua competência, deverá comunicar o gestor do contrato em tempo hábil para adoção das providências cabíveis.

10.10.3 Ocorrências que possam comprometer o cronograma contratual deverão ser comunicadas de imediato ao gestor.

10.10.4 O término da execução contratual será comunicado pelo fiscal técnico ao gestor, visando subsidiar eventual prorrogação ou nova contratação.

Fiscalização Administrativa

10.11 O fiscal administrativo é responsável por acompanhar:

a manutenção das condições de habilitação da contratada;

o empenho e pagamento;

garantias contratuais;

glosas;

apostilas e aditivos.

10.11.1 Em caso de descumprimento contratual, deverá atuar tempestivamente e comunicar o gestor para que delibere as medidas cabíveis.

Gestão do Contrato

10.12 O gestor do contrato coordenará todas as ações de fiscalização, manterá atualizados os registros formais de execução e elaborará relatórios sobre o cumprimento do objeto, conforme art. 117, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

10.13 Caberá ao gestor consolidar as informações dos fiscais, avaliar riscos e informar, quando necessário, à autoridade superior sobre situações que exijam deliberação estratégica ou medidas disciplinares.

10.14 Deverá também acompanhar a regularidade fiscal e trabalhista da contratada e controlar pendências que impactem a liquidação e o pagamento contratual.

10.15 O gestor emitirá parecer sobre o desempenho da contratada, com base em indicadores objetivos definidos no TR, incluindo histórico de penalidades e cumprimento das obrigações contratuais.

10.16 Na hipótese de infrações contratuais, o gestor dará início ao processo administrativo de responsabilização, conforme previsto no art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

10.17 Ao final do contrato, deverá elaborar relatório conclusivo, registrando o cumprimento dos objetivos pactuados, com recomendações para aprimoramento das contratações futuras.

10.18 O gestor é responsável por remeter à unidade competente os documentos necessários à liquidação e pagamento, no valor aferido pela fiscalização contratual.

11. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

O serviço objeto será PARCELADO.

12. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

12.1 É **vedada** a participação de licitantes sob a forma de consórcio, nos termos do art. 15, §§ 1º a 5º da Lei nº 14.133/2021.

12.2 A participação de consórcios no presente procedimento foi vedada por decisão discricionária da Administração, conforme previsto no art. 15 da Lei nº 14.133/2021. Tal decisão fundamenta-se na análise da conveniência e oportunidade administrativas, observando as peculiaridades do objeto licitado e os riscos contratuais envolvidos.

Sobre o tema, Marçal Justen Filho (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 12. ed., São Paulo: Dialética, p. 410) assevera:

O ato convocatório admitirá ou não a participação de empresas em consórcio. Trata-se de escolha discricionária da Administração Pública, o que evidentemente não significa autorização para decisões arbitrárias ou imotivadas.

E assim conclui:

Admitir ou negar a participação de consórcios é o resultado de um processo de avaliação do mercado em face do objeto a ser licitado e da ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), a exemplo do Acórdão nº 2813/2004 – 1ª Câmara, respalda a prerrogativa da Administração de avaliar, conforme o caso concreto, os riscos e benefícios da atuação de empresas consorciadas, especialmente no que se refere à responsabilidade solidária dos consorciados em obrigações trabalhistas, previdenciárias e contratuais, o que pode comprometer a regular execução do contrato, verbis:

26. O art. 33 da Lei de Licitações expressamente atribui à Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios. Está, portanto, no âmbito da discricionariedade da Administração. Isto porque, ao nosso ver, a formação de consórcio tanto pode se prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si). Com os exemplos fornecidos pelo Bacen, vemos que é prática comum a não-aceitação de consórcios.

Considerando, ainda, a existência de empresas com plena capacidade técnica e operacional individual para executar o objeto licitado, a vedação à participação de consórcios não representa afronta à competitividade, tampouco compromete os princípios da economicidade e moralidade administrativa.

Dessa forma, a decisão de vedar a participação de consórcios encontra-se devidamente motivada, alinhada aos parâmetros legais e jurisprudenciais vigentes, e amparada em juízo técnico da Administração quanto à adequação da medida aos interesses públicos envolvidos. Trata-se, portanto, de escolha legítima, proporcional e coerente com os objetivos do certame, garantindo a ampla competitividade entre empresas aptas, sem comprometer a segurança jurídica, a eficiência contratual e os princípios que regem a contratação pública.

13. HABILITAÇÃO

13.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.1.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

13.1.3 No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

13.1.4 No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

13.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

13.1.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

13.1.7 No caso de Consórcio: COMPROMISSO PÚBLICO OU PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO, em se tratando de consórcio, que deverá ser apresentado subscrito pelos consorciados, do qual deverá, com clareza e precisão, constar:

- a. Indicação da empresa líder responsável pelo consórcio que ficará incumbida de todos os entendimentos com a CONTRATANTE;
- b. Composição do Consórcio, devendo constar do mesmo a proporção econômica e financeira da respectiva participação de cada consorciado;
- c. Objetivo do consórcio;
- d. Compromisso expresso de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados sob o consórcio, em relação à licitação, e, posteriormente, ao eventual Contrato, bem como pelos encargos fiscais e administrativos referentes ao objeto do Contrato, até seu recebimento definitivo;
- e. Compromisso de que o consórcio não terá sua composição ou constituição alterada, ou, sob qualquer forma, modificada, sem prévia anuência da CONTRATANTE, até o termo final do contrato;
- f. Compromisso expresso de que o consórcio não se constitui nem se constituirá em pessoa distinta da de seus membros;
- g. Compromissos e obrigações de cada um dos consorciados, individualmente, em relação ao objeto desta licitação;
- h. Duração do consórcio, no mínimo, pelo prazo do Contrato, se este vier a ser firmado.

13.1.8 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

13.1.9 No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

13.1.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

13.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

13.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

13.2.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.2.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

13.2.5 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

13.2.6 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.2.7 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

13.2.8 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.2.9 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

13.3 Qualificação Econômico-Financeira

13.3.1 Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

13.3.2 Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

13.3.3 Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

13.3.4 Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

13.3.5 As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

13.3.6 As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

13.3.7 Comprovação, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\textit{Ativo Circulante} + \textit{Realizável a Longo Prazo}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$

13.3.8 Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

13.3.9 As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração,

patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

13.3.10 O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

13.4 Qualificação Técnica

13.4.1 Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade operacional e, se for o caso, complexidade tecnológica, em nome do licitante, equivalente ou superior com o desta contratação, ou com o item pertinente de seu interesse, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

13.4.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

13.4.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

13.4.4 Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.

13.4.5 Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

13.4.6 Será aceito apenas o(s) atestado(s) ou certidão(ões) de capacidade técnica que comprovem a execução de fornecimento compatível com o lote para o qual o licitante estiver concorrendo, em quantitativo mínimo correspondente a **20% (vinte por cento)** das quantidades estimadas para o respectivo lote, admitida a soma de atestados para fins de comprovação, desde que demonstrada a compatibilidade com as características, natureza e complexidade operacional do objeto licitado, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

14. RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1 O objeto será recebido em duas etapas, conforme o art. 140, II, da Lei 14.133/2021:

a) *provisoriamente*, de forma sumária, no ato da entrega;

b) *definitivamente*, após ateste de conformidade, após a aceitação formal pela Administração.

14.1.1 O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega física, com conferência quantitativa e apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, sendo registrado pelo fiscal do contrato para início da verificação qualitativa.

14.1.2 Constatada desconformidade com as especificações do Termo de Referência ou da proposta, o material poderá ser rejeitado total ou parcialmente, inclusive antes do recebimento provisório. A contratada deverá substituir ou corrigir o item em até 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.1.3 O recebimento definitivo será realizado em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento provisório/nota fiscal, após verificação da qualidade, quantidade e demais requisitos contratuais, com lavratura do Termo de Recebimento Definitivo.

14.1.4 O prazo do subitem anterior poderá ser prorrogado, uma única vez e por igual período, mediante justificativa formal do gestor, quando necessárias diligências técnicas adicionais.

14.1.5 Em caso de controvérsia sobre dimensão, qualidade ou quantidade do material, aplicar-se-á o art. 143 da Lei 14.133/2021: a parcela incontroversa poderá ser faturada e paga, permanecendo suspenso o pagamento da parte controvertida até solução da divergência.

14.1.6 Os prazos referidos nos subitens 14.1.3 e 14.1.4 ficarão suspensos enquanto a contratada estiver sanando inconsistências apontadas na execução do objeto ou na documentação fiscal.

15. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

15.1 O pagamento à contratada será condicionado à execução regular do objeto contratual e ocorrerá mediante apresentação da **Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente**, que será submetido ao processo de liquidação, nos termos dos arts. 63 da Lei nº 4.320/64 e 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

15.2 Recebido o documento fiscal, **correrá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para a liquidação da despesa**, prorrogável por igual período, desde que devidamente justificado e registrado no processo.

15.3 Para fins de liquidação, o setor competente verificará se o documento fiscal contém, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) prazo de validade do documento;
- b) data de emissão;
- c) dados do contrato e do órgão contratante;
- d) período a que se refere a execução contratual;
- e) valor bruto e líquido a pagar;
- f) destaque de tributos e retenções cabíveis.

15.4 A nota fiscal ou instrumento equivalente **deverá estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal** e trabalhista junto aos seguintes órgãos:

- 1. Receita Federal do Brasil (inclusive Previdência Social),
- 2. Justiça do Trabalho (CNDT),
- 3. FGTS (CEF),
- 4. Fazenda Estadual e Municipal (tributos e dívida ativa).

15.5 Em caso de erro, omissão ou ausência de documentos necessários à liquidação, a despesa ficará sobrestada até que a contratada regularize a situação, **sem ônus para a Administração**, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização.

15.6 Verificada situação de **irregularidade fiscal da contratada**, a Administração notificará a empresa para que, **em até 5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou apresente defesa. Este prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

15.7 Caso a contratada não regularize a situação ou a defesa seja considerada improcedente, o contratante:

- a) comunicará o fato aos órgãos fiscalizadores competentes;
- b) informará sobre a existência de pagamento a ser realizado;
- c) adotará, se necessário, medidas para rescisão contratual, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.8 Caso o objeto tenha sido **efetivamente executado**, os pagamentos serão realizados normalmente até decisão administrativa quanto à rescisão, caso a irregularidade fiscal persista.

15.9 O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias** contados da **finalização da liquidação da despesa**, por meio de **ordem bancária**, em conta corrente informada previamente pela contratada.

15.10 Considera-se como data do pagamento aquela em que a **ordem bancária for emitida**.

15.11 No ato do pagamento, será efetuada a **retenção dos tributos e contribuições previstos na legislação vigente**, inclusive aquelas incidentes sobre serviços (INSS, IRRF, CSLL, PIS, COFINS, ISS etc.).

15.11.1 Independentemente do que conste na planilha de preços, **serão retidos os tributos com base nos percentuais legais vigentes**, conforme a natureza do serviço ou fornecimento.

15.12 A contratada **optante pelo Simples Nacional**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, **não sofrerá retenções** relativas aos tributos abrangidos por esse regime, **desde que comprove formalmente sua condição**, mediante documento oficial válido no momento do pagamento

16. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

16.1 No contexto de licitação para Registro de Preços, particularmente sobre a necessidade de informação de dotação orçamentária, é imperativo observar que a dinâmica dessa modalidade de licitação difere substancialmente de outros procedimentos de contratação, logo, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato.

16.2 Conforme delineado no Capítulo 16 do livro "Licitação Pública e Contrato Administrativo" (NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação Pública e Contrato Administrativo, 7 ed., Belo Horizonte: Editora Fórum, 2024, Capítulo 16), a exigência de previsão orçamentária em licitações para Registro de Preços ocorre somente antes da assinatura do contrato definitivo e não durante as fases anteriores da licitação. Essa particularidade se deve ao fato de que o vencedor do certame, inicialmente, não assina um contrato, mas sim uma ata de registro de preços, onde se compromete a fornecer os bens ou serviços, se e quando a Administração decidir efetuar a contratação.

ANEXO II - MODELO CARTA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO - ELETRÔNICA Nº PE2705.01DIV/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

5. PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)					

6. PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

FAX:

1. MAIL:

2. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME:

CPF:

RG:

NACIONALIDADE:

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

ENDEREÇO COMPLETO:

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

4. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas

infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N° _____ / ____

PROCESSO DE ORIGEM



Modalidade da Contratação
PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Administrativo Número
EF86AM6CY115R0

Processo Licitatório Número
PE2705.01DIV/2026

Contrato Número

CONTRATANTE



Unidade Administrativa
undefined

Endereço
Travessa Senador Miguel 15 - Centro, Saboeiro/CE

Responsável
ANTONIA LUDERMAR MARTINS BATISTA

VIGÊNCIA CONTRATUAL



Início

Término

Tipo de Contrato

CONTRATADO



Razão Social

Endereço

Representante

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



O presente contrato rege-se pela legislação vigente, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, pelo edital e demais documentos que o integram.



VALOR DO CONTRATO

GESTOR DE CONTRATO



FISCAL DE CONTRATO



OBJETO CONTRATUAL



PREÂMBULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO, inscrita no CNPJ nº 07.811.946/0001-87 sediada na Travessa Senador Miguel 15 - Centro, Saboeiro/CE, neste caso representada pelo representante legal do(a) undefined o(a) Sr(a). ANTONIA LUDERMAR MARTINS BATISTA , doravante designado **CONTRATANTE** e a empresa **XXXXXX** inscrita no CNPJ nº **XXXXXX**, com sede na **XXXXXX** neste ato representado por **XXXXXX**, inscrito no CPF nº **XXXXXX**, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1. – O presente instrumento tem por objeto **XXXXXX**, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de, em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

Item	Unidade	Qty.	Preço Unit.	Total

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 - O prazo de vigência da contratação terá início na data de undefined e encerramento em undefined, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2 - O objeto deste Termo de Referência caracteriza-se como serviço ou fornecimento contínuo, nos termos dos arts. 106, 107 e 108 da Lei nº 14.133/2021, compreendendo atividades cuja interrupção comprometeria a regularidade, eficiência e continuidade das operações administrativas, demandando execução sucessiva e periódica durante o período de vigência contratual.

3.3 - A prorrogação será formalizada por termo aditivo ou, quando envolver apenas atualização de valores, por apostila, conforme regulamentação municipal.

3.4 - Nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021, visando garantir a continuidade da prestação, a contratada obriga-se a manter os serviços ou fornecimentos sem interrupção, mesmo durante eventuais transições contratuais, até que nova empresa assuma o objeto, sem prejuízo da remuneração correspondente ao período efetivamente executado.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M.

6.2.1 – Tratando-se de contratação por escopo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2.2 – Tratando-se de obras e serviços de engenharia, o índice a ser aplicado, **exclusivamente**, será o Índice Nacional de Custo da Construção – INCC.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ÓRGÃO	PROGRAMA-DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao

CONTRATANTE;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos

mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 - Alterações qualitativas indispensáveis à adequação técnica do serviço também poderão ser determinadas pela Administração, mediante termo aditivo, desde que não desfigurem o objeto originalmente contratado.

14.5 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.6 - Na forma do art. 108, o contrato poderá ser revisto para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, sempre que comprovado:

- a) fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis;
- b) caso fortuito ou força maior;
- c) alteração de tributos ou encargos legais que impactem os custos da execução;
- d) variações extraordinárias de preços.

14.7 - A solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser formalmente apresentada pela contratada, acompanhada de documentação comprobatória idônea que demonstre, de forma clara e objetiva, a ocorrência dos fatos que motivam o pedido. Poderão ser utilizados, entre outros elementos: séries históricas de preços, índices oficiais, publicações técnicas especializadas, notícias veiculadas na imprensa que evidenciem impactos inflacionários, alterações de alíquotas tributárias ou quaisquer outros documentos que comprovem a variação extraordinária dos custos. A Administração, por sua vez, realizará pesquisa de preços atualizada (IN SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021) e demais análises técnicas necessárias para verificar a consistência das informações apresentadas e decidir pela aceitação, total ou parcial, do pedido de reequilíbrio.

14.8 - O reequilíbrio será formalizado por termo aditivo, mediante apresentação de demonstração analítica e documentação comprobatória.

14.9 - A contratada deverá garantir a prestação contínua em conformidade com os padrões de qualidade definidos no Termo de Referência, sujeitando-se à fiscalização permanente da Administração, que poderá determinar ajustes, substituições, reforço operacional ou outras medidas necessárias para assegurar a adequada execução do objeto.

14.10 - A interrupção injustificada dos serviços ou fornecimentos, a interrupção por culpa da contratada ou o descumprimento das obrigações contratuais sujeitarão a empresa às penalidades previstas no contrato e na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e da eventual rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

17.1 - A disciplina inerente ao controle e fiscalização da execução contratual será desempenhada pelo(a) servidor público **Sr(a). XXXXXXX**, devidamente designado neste ato.

17.2 - A disciplina inerente à gestão contratual será desempenhada pelo(a) servidor público **Sr(a). XXXXXXX**, devidamente designado neste ato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

18.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

18.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de SABOEIRO, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

ORDENADOR DE DESPESAS

undefined

CNPJ Nº 07.811.946/0001-87

ANTONIA LUDERMAR MARTINS BATISTA

RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATANTE

XXXXXX

CNPJ Nº

XXXXXXX

RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LEI 14.133/2021

DADOS DO REGISTRO DE PREÇOS	
PROCESSO DE ORIGEM	PREGÃO ELETRÔNICO N° undefined NÚMERO PROCESSO ADMINISTRATIVO EF86AM6CY1I5R0
OBJETO CONTRATUAL	undefined
VALOR TOTAL REGISTRADO	R\$ 0,00 (zero)
VIGÊNCIA INICIAL	
VIGÊNCIA FINAL	
ÓRGÃO GERENCIADOR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS GABINETE DO PREFEITO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E ABASTECIMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DADOS DO BENEFICIÁRIO	
PREÂMBULO	

Aos 28 DE MAIO DE 2026, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO, através da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 07.811.946/0001-87, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao PREGÃO ELETRÔNICO N° undefined, que tem como objeto undefined, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 A presente Ata tem por objeto undefined, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 Por razão de interesse público;

6.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 Fica eleito o Foro da cidade de PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO – CE, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP	
Valor Total	R\$ 0,00

SABOEIRO - CE, _____

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA
